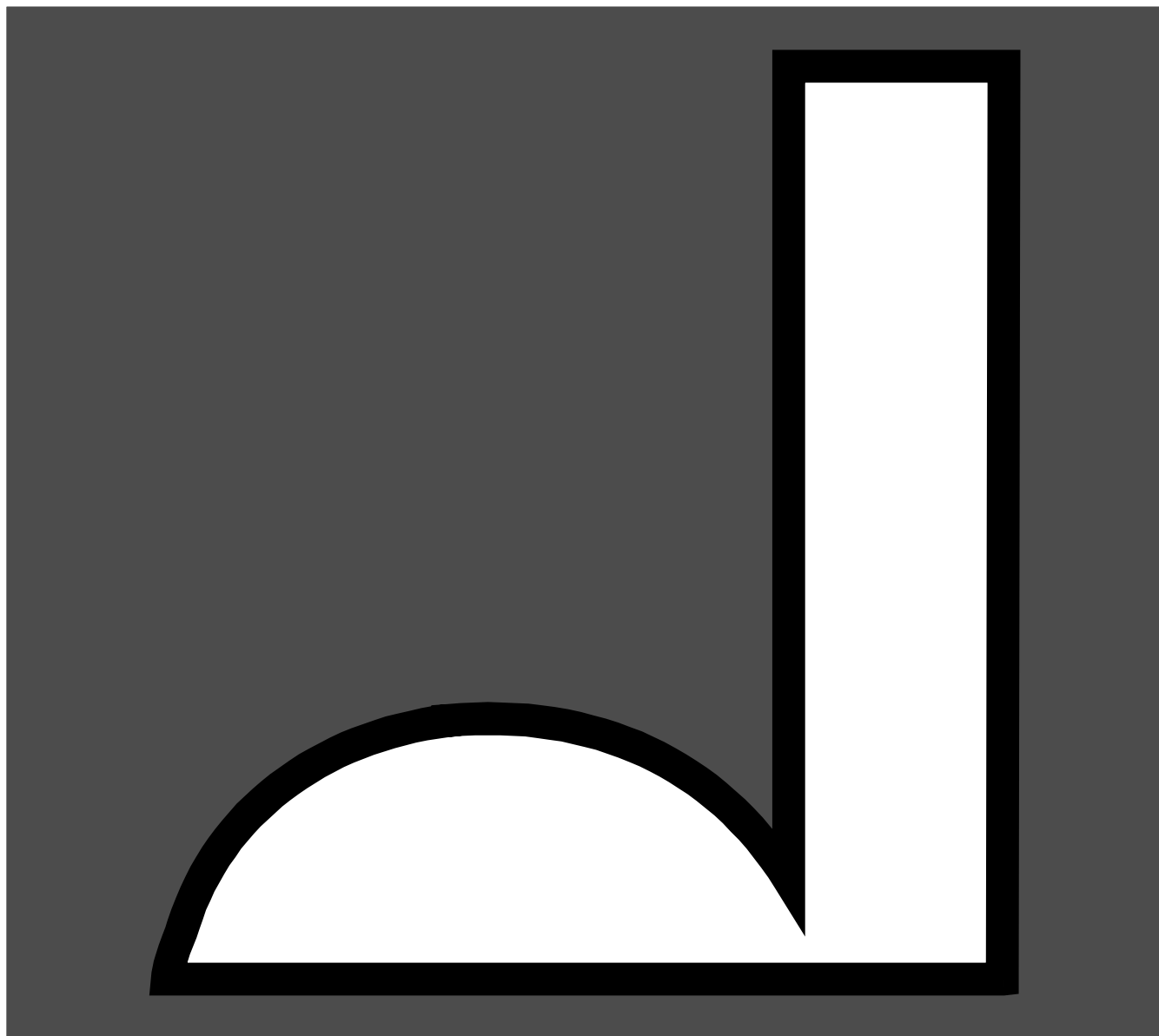




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 140 - TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SUMÁRIO

SENADO FEDERAL

1 – ATA DA 134ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 632, de 2001 – CN (nº 1.078/2001, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 36, de 2001 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$8.560.336,00 (oito milhões quinhentos e sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais), em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 24694

Nº 633, de 2001 – CN (nº 1.079/2001, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 37, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) em favor da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 24716

1.2.2 – Pareceres

Nº 1.136, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 529, de 2001, de autoria do Senador Romeu Tuma, que requer ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a regularidade fiscal e possíveis processos na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da empresa “Fazendas Reunidas Boi Gordo”. 24718

Nº 1.137, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 550, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, que requer sejam fornecidas pelo Ministro da Fazenda lista de todas as operações de financiamento externo, excetuando as originárias de organismos multilaterais (BIRD, BID, FMI, CFI), realizadas com o setor privado brasileiro,

superiores a US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte americanos), de 1995, à presente data. 24720

Nº 1.138, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2000 (nº 329/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Caçu, Estado de Goiás. 24722

Nº 1.139, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2001 (nº 752/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo. 24723

Nº 1.140, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2001 (nº 773/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária A Voz de Bebedouro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. 24724

Nº 1.141, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2001 (nº 788/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais. 24726

Nº 1.142, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2001 (nº 818/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia. 24727

Nº 1.143, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2001 (nº 819/2001, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraíbas, Estado da Bahia. 24728

Nº 1.144, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2001 (nº 819/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Ebenezer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás. 24729

Nº 1.145, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1998 (nº 189/2001, naquela Casa), que dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes à depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências. 24731

Nºs 1.146 e 1.147, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, e de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1999 (nº 1.526/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada. 24740

Nº 1.148, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares. 24743

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 36 e 37, de 2001 – CN, constantes de Mensagens Presidenciais lidas anteriormente. 24745

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 21, de 1999, e 29, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 24745

Recebimento do Aviso nº 191, de 2001 (nº 5.616/2001, na origem), de 26 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 245, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao relatório de inspeção realizado na Anatel, nos contratos de consultoria mais relevantes, selecionados entre aqueles ainda vigentes ou que tiveram vigência no ano de 1999 (TC – 001.123/2000-5). À Comissão de Fiscalização e Controle. 24746

Recebimento do Aviso nº 192, de 2001 (nº 5.643/2001, na origem), de 26 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 772, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Caixa Econômica Federal, com o objetivo de avaliar a sistemática de arrecadação, rateio, contabilização e recolhimento de recursos distribuídos a órgãos e entidades, decorrentes de concursos das loterias federais (TC – 008.281/2000-6). À Comissão de Fiscalização e Controle. 24746

Recebimento do Aviso nº 193, de 2001 (nº 5.670/2001, na origem), de 26 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 780, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional realizada na Secretaria de Políticas Públicas de Saúde do Ministério da Saúde, no programa de monitoramento e de prevenção da mortalidade materna (TC – 012.503/2000-2). À Comissão de Fiscalização e Controle. 24746

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, será dedicado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação, nos termos do Requerimento nº 578, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores, e que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem. 24746

1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de Petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 24746

1.2.5 – Ofício

Nº 217/2001, de 8 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.191-9, de 2001. 24749

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Congratulações ao Presidente da Casa pela recondução aos cargos de Secretário-Geral da Mesa e Diretor-Geral do Senado Federal, dos Srs. Rai-

mundo Carreiro Silva e Agaciel da Silva Maia, respectivamente. 24750 SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Associando-se ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral. 24750 SENADORA EMILIA FERNANDES – Comemoração, hoje, do Dia do Professor. 24750 SENADOR LAURO CAMPOS – Repúdio à programação dos canais abertos. Críticas à intenção do presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, em reativar o programa de escudos espaciais antimísseis. 24755 SENADOR NABOR JÚNIOR – Apelo às autoridades no sentido da agilização do acordo de construção da rota que ligará o Brasil ao Pacífico, pelo Estado do Acre. 24759 SENADOR IRIS REZENDE – Comentários sobre o atentado terrorista aos Estados Unidos e às ações bélicas empreendidas contra o Afeganistão. Necessidade de uma conscientização mundial para a extinção dos paraísos fiscais. 24761 SENADOR ÁLVARO DIAS – Registro da realização, hoje no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, do XI Congresso da Federação Nacional de Entidades de Servidores de Tribunais de Contas do Brasil. Defesa do papel dos tribunais de contas no combate à corrupção e à má gestão pública. Importância da proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, que institui a realização de concurso público para o cargo de conselheiro dos tribunais de contas dos estados. 24763 SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Homenagem ao Dia do Professor, felicitando a categoria do Estado do Rio Grande do Sul. Defesa das negociações entre o Governo e os professores das universidades públicas, em greve por melhores salários e condições de trabalho. 24765 SENADOR MAURO MIRANDA – Homenagem ao Dia do Professor. Apelo ao Governo para a retomada das negociações com os professores grevistas das universidades federais. 24766 O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Associando-se às homenagens prestadas pelos Srs. Senadores ao Dia do Professor, formulando apelo ao Governo no sentido de que encontre	uma solução para a greve das universidades públicas. 24768 1.2.7 – Discursos encaminhados à publicação SENADOR ADEMIR ANDRADE – Apoio às reivindicações dos servidores e professores das universidades federais brasileiras. 24769 SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexão sobre a abertura comercial da televisão no Brasil. Elogios ao padrão de qualidade das programações da TV Senado. 24770 SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem ao Dia do Professor. 24773 1.3 – ENCERRAMENTO 2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR Convocação da 22ª Reunião, a realizar-se no próximo dia 16 de outubro, terça-feira, às 17 horas, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à discussão e votação do Relatório da Senadora Heloísa Helena, exarado nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, em desfavor do Senador Luiz Otávio, e Expediente daquele Conselho. 24776 3 – ATOS DO PRESIDENTE Nºs 260 e 261, de 2001. 24777 4 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 131, de 2001. 24779 5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nº 1993, de 2001, referente ao servidor Cesar Augusto José de Sousa. 24780 Nº 1994, de 2001, referente à servidora Josefina Valle de Oliveira Pinha. 24781 Nº 1995, de 2001, referente ao servidor Antonio Conceição de Souza. 24782 6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI) 7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)
--	--

Ata da 134ª Sessão Não Deliberativa em 15 de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Lúdio Coelho, Nabor Júnior e Mauro Miranda

{{(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)}}

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 632, DE 2001–CN (Nº 1.078/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$8.560.336,00, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Brasília, 10 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 209/MP

Brasília, 11 de julho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R\$8.560.336,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais), em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

2. A solicitação do Senado Federal tem por objetivo cobrir despesas com benefícios aos servidores e empregados, em virtude do aumento de 23% no valor do auxílio-alimentação, a partir do mês de maio de 2001, e do crescimento do número de beneficiários,

decorrente do Ato nº 5, de 27 de março de 2001, da Mesa Diretora do Senado Federal, que permitiu a subdivisão dos cargos em comissão dos gabinetes parlamentares.

3. No caso da Justiça Federal, o crédito visa a complementar as dotações destinadas às despesas com manutenção, haja vista a criação do Centro Cultural da Justiça Federal, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, mediante Resolução nº 16, de 14 de dezembro de 2000, e a instalação de dezesseis novos gabinetes no TRF da 3ª Região.

4. Os recursos pleiteados pela Justiça Federal destinam-se ao pagamento de despesas com manutenção administrativa, benefícios aos servidores, construção de cartórios eleitorais e de imóveis para armazenamento de urnas eletrônicas. No caso do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, serão utilizados na construção da nova sede do Tribunal, tendo em vista que, durante a execução da obra, foi detectada a necessidade de alterações no projeto original para atender às reais necessidades de funcionamento do órgão.

5. No que concerne à Justiça do Trabalho, a suplementação proposta justifica-se em virtude da necessidade de adequação dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária de 2001 aos compromissos assumidos pelo Tribunal, principalmente em ações de manutenção e benefícios aos servidores, em virtude de reajustes ocorridos nos contratos de prestação de serviços e da necessidade de recomposição dos recursos destinados ao pagamento da parcela patronal às cooperativas de saúde.

6. Quanto à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o aporte de recursos tem a finalidade de concluir o Edifício-Sede do Fórum do Gama que, em virtude da revisão do contrato inicial, teve acrescidos alguns itens não previstos, e atualizado o respectivo contrato.

7. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada por intermédio dos Ofícios Eletrônicos encaminhados via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, sob os nºs 069 e 094, do Senado Federal; 7, da Justiça Federal; 1.448, 1.454 e 1.455, da Justiça Eleitoral; 5, da Justiça do Trabalho; e pelo Ofício nº 7, da Justiça do Distrito Federal e Territórios, todos datados de 30 de abril de 2001.

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									238.090
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							55.690
02 122	0570 2000 0393	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	55.690
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							70.000
02 122	0570 2001 0287	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	70.000
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							112.400
02 301	0570 2004 0367	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	112.400
TOTAL - FISCAL									125.690
TOTAL - SEGURIDADE									112.400
TOTAL - GERAL									238.090

FLUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									39.596
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							22.687
02 122	0570 2000 0427	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	22.687
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							16.909
02 122	0570 2002 0337	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	16.909
TOTAL - FISCAL									39.596
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.596

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									78.939
		ATIVIDADES							
03 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							57.841
02 301	0570 2004 0377	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)10	S	3	P	99	0	100	57.841
02 128	0570 4605	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL							21.098
02 128	0570 4605 0105	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)85	F	3	P	90	0	100	21.098
TOTAL - FISCAL									21.098
TOTAL - SEGURIDADE									57.841
TOTAL - GERAL									78.939

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	UI	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									144.476
ATIVIDADES									
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							20.524
02 122	0570 2001 0299	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	20.524
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							40.035
02 122	0570 2002 0315	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	40.035
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.077
02 331	0570 2011 0553	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	17.077
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)9	F	3	P	90	0	100	17.077
PROJETOS									
02 122	0570 7165	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA							66.840
02 122	0570 7165 0005	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE ESPERANCA - PB	F	4	P	90	0	100	28.400
02 122	0570 7165 0013	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE POMBAL - PB	F	4	P	90	0	100	38.440
TOTAL - FISCAL									144.476
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									144.476

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MOD	U	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL.									328.172
PROJETOS									
02 122	0570 1355	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA							166.000
02 122	0570 1355 0005	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA - NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAU - PR	F	4	P	90	0	100	36.000
02 122	0570 1355 0911	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA - NO MUNICIPIO DE MARINGA - PR	F	4	P	90	0	100	130.000
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							143.970
02 301	0570 2004 0345	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	N	3	P	90	0	100	143.970
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.202
02 331	0570 2011 0521	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	18.202
TOTAL - FISCAL									154.202
TOTAL - SEGURIDADE									143.970
TOTAL - GERAL									328.172

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									94.884
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							55.000
02 122	0570 2000 0377	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	85.000
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.884
02 331	0570 2011 0527	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	9.884
TOTAL - FISCAL									94.884
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									94.884

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									194.527
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							33.063
02 122	0570 2000 0419	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	33.063
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							90.689
02 122	0570 2002 0329	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	90.689
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA	F	4	P	90	0	100	76.257
02 126	0570 2003 0269	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	14.432
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	F	3	P	90	0	100	57.991
02 301	0570 2004 0391	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	37.991
02 128	0570 4605	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL	S	3	P	90	0	100	20.000
02 128	0570 4605 0121	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	10.355
TOTAL - FISCAL									184.172
TOTAL - SEGURIDADE									10.355
TOTAL - GERAL									194.527

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	QZD	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									35.950
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							35.950
02 126	0570 2003 0219	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	35.950
TOTAL - FISCAL									35.950
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.950

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO 1

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									102.702
02 122	0570 2002	ATIVIDADES							
02 122	0570 2002 0339	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							100.140
		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	100.140
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							2.562
02 126	0570 2003 0279	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	2.562
TOTAL - FISCAL									102.702
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									102.702

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	F S F	C N D	R P	M O D	I U	F T R	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									2.800
		ATIVIDADES							
02 125	0570 4605	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL							2.800
02 128	0570 4605 0115	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL							2.800
			F	3	P	90	0	100	2.800
TOTAL - FISCAL									2.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.800

ÓRGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MOD	U	FE	VALOR
0567 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO DISTRITO FEDERAL									1.228.000
02 122	0567 7103	PROJETOS							1.228.000
02 122	0567 7103 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM DO GAMA							1.228.000
		CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM DO GAMA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	P	90	0	100	1.228.000
TOTAL - FISCAL									1.228.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.228.000

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL.

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02104 - SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORACAO E PUBLICACAO

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	JU	FTE	VALOR
0551 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									420.000
		ATIVIDADES							
01 122	0551 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							420.000
01 122	0551 2002 0343	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	120.000
									420.000
TOTAL - FISCAL									420.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									420.000

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T R	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									17.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							17.000
02 122	0570 2002 0295	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	17.000
TOTAL - FISCAL									17.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	R	P	M	U	F	TE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											3.000
		ATIVIDADES									
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS									3.000
02 122	0570 2002 0287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL									3.000
			F	3		P	50	O	100		3.000
TOTAL - FISCAL											3.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									1.277.447
		PROJETOS							
02 122	0570 7135	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA BAHIA							1.277.447
02 122	0570 7135 0002	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA							1.277.447
			F	4	P	90	0	100	1.277.447
TOTAL - FISCAL									1.277.447
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.277.447

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES F	GN D	R P	MO D	I U	FE E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									59.065
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							35.013
02 122	0570 2001 0287	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							35.013
			F	3	P	90	0	100	35.013
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							20.000
02 122	0570 2002 0303	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							20.000
			F	3	P	90	0	100	20.000
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							4.052
02 126	0570 2003 0243	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							4.052
			F	3	P	90	0	100	4.052
TOTAL - FISCAL									59.065
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									59.065

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	U	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									10.000
		ATIVIDADES							
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							10.000
02 301	0570 2004 0383	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							10.000
			S	3	P	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

[illegible]

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									35.950
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							32.550
02 122	0570 2000 0389	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							32.550
			F	4	P	90	0	100	32.550
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							3.400
02 301	0570 2004 0363	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							3.400
			S	4	P	90	0	100	3.400
TOTAL - FISCAL									32.550
TOTAL - SEGURIDADE									3.400
TOTAL - GERAL									35.950

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									918.857
02 122	0571 2002	ATIVIDADES							918.857
02 122	0571 2002 0259	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							918.857
		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	918.857
TOTAL - FISCAL									918.857
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									918.857

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0567 PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL									1.228.000
		PROJETOS							
02 122	0567 3751	IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS E CRIMINAIS							1.228.000
02 122	0567 3751 0001	IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.228.000
		JUIZADO IMPLANTADO (UNIDADE)20	F	4	P	90	0	100	1.228.000
TOTAL - FISCAL									1.228.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.228.000

AVISO Nº 1.165 – C. CIVIL

Brasília, 10 de outubro de 2001

A Sua Excelência o Senhor

Senador **Carlos Wilson**

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$8.560.336,00, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 633/2001–CN

(Nº 1.079/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de R\$10.800.000,00, em favor da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica”.

Brasília, 10 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 295/MP

Brasília, 11 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), em favor da Justiça Eleitoral.

2. Os recursos solicitados serão aplicados no sistema de votação e apuração informatizada de eleições, dos quais R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinam-se à atualização tecnológica e R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

à manutenção desse sistema, uma vez que, conforme justifica o órgão, o crescimento do número de eleitores, o redimensionamento de juntas eleitorais e a perda da vida útil das baterias das urnas existentes requerem que se façam novos investimentos.

3. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada por intermédio do Ofício nº 2.200/TSE, do Tribunal Superior Eleitoral, datado de 25 de junho de 2001.

4. Esclareço, por oportuno, que a referida solicitação, cujos recursos são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações orçamentárias específicas, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2001 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de R\$10.800.000,00, em favor da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14001 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E N F	C N D	R P	N O D	J O T	P T E
0570 - GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								10.800.000
		PROJETOS						
02 126	0570 1603	ATUALIZACAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO						6.000.000
02 126	0570 1603 0001	ATUALIZACAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO - NACIONAL	E	3	P	00	0	100
		SISTEMA ATUALIZADO (2 DE EXECUCAO FISICA)	E	4	P	00	0	100
		ATIVIDADES						
03 126	0570 2164	MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO						4.800.000
03 126	0570 2164 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO - NACIONAL	E	3	P	00	0	100
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE 200700)	E	4	P	00	0	100
		TOTAL - FISCAL						10.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - CRRAL						10.800.000

ORÇAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E N F	C N D	R P	N O D	J O T	P T E
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								10.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						10.800.000
99 999	0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	E	0	P	00	0	100
		TOTAL - FISCAL						10.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - CRRAL						10.800.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECERES

PARECER Nº 1.136, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 529, de 2001, do Senador Romeu Tuma que requer ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a regularidade fiscal e possíveis processos na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da empresa “Fazendas Reunidas Boi Gordo”.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 529, de 2001, de autoria do ilustre Senador Romeu Tuma, que requer ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a regularidade fiscal e possíveis processos na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da empresa “Fazendas Reunidas Boi Gordo”.

2. Para justificar o pedido, o seu eminente autor afirma que a imprensa tem relatado que as “Fazendas Reunidas Boi Gordo” estão causando prejuízos a diversos investidores na medida que, quando da quitação de Contratos de Investimento não os está honrando e que tal fato atenta contra a economia popular e pode vir a caracterizar-se como elemento desestabilizador do mercado no qual atua.

É o relatório.

II – Voto

3. O presente requerimento foi despachado a esta Comissão, na forma dos arts. 7º e 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, por envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contém informações protegidas por sigilo.

4. Cabe, inicialmente, verificar o tipo de sigilo que cobre as informações aqui solicitadas. O requerimento em tela inclui dois itens, a saber:

1) informações sobre a situação das “Fazendas Reunidas Boi Gordo” no que tange a regularidade fiscal;

2) informações sobre processos que porventura a empresa tenha na CVM bem como a cópia do mesmo, se existir.

5. Com relação ao primeiro item, não nos parece haver informações protegidas por sigilo. O sigilo fiscal é regulamentado no art. 198, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de

direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios”, o Código Tributário Nacional, cujo **caput**, na redação dada pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, especifica:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

6. Ora, no requerimento em tela, não se solicitam à autoridade fiscal informações sobre situação econômica ou financeira ou sobre a natureza e o estado dos negócios ou atividades das “Fazendas Reunidas Boi Gordo”. O que se pede é, tão-somente, a informação sobre a regularidade fiscal da empresa, se a entidade está ou não em dia com suas obrigações tributárias.

7. Ou seja, não se solicitam informações sobre a empresa obtidas pelo fisco em razão de suas atribuições institucionais e sobre as quais a administração se obriga a manter reserva, mas, exclusivamente, sobre se a empresa cumpriu a legislação fiscal.

8. O mesmo art. 198 do Código Tributário Nacional corrobora esse entendimento, ao estabelecer, em seu § 3º, que informações relativas à regularidade fiscal estão submetidas a sigilo, **verbis**:

Art. 198.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I – representações fiscais para fins penais;

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III – parcelamento ou moratória.

9. Assim, com relação à informação sobre a regularidade fiscal da empresa em questão, ela não nos parece protegida por sigilo.

10. No tocante ao item dois da solicitação, ela envolve duas partes. A primeira inquirir se as “Fazendas Reunidas Boi Gordo” têm processo na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda. Aqui, não nos parece residir sigilo. O **caput** e o inciso V do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o

processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal estabelecem:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

V – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na constituição.

11. Ou seja, não há sigilo na mera informação da existência ou não de processo administrativo envolvendo uma empresa na CVM ou em qualquer órgão ou entidade pública.

12. O problema reside na segunda parte do pedido, que requer cópia dos autos dos processos eventualmente existentes na autarquia. Isso porque, apesar de o art. 46 da referida Lei nº 9.784, de 1999, determinar que os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem, o § 2º do art. 8º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, comanda:

Art. 8º

§ 2º Ressalvado o disposto no art. 28 a comissão de Valores Mobiliários guardará sigilo das informações que obtiver, no exercício de seus poderes de fiscalização.

13. O art. 28 ressalvado trata da troca de informações entre a CVM, o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal para fins de fiscalização.

14. Assim, no ordenamento jurídico vigente, o fornecimento das informações solicitadas deve se processar de acordo com o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências, que estabelece:

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

15. Ocorre que o transcrito § 2º do art. 8º da Lei nº 6.385, de 1976, é objeto de alteração pelo Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (PL nº 3.115, de 1997, na origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. A proposição, já aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional, foi remetida à sanção, em 25 de setembro de 2001, por meio da Mensagem nº 204, de 2001-SF. É a seguinte a redação dada ao dispositivo pelo art. 4º do projeto:

Art. 8º

§ 2º Serão de acesso público todos os documentos e autos de processos administrativos, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível para a defesa da intimidade ou do interesse social, ou cujo sigilo esteja assegurado por expressa disposição legal.

16. Assim, já existe manifestação do Plenário desta Casa no sentido de retirar o caráter sigiloso das informações constantes dos autos dos processos administrativos da Comissão de Valores Mobiliários e considerá-los de acesso público.

17. Não há, destarte, razão para levantar qualquer objeção ao fornecimento desse tipo de informação a membro desta Casa que o requeira.

Desta forma, votamos pelo deferimento do Requerimento nº 529, de 2001.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** – **Romeu Tuma** (autor) – **Álvaro Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Leomar Quintanilha** – **Íris Rezende** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara**.

**LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 104
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

**Altera dispositivos da Lei nº 5.172,
de 25 de outubro de 1966 – Código Tribu-
tário Nacional.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 105
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre o sigilo das operações
de instituições financeiras e dá outras
providências.**

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

**Regula o processo administrativo no
âmbito da Administração Pública Federal.**

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

V – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

**Dispõe sobre as Sociedades por
Ações.**

LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

**Dispõe sobre o mercado de valores
mobiliários e cria a Comissão de Valores
Mobiliários.**

Art. 8º Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

§ 2º Ressalvado o disposto no art. 28 a Comissão de Valores Mobiliários guardará sigilo das informações que obtiver, no exercício de seus poderes de fiscalização.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

**Dispõe sobre o Sistema Tributário
Nacional e institui normas gerais de di-
reito tributário aplicáveis à União, Esta-
dos e Municípios.**

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. (Redação dada pela LCP nº 104, de 10-1-2001)

PARECER Nº 1.137, DE 2001

**Da Comissão de Constituição, Jus-
tiça e Cidadania, sobre o Requerimento
nº 550, de 2001, da Senadora Marina Sil-
va, que requer sejam fornecidas pelo
Ministro da Fazenda lista de todas as
operações de financiamento externo, ex-
cetando as originárias de organismos
multilaterais (BIRD, BID, FMI, CFI), realiza-
das com o setor privado brasileiro, supe-
riores a US\$10,000,000.00 (dez milhões
de dólares norte-americanos), de 1995, à
presente data.**

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 550, de 2001, de autoria da eminente Senadora Marina Silva, que requer sejam fornecidas pelo Ministro da Fazenda lista de todas as operações de financiamento externo, excetuando as originárias de organismos multilaterais (BIRD, BID, FMI CFI), realizadas com o setor privado brasileiro, superiores a US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), de 1995, à presente data.

2. O pedido é justificado pela necessidade de o Senado Federal receber informações de suma importância por seu impacto na economia, no meio ambiente e na vida de cada um de nós.

É o relatório.

II – Voto

3. O presente requerimento foi despachado a esta Comissão, na forma do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, por envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

4. Trata-se de informações que o Banco Central do Brasil detém, por determinação da alínea **a** do art. 3º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, que instituiu, naquela autarquia, um serviço especial de registro de capitais estrangeiros, qualquer que seja sua forma de ingresso no País, bem como de operações financeiras com o exterior, no qual serão registrados os capitais estrangeiros que ingressarem no País sob a forma de investimento direto ou de empréstimo, quer em moeda, quer em bens.

5. O sigilo dessas informações está assegurado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências, que estabelece:

Art. 2º O dever de sigilo é extensivo ao Banco central do Brasil em relação às operações que realizar e às informações que obtiver no exercício de suas atribuições.

6. Assim, o fornecimento das informações solicitadas deve se processar de acordo com o disposto no art. 4º do mesmo diploma legal, **verbis**:

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Fe-

deral as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

.....
§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

7. Inicialmente, é bom ressaltar que o pedido não implica quebra de sigilo bancário de indivíduos e conseqüentemente, a ruptura da esfera da intimidade, que tem proteção constitucional, mas, tão-somente, a obtenção de informações institucionais, estritamente vinculadas à situação macroeconômica do País.

8. E não nos parece haver dúvida sobre a relevância das informações solicitadas e sobre a sua pertinência às competências do Poder Legislativo e, especialmente, desta Casa, que é responsável pelo disciplinamento do endividamento externo dos entes públicos, uma das faces do endividamento externo do País.

9. Assim, trata-se de solicitação de informações que, se devem ser mantidas sob reserva pelo Banco Central do Brasil, por exigência legal, podem ser requeridas pelas Casas do Congresso Nacional, quando necessário ao cumprimento de suas missões institucionais,

Desta forma, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Requerimento nº 550, de 2001.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** – **Romeu Tuma** – **Alvaro Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Leomar Quintanilha** – **Íris Rezende** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara**

LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

.....
Art. 2º O dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, em relação às operações que reali-

zar e às informações que obtiver no exercício de suas atribuições.

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

LEI Nº 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.

Art 3º Fica instituído, na Superintendência da Moeda e do Crédito, um serviço especial de registro de capitais estrangeiros, qualquer que seja sua forma de ingresso no País, bem como de operações financeiras com o exterior, no qual serão registrados:

a) os capitais estrangeiros que ingressarem no País sob a forma de investimento direto ou de empréstimo, quer em moeda, quer em bens;

PARECER Nº 1.138, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2000 (nº 329/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2000 (nº 329, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 32, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos

do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Valente Propaganda e Publicidade Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Tereza Cristina Régis Valente	6.000
Anderson Régis Valente	4.000
Total de Cotas	10.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Mattos Nascimento.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Valente Propaganda e Publicidade Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Leomar Quintanilha** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Nabor Júnior** – **Emilia Fernandes** – **Casildo Maldaner** – **Alvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Freitas Neto**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão denpenderá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.139, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2001 (nº 752, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Nabor Junior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2001 (nº 752, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente comunitária e Social Ajuda Fraterna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 594, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 68, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Beneficente comunitária e Social Ajuda Fraterna:

Presidente	Wagner Luis Lopez Pedroso
Vice-Presidente	José Antônio Mamoni
1º Secretário	José Eugênio de Siqueira
2º Secretário	Mirela Mancini
1º Tesoureiro	José Irineu Serinolli
2º Tesoureiro	Darcy de Abreu
Diretor de R.P. e Comunicações	Juverci Corrêa Quaglio
Diretor Jurídico	René José Blumer
Diretor Ético Comunitário	Márcio Coelho

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado ju-

rídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 241, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Leomar Quintanilha** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Mauro Miranda** – **Alvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.140, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2001 (nº 773/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária A Voz de Bebedouro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2001 (nº 773, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária A Voz de Bebedouro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 832, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 167,

de 12 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária A Voz de Bebedouro:

Presidente	Adelmo Ricardo Filho
Vice-Presidente	Eraldo Acioly Lopes
1º Secretário	Sonaly Bastos da Rocha Costa
2º Secretário	Jorge Lamenha Lins Neto
1º Tesoureiro	Edmilson Minervino dos Santos
2º Tesoureiro	Miracy Lopes Vieira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Salvador Zimbaldi.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 250, de 2001, e evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária A Voz de Bebedouro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos

pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 9 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Leomar Quintanilha** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Mauro Miranda** – **Álvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Freitas Neto**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.141, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2001 (nº 788/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2001 (nº 788, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Sistema Comunitário de comunicações Santamariense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 983, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense:

Presidente	Valdir José da Rocha
Vice-Presidente	Maria Rita de Almeida Rocha
Secretário	Maria Angélica Rocha Pedrosa
Tesoureiro	Nilo Inácio de Moraes

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 259, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que o Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Nabor Júnior** – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Mauro Miranda** – **Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Cassido Maldaner** – **Álvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Freitas Neto**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Seção II**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.142, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2001 (nº 818/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antônio Carlos Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2001 (nº 818, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.249, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari:

Presidente	Sonizia dos Santos Carvalho
Vice-Presidente	Francisca Maria Silvestre da Silva
Diretor Secretário	Antônio Costa da Silva
Diretor Tesoureiro	Heraldo Leandro do Nascimento

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 273, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Mauro Miranda** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Nabor Júnior** – **Alvaro Dias** – **Roberto Sarturnino** – **Freitas Neto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.143, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2001 (nº 819/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraíbas, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2001 (nº 819, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraíbas, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.249, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas:

Presidente	Estrages Chaves Barbosa Lima
Vice-Presidente	Marta Chaves dos Santos
1º Secretário	Laudice das Neves Fernandes
2º Secretário	Milton Pereira dos Santos
1º Tesoureiro	Milton Fernandes Patez
2º Tesoureiro	Odetivo Fernandes Lima
Diretor Técnico	João Ferreira Sales

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Corauci Sobrinho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Mauro Miranda** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Nabor Júnior** – **Alvaro Dias** – **Roberto Sarturnino** – **Freitas Neto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.143, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2001 (nº 819/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraíbas, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2001 (nº 819, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraíbas, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.249, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas:

Presidente	Estrages Chaves Barbosa Lima
Vice-Presidente	Marta Chaves dos Santos
1º Secretário	Laudice das Neves Fernandes
2º Secretário	Milton Pereira dos Santos
1º Tesoureiro	Milton Fernandes Patez
2º Tesoureiro	Odetivo Fernandes Lima
Diretor Técnico	João Ferreira Sales

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Corauci Sobrinho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art., 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 274, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraibas atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Mauro Miranda** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Nabor Júnior** – **Alvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.144, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2001 (nº 822/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Ebenezzer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2001 (nº 822, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Ebenezzer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.249, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural Ebenezzer:

Presidente	José Aílton Xavier
Vice-Presidente	Sílvio Marques de Araújo
1º Secretário	Maurício Alves da Silva
2º Secretário	Márcio Teixeira Nobre
1º Tesoureiro	José Garcia Gomes
2º Tesoureiro	Eliane Mendes de Araújo

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gilberto Kassab.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 276, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Cultural Ebenezzer atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Leomar Quintanilha** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio** – **Alvaro Dias** – **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.145, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1998 (nº 189/2001, naquela Casa), que dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes à depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências.

Relator (vencido): Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 294/89 (nº 189-A, de 1991, na Câmara dos Deputados), de autoria do então Senador Itamar Franco, foi aprovado em decisão terminativa, em 29-11-90, pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa do Congresso Nacional.

Enviado à Câmara dos Deputados, em dezembro do referido ano, teve uma tramitação bastante longa, passando por diversas comissões, nas quais foi objeto de relatórios que não chegaram a ser votados.

Somente em 29-3-00 foi o projeto aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Com esse parecer, foi submetido à apreciação do plenário em 30-5-00. Naquela oportunidade, o relator, Deputado Walter Pinheiro, designado para proferir parecer em substituição à Comissão de Minas e Energia (CME), concluiu pela aprovação da matéria. Foi ainda designado relator o Deputado Osmar Serraglio, para apresentar parecer em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), tendo também concluído pela aprovação do projeto.

Em 1º de junho do corrente ano, o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Ubiratan Aguiar, remeteu a emenda substitutiva aprovada por aquela Casa, a fim de que fosse apreciada pelo Senado Federal.

O eminente Senador Pedro Simon apresentou, por sua vez, parecer pela prejudicialidade tanto do projeto original, como da emenda substitutiva da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II – Voto

É consenso nesta Casa quanto à responsabilidade e à seriedade do Senador Pedro Simon no que tange às suas atividades parlamentares, principal-

mente quando emite parecer sobre qualquer matéria. Entretanto, não posso deixar de apontar que, no que diz respeito ao projeto em comento, o seu parecer apresenta sérias restrições.

A argumentação utilizada para a manifestação de prejudicialidade está centrada ao fato de que tanto a proposta do Senado quanto à emenda da Câmara contrariariam a Convenção Internacional de Segurança Nuclear assinada em Viena em 1994, e da qual o Brasil é signatário. Como destacou o Senador Simon, tal Convenção foi aprovada pelo Congresso Nacional em 22 de janeiro de 1997, e promulgada pelo Decreto nº 2.648, de 1º de julho de 1998.

Entretanto, deve-se ressaltar que a Convenção Internacional de Segurança Nuclear não se aplica a rejeitos radioativos, mas tão somente a usinas nucleares civis. O próprio texto da Convenção em seu preâmbulo destaca:

“As parte contratadas concordam:

.....

IX – afirmando a necessidade de iniciar prontamente a elaboração de uma convenção internacional sobre o gerenciamento seguro de rejeitos radioativos....

.....

Acordam o seguinte...”

Ora, fica evidente que a Convenção de Segurança citada pelo Senador Simon não se aplica a rejeitos radioativos, já que recomenda explicitamente, em seu preâmbulo, a elaboração de uma convenção específica, assim, refuta-se o principal argumento para o parecer do supracitado Senador.

O argumento de que o órgão regulatório exerce papéis antagônicos porque constrói e opera os depósitos e, ao mesmo tempo, julga administrativamente o licenciamento não procede, visto que o princípio de independência somente deve ser aplicado quando a sua ausência implica em vantagem para a parte interessada. É notório que esta situação não se aplica ao caso em questão.

Além do mais, a Convenção de Rejeitos, assinada pelo Brasil em 31 de outubro de 1997 (ainda não aprovada pelo Congresso Nacional), esclarece definitivamente quaisquer dúvidas que se possa ter com relação ao princípio de independência, estabelecendo que:

“cada parte contratante, de acordo com a sua estrutura legal e regulatória tomará as medidas apropriadas para assegurar a efetiva independência das funções regulatórias de outras funções...” (grifo acrescentado)

Ora, é transparente o fato de que, dentro da estrutura legal e regulatória de nosso País, a emenda substitutiva em análise atende essencialmente ao princípio da independência.

É importante perceber que é urgente a necessidade de se estabelecer um tratamento sistemático para a questão dos resíduos radioativos, fato com que concorda o Senador Pedro Simon. Portanto, não há mais sentido o Senado Federal atrasar a aprovação do presente projeto (que já tramita há doze anos) com base em argumentos que não correspondem a realidade dos fatos. Concordamos, destarte, com a afirmação do Senador Pedro Simon de que “toma-se crucial e urgente que o País disponha de legislação sobre a matéria, que torne possível o destino seguro e permanente dos rejeitos radioativos. Possíveis imperfeições poderão ser supridas pelo processo legislativo posterior, mas a essência do projeto em análise é, operacional, jurídica e constitucionalmente perfeita.

Por tais razões, o nosso voto é pela aprovação da emenda substitutiva da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Mauro Miranda** – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Tião Viana** (vencido) – **Ademir Andrade** – **Juvêncio da Fonseca** – **Maguito Vilela** – **João Alberto Souza** – **Maria do Carmo Alves** – **Waldeck Ornelas** – **Emília Fernandes** (vencida) – **Sebastião Rocha** – **Geraldo Cândido** – **Moreira Mendes** – **Leomar Quintanilha**.

VOTO VENCIDO EM SEPARADO

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre a emenda substitutiva da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989, que “dispõe sobre seleção de locais, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes a depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências”.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Inicialmente, cumpre-me fazer um breve retrospecto da tramitação desta proposição no Congresso Nacional. O Projeto de Lei do Senado nº 294/89 (nº 189, de 1991, na Câmara dos Deputados), de autoria do então Senador Itamar Franco, foi aprovado em deci-

são terminativa, em 29-11-90, pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa do Congresso Nacional.

Enviado à Câmara dos Deputados, em dezembro do mesmo ano, teve uma tramitação bastante longa, passando por diversas comissões, nas quais foi objeto de relatórios que não chegaram a ser votados.

Somente em 29-3-00 foi o projeto aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Com esse parecer, foi submetido à apreciação do plenário em 30-5-00. Naquela oportunidade o relator, Deputado Walter Pinheiro, designado para proferir parecer em substituição à Comissão de Minas e Energia (CME), concluiu pela aprovação da matéria. Foi ainda designado relator o Deputado Osmar Serraglio, para apresentar parecer em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), tendo também concluído pela aprovação do projeto.

Em termos regimentais, o Senado pode, agora, pronunciar-se apenas, rigorosamente, sobre as emendas apresentadas pela Câmara. A rejeição desses dispositivos implica, automaticamente, a manutenção do projeto na forma originalmente aprovada pelo Senado.

Ocorre que o projeto original, como aprovado nesta Casa, envolvia sérias deficiências e o substitutivo da Câmara, a despeito dos inegáveis aperfeiçoamentos, continua apresentando limitações insanáveis.

As aplicações cada vez mais amplas da energia nuclear para fins pacíficos, cujos benefícios são amplamente reconhecidos, permitem concluir que ela continuará tendo presença importante em todas as sociedades. Pode-se prever que até mesmo a geração de energia elétrica a partir de instalações nucleares apesar de polêmica e rejeitada em alguns países, dificilmente cessará por completo. Recentemente, acompanhamos pela imprensa as manifestações ocorridas na França e na Rússia, em que os cidadãos exigiam um tratamento mais seguro e adequado a questão do lixo nuclear.

Ao lado desses inegáveis benefícios, persistem, todavia, os graves desafios representados não só pelos riscos de acidentes, mas principalmente pela destinação a ser dada aos rejeitos radioativos. Em todo o mundo tem havido um esforço permanente com vistas ao aperfeiçoamento dos sistemas de gerenciamento desses resíduos, onde os depósitos constituem componente crucial.

No Brasil, os graves danos à saúde gerados por esses rejeitos, mesmo quando em pequeno volume, foram amplamente ilustrados pelo acidente que

envolveu a exposição de parte da população de Goiânia a uma fonte de Césio-137. a partir de uma clínica radiológica desativada. Se uma pequena fonte de irradiação foi capaz de produzir tão sérias conseqüências, torna-se fácil avaliar os riscos associados a toneladas desses rejeitos que vêm sendo acumuladas no País. A Usina Nuclear Angra I é apenas o exemplo mais notório, havendo já um acúmulo de mais de cem toneladas de resíduos de alta radioatividade.

Há que se enfatizar, além disso, a existência de milhares de aparelhos hospitalares geradores de resíduos radioativos, disseminados por todo o território nacional. Como também a existência de dezenas de instalações de grande porte geradoras desses rejeitos: os reatores de instituições universitárias, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), a fábrica de elementos combustíveis da empresa Indústrias Nucleares Brasileiras (INB) em Resende (RJ), a mineração e a fábrica de licor de urânio (yellowcake) em Lagoa Real/Caetité (BA), com capacidade anual de produção de quatrocentas toneladas de licor de urânio, as instalações de Poços de Caldas (MG), entre outras.

Na ausência de um tratamento sistemático para a questão dos resíduos radioativos, fundamentado sobre normas legais referentes à matéria, o armazenamento desses produtos tem assumido um caráter provisório, consubstanciado em depósitos situados junto às próprias fontes geradoras.

Frente a esse quadro, torna-se crucial e urgente que o País disponha de legislação sobre a matéria, que torne possível um destino seguro e permanente aos rejeitos radioativos.

Embora o substitutivo, ora sob exame, tenha incorporado diversos aperfeiçoamentos, ele padece, à semelhança do projeto original, de uma deficiência que, por razões regimentais, não pode mais ser sanada. Trata-se do fato de que o projeto e seu substitutivo contrariam a Convenção Internacional de Segurança Nuclear, assinada em Viena, em 1994, e da qual o Brasil é signatário. Essa Convenção, aprovada pelo Congresso Nacional em 22 de janeiro de 1997, e promulgada pelo Decreto nº 2.648, de 1º de julho de 1998, determina em seu art. 8º, item 2:

Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar uma efetiva separação entre as funções do órgão regulatório e aquelas de qualquer outro órgão ou organização relacionado com a promoção ou a utilização da energia nuclear.

A inobservância da Convenção está explicitada nos artigos 9º e 10 do substitutivo supracitado, que reproduz em disposições contidas no projeto original:

Art. 9º Cabe à CNEN projetar, construir e instalar depósitos intermediários e finais de rejeitos radioativos.

Art. 10. A responsabilidade pelo licenciamento de depósitos iniciais, intermediários e finais é da CNEN no que respeita especialmente aos aspectos referentes ao transporte, manuseio e armazenamento de rejeitos radioativos e à segurança e proteção radiológica das instalações, sem prejuízo da licença ambiental e das demais licenças legalmente exigíveis.

Desse modo, a CNEN acaba exercendo papéis antagônicos: constrói e opera os depósitos e, ao mesmo tempo, julga administrativamente o licenciamento, no qual é parte interessada, e promove a fiscalização da atividade; ou seja, fiscaliza a mesma.

A fim de corrigir as distorções existentes tanto no projeto quanto no substitutivo, e concomitantemente à exposição deste meu relatório, estou apresentado projeto de lei sobre o tema, que, acredito, possa dar um tratamento normativo hodierno e eficiente à matéria, relativamente ao qual espero a compreensão de meus pares para uma célere apreciação, sem prejuízo da retomada de um processo de profunda discussão sobre o assunto.

II – Voto

Em face do exposto, e tendo em vista o que dispõem o projeto e seu substitutivo em exame, manifestamo-nos pela prejudicialidade de ambos, em face a inadequação das normatizações propostas em relação ao ordenamento jurídico mundial e nacional, consubstanciado pela Convenção Internacional de Segurança Nuclear, assinada em Viena, em 1994 e sua respectiva aprovação pelo Congresso Nacional em 22 de janeiro de 1997, promulgada pelo Decreto nº 2.648, de 1º de julho de 1998.

Sala da Comissão, – Presidente – **Pedro Simon**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 2.648, DE 1º DE JULHO DE 1998

Promulga o Protocolo da Convenção de Seguridade Nuclear, assinada em Viena, 20 de setembro de 1994.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal,

Considerando que a Convenção de Segurança Nuclear, foi assinada em Viena, 20 de setembro de 1994;

Considerando que o ato multilateral em epígrafe foi oportunamente aprovado por meio do Decreto Legislativo nº 4, de 22 de janeiro de 1997;

Considerando que a Convenção em tela entrou em vigor internacional 24 de outubro de 1996;

Considerando que o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação da Convenção de Segurança Nuclear em 4 de março de 1997, passando a mesma a vigorar, para o Brasil, 2 de junho de 1997,

Decreta:

Art. 1º A Convenção de Segurança Nuclear, assinada em Viena em 20 de setembro de 1994, apensa por cópia ao Presente Decreto, deverá ser cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de julho de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Felipe Lampreia.**

CONVENÇÃO DE SEGURANÇA NUCLEAR Preâmbulo

As Partes Contratantes

I) Conscientes da importância para a comunidade internacional de assegurar que o uso da energia nuclear seja seguro, bem regulamentado e ambientalmente adequado;

II) Reafirmando a necessidade de continuar promovendo um elevado nível de segurança nuclear em todo o mundo;

III) Reafirmando que a responsabilidade pela segurança nuclear permanece com o Estado que tem jurisdição sobre uma instalação nuclear;

IV) Desejando promover uma efetiva cultura de segurança nuclear;

V) Conscientes de que acidentes em instalações nucleares têm o potencial de provocar impactos transfronteiriços;

VI) Tendo presente a Convenção sobre Proteção Física de Materiais Nucleares (1979), a Convenção sobre Pronta Notificação de Acidente Nuclear (1986), e a Convenção sobre Assistência em caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica (1986);

VII) Afirmando a importância da cooperação internacional para o aumento da segurança nuclear,

através da utilização de mecanismos bilaterais e multilaterais existentes e do estabelecimento esta Convenção-incentivo;

VIII) Reconhecendo que esta Convenção impõe o compromisso da aplicação de princípios fundamentais de segurança, para instalações nucleares, em lugar de padrões detalhados de segurança, e que há diretrizes de segurança formuladas internacionalmente, que são atualizadas periodicamente e, assim, podem fornecer orientação sobre meios contemporâneos para se alcançar um alto nível de segurança;

IX) Afirmando a necessidade de iniciar prontamente a elaboração de uma convenção internacional sobre o gerenciamento seguro de rejeitos radioativos tão logo o processo em andamento de elaboração dos princípios fundamentais de gerenciamento de rejeitos radioativos tenha resultado em um amplo acordo a nível internacional;

X) Reconhecendo a utilidade de trabalho técnico adicional relacionado com a segurança de outras partes do ciclo de combustível nuclear, e que este trabalho pode, no devido tempo, facilitar o desenvolvimento de instrumentos internacionais presentes ou futuros;

Acordaram o seguinte:

CAPÍTULO I Objetivos, Definições e Campo de Aplicação

ARTIGO 1 Objetivos

Os objetivos desta Convenção são:

I) alcançar e manter um alto nível de segurança nuclear mundial através do fortalecimento de medidas nacionais e da cooperação internacional, incluindo, onde for apropriado, cooperação técnica relacionada com segurança;

II) estabelecer e manter defesas efetivas em instalações nucleares contra danos radiológicos potenciais, de forma a proteger indivíduos, sociedade e meio ambiente dos efeitos nocivos da radiação ionizante originária dessas instalações;

III) prevenir acidentes com consequências radiológicas e mitigar tais consequências caso ocorram.

ARTIGO 2 Definições

Para os fins desta Convenção:

I) "instalação nuclear" significa, para cada Parte Contratante, qualquer usina nuclear civil, localizada em terra, sob sua jurisdição, incluindo instalações de armazenamento, manipulação, e tratamento de mate-

riais radiativos que estejam no mesmo local e que sejam relacionados com a operação da usina nuclear. Tal usina deixa de ser uma instalação nuclear quando todos os elementos combustíveis nucleares tenham sido removidos definitivamente do núcleo do reator e tenham sido armazenados de maneira segura, de acordo com procedimentos aprovados, e um programa de descomissionamento tenha sido aprovado pelo órgão regulatório.

II) "órgão regulatório" significa, para cada Parte Contratante qualquer órgão ou órgãos com autoridade legal conferida por aquela Parte Contratante para outorgar licenças e regulamentar a escolha do local, o projeto, a construção, o comissionamento, a operação ou o descomissionamento de instalações nucleares.

III) "licença" significa qualquer autorização outorgada pelo órgão regulatório ao requerente que tenha a responsabilidade pela escolha do local, projeto, construção comissionamento, operação ou descomissionamento de uma instalação nuclear.

ARTIGO 3

Campo de Aplicação

Esta Convenção aplicar-se-á à segurança de instalações nucleares.

CAPÍTULO 2

Obrigações

(a) Disposições Gerais

ARTIGO 4

Medidas de Implementação

Cada Parte Contratante tomará, de acordo com suas leis nacionais, as medidas legislativas, regulamentares e administrativas e outras medidas necessárias à implementação de suas obrigações sob esta Convenção.

ARTIGO 5

Relatório

Cada Parte Contratante submeterá para revisão, antes de cada reunião referida no Artigo 20, um relatório sobre as medidas que tomou para implementar cada uma das obrigações desta Convenção.

ARTIGO 6

Instalações Nucleares Existentes

Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para garantir que a segurança das instalações nucleares existentes no momento em que a Convenção entrar em vigor para aquela Parte Contratante seja submetida à revisão tão logo quanto possí-

vel. Quando necessário, no contexto desta Convenção, a Parte Contratante assegurará que todas as melhorias razoavelmente praticáveis serão implementadas com urgência, para elevar a nível de segurança da instalação nuclear. Se tal melhoria não puder ser realizada, planos devem ser implementados para a parada de operação da instalação nuclear tão breve quanto possível. A oportunidade da parada de operação deve levar em conta todo o contexto energético e as alternativas possíveis, assim como o impacto social, ambiental e econômico.

(b) Legislação e Normatização

ARTIGO 7

Estrutura Legal e Regulatória

1. Cada Parte Contratante estabelecerá e manterá uma estrutura legislativa e regulatória para governar a segurança das instalações nucleares.

2. A estrutura legal e regulatória disporá sobre:

I – o estabelecimento de requisitos e regulamentações nacionais de segurança;

II – um sistema de licenciamento para as instalações nucleares e a proibição de operação da instalação nuclear sem uma licença;

III – um sistema de inspeção regulatória e avaliação de instalações nucleares para apurar o cumprimento de regulamentos aplicáveis e dos termos de licenças;

IV – o cumprimento dos regulamentos aplicáveis e dos termos de licenças, incluindo suspensão, modificação ou revogação.

ARTIGO 8

Órgão Regulatório

1. Cada Parte Contratante estabelecerá ou designará um órgão regulatório, encarregado da implementação do arcabouço legislativo e regulatório referido no Artigo 7, e dotado de autoridade adequada, competência e recursos financeiros e humanos para desincumbir-se das responsabilidades a ele atribuídas.

2. Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar uma efetiva separação entre as funções do órgão regulatório e aquelas de qualquer outro órgão ou organização relacionado com a promoção ou utilização da energia nuclear.

ARTIGO 9

Responsabilidade do Licenciado

Cada Parte Contratante assegurará que a responsabilidade primordial pela segurança de instalações nucleares recaia sobre o detentor da respectiva

licença e tomará as medidas apropriadas para que cada detentor de licença cumpra as suas responsabilidades;

(c) Considerações Gerais de Segurança

ARTIGO 10

Prioridade para a Segurança

Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar que todas as organizações envolvidas em atividades diretamente relacionadas com instalações nucleares estabeleçam políticas que atribuam a devida prioridade à segurança nuclear.

ARTIGO 11

Recursos Financeiros e Humanos

1. Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar que recursos financeiros adequados estejam disponíveis para apoiar a segurança de cada instalação nuclear ao longo de sua vida.

2. Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar que número suficiente de pessoal qualificado com educação, treinamento e re-treinamento apropriados esteja disponível para todas as atividades relacionadas com segurança em, ou para, cada instalação, ao longo de sua vida.

ARTIGO 12

Fatores Humanos

Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar que as capacidades e as limitações do desempenho humano sejam tomadas em conta ao longo da vida de uma instalação nuclear.

ARTIGO 13

Garantia de Qualidade

Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar que programas de garantia de qualidade sejam estabelecidos e implementados, com vistas a estabelecer a confiança em que os requisitos específicos para todas as atividades importantes para a segurança nuclear sejam satisfeitas ao longo da vida da instalação nuclear.

ARTIGO 14

Avaliação e Verificação da Segurança

Cada Parte Contratante deverá tomar as medidas apropriadas para assegurar que:

I) avaliações de segurança abrangentes e sistêmicas sejam levadas a cabo antes da construção e comissionamento de uma instalação nuclear e ao

longo de sua vida. Tais avaliações devem ser bem documentadas, subseqüentemente atualizadas à luz da experiência de sua operação e de novas informações relevantes para a segurança, e revistas sob a autoridade do órgão regulatório;

II) verificação por análise, supervisão, testes e inspeções sejam levadas a efeito, para assegurar que o estado físico e a operação da instalação permaneçam de acordo com seu projeto, requisitos nacionais de segurança aplicáveis, e limites e condições operacionais.

ARTIGO 15

Proteção Radiológica

Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar que, em todos os estágios operacionais, a exposição dos trabalhadores e do público às radiações causadas por uma instalação nuclear seja mantida tão reduzida quanto razoavelmente exequível e que nenhuma pessoa seja exposta a doses de radiação que excedam as doses de limite prescritas nas legislações nacionais.

ARTIGO 16

Preparação de Emergência

1. Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar que existam planos de emergência locais das instalações nucleares e planos de emergência externos às instalações nucleares que sejam rotineiramente testados, e compreendam as atividades a serem realizadas no evento de uma emergência.

Para qualquer nova instalação nuclear, tais planos serão preparados e testados antes da entrada em operação acima de um nível de baixa potência acordado pelo órgão regulatório.

2. Cada Parte Contratante, na medida em que possa ser afetada por emergência radiológica, tomará as medidas apropriadas para assegurar que sua própria população e as autoridades competentes dos Estados vizinhos de uma instalação nuclear, sejam providos de informações apropriadas para planejamento e resposta diante de emergências.

3. As Partes Contratantes que não tenham instalação nuclear em seu território, na medida em que possam ser afetadas no caso de emergência radiológica em instalação nuclear em sua vizinhança, tomarão as medidas apropriadas para preparação e teste de planos de emergência para seu território, que compreendam as atividades a serem realizadas no caso de tal emergência.

(d) Segurança de Instalações

ARTIGO 17**Da Escolha do Local**

Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar que os procedimentos apropriados sejam estabelecidos e implementados:

I) para avaliar todos os fatores relevantes referentes à localização capazes de afetar a segurança de uma instalação nuclear pelo tempo de existência projetado;

II) para avaliar o impacto provável na segurança de uma instalação nuclear proposta nos indivíduos, sociedade e meio ambiente;

III) para reavaliar, à medida do necessário, todos os fatores referidos nos subitens I) e II) de modo a assegurar a contínua aceitabilidade do ponto de vista da segurança da instalação nuclear;

IV) para consultar as Partes Contratantes nas vizinhanças de uma instalação nuclear proposta, na medida em que possam ser afetadas por aquela instalação e, a pedido, fornecer a informação necessária para tais Partes Contratantes, de modo a habilitá-las a fazer suas próprias avaliações e tirar suas conclusões sobre o provável impacto, em seu próprio território, em matéria de segurança, da instalação nuclear.

ARTIGO 18**Projeto e Construção**

Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar que:

I) o projeto e a construção de uma instalação nuclear sejam dotados de vários níveis e métodos de proteção confiáveis (defesa em profundidade) contra a liberação de materiais radioativos, com vistas a prevenir a ocorrência de acidentes e a mitigar suas consequências radiológicas, caso ocorram;

II) as tecnologias incorporadas ao projeto e construção de uma instalação nuclear sejam comprovadas por experiência ou qualificadas por meio de testes ou análises;

III) o projeto de uma instalação nuclear permita uma operação confiável, estável e facilmente gerenciável, com consideração específica de fatores humanos e da interação homem/máquina.

ARTIGO 19**Operação**

Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar que:

I) a autorização inicial para operar uma instalação nuclear seja baseada em uma análise de segurança apropriada e num programa de comissiona-

mento que demonstre que a instalação, tal como construída, é compatível com os requisitos de segurança e de projeto;

II) limites operacionais e condições derivadas da análise de segurança, testes e experiência operacional sejam definidos e revistos sempre que necessário para identificar limites seguros para a operação;

III) operação, manutenção, inspeção e teste de uma instalação nuclear sejam conduzidos de acordo com procedimentos aprovados;

IV) procedimentos sejam estabelecidos para responder a ocorrências operacionais antecipadas e acidentes;

V) apoio técnico e de engenharia necessários em todos os campos relacionados com segurança estejam disponíveis durante o período de vida da instalação;

VI) incidentes significativos para a segurança sejam relatados, em tempo hábil, pelo detentor da competente licença ao órgão regulatório;

VII) programas de coleta e análise da experiência operacional sejam estabelecidos, os resultados obtidos e as conclusões a que se chegue resultem em ações efetivas e que os mecanismos existentes sejam utilizados para compartilhar experiências importantes com os organismos internacionais e outras organizações operadoras e órgãos regulatórios;

VIII) a geração de rejeitos radioativos resultantes da operação de instalações nucleares, seja mantida no mínimo praticável para o processo em apreço, tanto em atividade quanto em volume, e qualquer tratamento necessário e armazenamento de combustível usado e rejeitos, diretamente relacionados com a operação e no mesmo local da instalação nuclear, leve em conta o acondicionamento e a disposição final.

CAPÍTULO 3**Reuniões das Partes Contratantes****ARTIGO 20****Reuniões de Revisão**

1. As Partes Contratantes realizarão reuniões (doravante denominadas "reuniões de revisão") com o fim de rever os relatórios submetidos de acordo com o Artigo 5, em conformidade com os procedimentos adotados sob o Artigo 22.

2. Sujeito às provisões do Artigo 24, subgrupos compostos, por representantes das Partes Contratantes podem ser estabelecidos e funcionar durante as reuniões de revisão conforme seja considerado necessário para o propósito de revisar matérias específicas contidas nos relatórios.

3. Cada Parte Contratante terá adequada oportunidade para discutir os relatórios submetidos por outras Partes Contratantes e buscar esclarecimentos sobre tais relatórios.

ARTIGO 21 **Calendário**

1. Uma reunião preparatória das Partes Contratantes deverá ser realizada no prazo de até seis meses após a data de entrada em vigor desta Convenção.

2. Nesta reunião preparatória, as Partes Contratantes determinarão as datas para a primeira reunião de revisão. Esta reunião será realizada, tão logo quanto possível, mas no máximo até trinta meses após a data de entrada em vigor da Convenção.

3. Em cada reunião de revisão, as Partes Contratantes determinarão a data para a próxima reunião. O intervalo entre as reuniões de revisão não excederá três anos.

ARTIGO 22 **Arranjos Procedimentais**

1. Na reunião preparatória, a ter lugar em conformidade com o Artigo 21, as Partes Contratantes prepararão e adotarão, por consenso, Regras de Procedimento e Regras Financeiras. As Partes Contratantes estabelecerão em particular e de acordo com as Regras do Procedimentos:

I) diretrizes sobre a forma e a estrutura dos relatórios a serem submetidos segundo o Artigo 5;

II) a data de submissão de tais relatórios;

III) o processo de revisão de tais relatórios.

2. Nas reuniões de revisão as Partes Contratantes podem, caso necessário, rever os arranjos estabelecidos consoante os subparágrafos I) a III) acima, e adotar revisões por consenso, a menos que estabelecido diferentemente pelas Regras de Procedimento. Elas também poderão emendar as Regras de Procedimento e as Regras Financeiras, por consenso.

ARTIGO 23 **Reuniões Extraordinárias**

Uma reunião extraordinária das Partes Contratantes será realizada:

I) se assim convier a maioria das Partes Contratantes presente e votante numa reunião, sendo as abstenções consideradas como voto efetivado;

II) mediante solicitação escrita de uma Parte Contratante, dentro de seis meses da comunicação do pedido às Partes Contratantes e da recepção da

notificação pelo secretariado referido no Artigo 28, de que a solicitação foi apoiada pela maioria das Partes Contratantes.

ARTIGO 24 **Presença**

1. Cada Parte Contratante comparecerá às reuniões e será representada por um delegado e por tantos substitutos, especialistas e assessores quantos considerar necessários.

2. As Partes Contratantes poderão convidar, por consenso, qualquer organização intergovernamental, que tenha competência nas matérias regidas por esta Convenção, para participar, como observadora, de qualquer reunião ou de sessões específicas a respeito. Os observadores serão sobcitados a aceitar, por escrito, e antecipadamente, as disposições do Artigo 27.

ARTIGO 25 **Relatórios Resumidos**

As Partes Contratantes adotarão, por consenso, e tornarão disponíveis ao público um documento que se referirá aos assuntos discutidos e às conclusões a que se tenha chegado durante uma reunião.

ARTIGO 26 **Idiomas**

1. Os idiomas das reuniões das Partes Contratantes serão árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol, a menos que as Regras de Procedimento disponham diferentemente.

2. Os relatórios, submetidos segundo o Artigo 5, serão preparados no idioma nacional da Parte Contratante que os submeter ou em um único idioma designado, a ser acordado nas Regras de Procedimento. Caso o relatório seja submetido em idioma nacional diverso do idioma designado, uma tradução do relatório para o idioma designado será fornecida pela Parte Contratante.

3. Não obstante as provisões do parágrafo 2, se compensado, o secretariado assumirá a tradução, para o idioma designado, de relatórios submetidos em qualquer outro dos idiomas da reunião.

ARTIGO 27 **Confidencialidade**

1. Os dispositivos desta Convenção não afetarão os direitos e obrigações das Partes Contratantes, sob seu sistema jurídico, de proteger a informação contra a sua publicidade. Para os objetivos do presente Artigo, "informação" inclui, inter alia, I) dados pessoais; II) informação protegida por direitos de proprie-

dade intelectual ou confidencialidade industrial ou comercial; e III) informação relacionada com a segurança nacional ou com a proteção física de materiais nucleares ou instalações nucleares.

2. Quando, no contexto desta Convenção, uma Parte Contratante fornecer informação por ela identificada como protegida, tal como descrito no parágrafo 1, tal informação será usada somente para as finalidades para as quais foi fornecida e sua confidencialidade será respeitada.

3. O conteúdo dos debates durante o exame dos relatórios pelas Partes Contratantes a cada reunião será confidencial.

ARTIGO 28 Secretariado

1. A Agência Internacional de Energia Atômica, (doravante referida como a "Agência") proverá o secretariado para as reuniões das Partes Contratantes.

2. O secretariado:

I) convocará, preparará e fornecerá os serviços das reuniões das Partes Contratantes;

II) transmitirá às Partes Contratantes informações recebidas, ou preparadas, de acordo com as disposições desta Convenção.

Os custos em que a Agência incorrer no exercício das funções a que se referem os subparágrafos I) e II) acima serão assumidos pela Agência como parte de seu orçamento regular.

3. As Partes Contratantes podem, por consenso, solicitar que a Agência preste outros serviços em apoio às reuniões das Partes Contratantes. A Agência poderá prestar tais serviços se eles puderem ser realizados no âmbito de seu programa e orçamento regular. Caso isto não seja possível, a Agência poderá prestar tais serviços se for concedido financiamento voluntário proveniente de outra fonte.

CAPÍTULO 4 Cláusulas Finais e Outras Disposições

ARTIGO 29 Solução de Desacordos

Em caso de desacordo entre duas ou mais Partes Contratantes quanto à interpretação ou aplicação desta Convenção, as Partes Contratantes manterão consultas no âmbito da reunião das Partes Contratantes com vistas a resolver o desacordo.

ARTIGO 30 Assinatura, Ratificação, Aceitação Aprovação, Acesso

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura, por todos os Estados, na sede da Agência, em Viena, de 20 de setembro de 1994 até sua entrada em vigor.

2. Esta Convenção está sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação pelos Estados Signatários.

3. Após sua entrada em vigor, esta Convenção estará aberta para acesso de todos os Estados.

4. i) Esta Convenção estará aberta à assinatura ou acesso pelas organizações, regionais de integração ou de outra natureza, desde que uma tal organização seja constituída por Estados soberanos e tenha competência com relação a negociação, conclusão e aplicação de acordos internacionais em matérias tratadas por esta Convenção.

ii) Em matérias de sua competência, tais organizações, em seu próprio nome, exercerão os direitos e assumirão as responsabilidades que esta Convenção atribui a Estados Partes;

iii) Ao se tornar parte desta Convenção, uma tal organização transmitirá ao Depositário, referido no Artigo 34, uma declaração indicando que Estados são seus membros, que artigos da Convenção a ela são aplicáveis, e qual a extensão de sua competência no campo abrangido por tais artigos.

iv) Tal organização não terá voto além daqueles de seus Estados membros.

5. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou acesso serão depositados junto ao Depositário.

ARTIGO 31 Entrada em Vigor

1. Esta Convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data do depósito junto ao Depositário do vigésimo segundo instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, incluindo os instrumentos de dezessete Estados que disponham, cada um, de pelo menos uma instalação nuclear, que tenha atingido criticidade em um núcleo de reator.

2. Para cada Estado ou organização regional de integração ou de outra natureza que ratifique, aceite, aprove ou aceda a esta Convenção após a data do depósito do último instrumento requerido para satisfazer as condições descritas no parágrafo 1, esta Convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data do depósito, junto ao Depositário, do instrumento apropriado, por tal Estado ou organização.

ARTIGO 32**Emendas à Convenção**

1. Qualquer Parte Contratante poderá propor emendas a esta Convenção. As propostas de emendas serão consideradas em uma reunião de revisão ou em uma reunião extraordinária.

2. O texto de qualquer proposta de emenda e as razões que a motivaram deverão ser fornecidas ao Depositário que comunicará a proposta às Partes Contratantes de imediato e pelo menos noventa dias antes da reunião à qual será submetida para consideração. Quaisquer comentários recebidos sobre a proposta em causa serão circulados pelo Depositário às Partes Contratantes.

3. As Partes Contratantes decidirão após a consideração da proposta de emenda se esta será adotada por consenso, ou, na falta do consenso, se será submetida a uma Conferência Diplomática. A decisão de submeter uma proposta de emenda a uma Conferência Diplomática demandará o voto de maioria de dois terços das Partes Contratantes presentes e votantes na reunião, desde que pelo menos metade das Partes Contratantes esteja presente no momento da votação. As abstenções serão consideradas como equivalentes à ação de votar.

4. A Conferência Diplomática para considerar e adotar as emendas a esta Convenção deverá ser convocada pelo Depositário e realizada no período máximo de um ano após a tomada da decisão apropriada, de acordo com o parágrafo 3 deste Artigo. A Conferência Diplomática envidará todos os esforços para assegurar que as emendas sejam adotadas por consenso. Caso este não seja possível, as emendas serão adotadas por maioria de dois terços de todas as Partes Contratantes.

5. Emendas a esta Convenção adotadas segundo os parágrafos 3 e 4 acima estarão sujeitas à ratificação, aceitação, aprovação, ou confirmação pelas Partes Contratantes, e entrarão em vigor para aquelas Partes Contratantes que as tenham ratificado, aceito, aprovado ou confirmado, no nonagésimo dia após a recepção pelo Depositário dos instrumentos pertinentes por pelo menos três quartos das Partes Contratantes. Para a Parte Contratante que subsequentemente ratifique, aceite, aprove ou confirme as emendas em apreço, tais emendas entrarão em vigor

no nonagésimo dia depois de aquela Parte Contratante ter depositado o seu instrumento pertinente.

ARTIGO 33**Denúncia**

1. Qualquer Parte Contratante pode denunciar esta Convenção por meio de notificação escrita ao Depositário.

2. A denúncia produzirá efeitos um ano depois do recebimento da notificação pelo Depositário, ou em data posterior de acordo com o especificado na notificação.

ARTIGO 34**Depositário**

1. O Diretor Geral da Agência será o Depositário desta Convenção.

2. O Depositário comunicará às Partes Contratantes:

i) a assinatura desta Convenção e o depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou acessão, de acordo com o Artigo 30;

ii) a data em que a Convenção entrar em vigor, de acordo com o Artigo 31;

iii) as notificações de denúncia da Convenção e suas datas, feitas em conformidade com o Artigo 33.

iv) as propostas de emendas a esta Convenção submetidas por Partes Contratantes, as emendas adotadas pela relevante Conferência Diplomática ou pela reunião das Partes Contratantes, e a data de entrada em vigor das citadas emendas, de acordo com o Artigo 32.

ARTIGO 35**Textos Autênticos**

O original desta Convenção, cujos textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos, será depositado junto ao Depositário, que remeterá cópias autenticadas do mesmo às Partes Contratantes.

PARECERES N°s 1.146 E 1.147, DE 2001

Sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 21, de 1999 (nº 1.526/96, na Casa de Origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.

PARECER Nº 1.146, DE 2001

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Casildo Maldaner****I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1999 (nº 1.526, de 1996, na Casa de Origem), que "dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada".

De autoria do nobre Deputado Cunha Bueno, a proposta tem por fim obrigar a que os aparelhos de televisão produzidos ou comercializados no território nacional contenham dispositivo eletrônico que permita o bloqueio temporário da recepção de programas considerados inadequados.

O Projeto determina, ainda, que o Executivo se estruture para classificar indicativamente toda a programação veiculada pelas emissoras abertas e por assinatura.

Estabelece, também, o prazo de cento e oitenta dias para regulamentação da lei, e um ano para que a indústria e o comércio renovem seus procedimentos e estoques.

A Propositura em análise é resultante de extensa tramitação na Câmara dos Deputados, havendo recebido diversos apensamentos, emendas e substitutivos, tanto na Comissão de Economia, Indústria e Comércio quanto na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática. Na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, o projeto foi aperfeiçoado, e aprovado por unanimidade.

Já no Senado, o presente Projeto esteve à disposição dos senhores Senadores, para recebimento de emendas, não tendo, contudo, sido aperfeiçoado no prazo regimental.

II – Análise

A iniciativa de apresentação de proposta de mecanismo de controle da programação de televisão originou-se, basicamente, dos debates que vêm tomando corpo, não apenas no Brasil, mas em várias partes do mundo, acerca do binômio televisão-violência. A influência da televisão, principalmente na formação infantil, tem motivado a busca de soluções que sirvam de contraponto ao poder exercido por esse meio de comunicação sobre as crianças.

A temática é das mais polêmicas, sem dúvida. Segundo dados da II Conferência Mundial sobre TV e Criança, realizada na Inglaterra, em 1998, conquanto

existam mais de mil estudos publicados sobre os efeitos da violência na televisão, não há posicionamentos conclusivos acerca da questão. As pesquisas indicam, de forma geral, que os efeitos da violência veiculada pela televisão sobre a sociedade, em especial sobre as crianças, são indiretos: ao mesmo tempo em que não se reconhece uma relação de causa e efeito instantânea, há uma tendência de constatar que o excesso de cenas violentas na TV acaba por gerar a banalização da violência, atitudes conformistas e/ou de recolhimento, por medo ou pânico.

Embora não haja posicionamento definitivo sobre o tema, parece haver consenso quanto à necessidade de criar mecanismos que imponham um limite para a exibição de violência na televisão. Não se trata de, magicamente, tentar banir toda forma de violência dos programas, o que se configuraria artificial em vista de nossa experiência do mundo real e cotidiano. Devemos, no entanto, ter a opção de escolha e de seleção sobre o que nos agride e nos ofende e sobre o que desejamos deixar fora de nossas casas.

À semelhança de iniciativa recentemente aprovada nos Estados Unidos da América, o presente Projeto de Lei prevê a disponibilização obrigatória nos aparelhos de televisão do componente eletrônico batizado, no seu país de origem, como "V-chip", sendo "V" de violência e **chip**, de circuito eletrônico integrado. Informados previamente pelas emissoras de televisão sobre a natureza dos programas a serem veiculados, a partir de classificação indicando a existência de cenas de violência, sexo ou linguagem de baixo calão, podem os telespectadores decidir sobre a programação que deva ser assistida ou não por sua família, especialmente as crianças.

Esse mecanismo, comprovadamente eficiente, depende, contudo, de três protagonistas: a indústria e o comércio, que passam a produzir e comercializar aparelhos com o dispositivo; o Governo, que, em articulação com as entidades representativas das emissoras e produtoras, aparelha-se para proceder à classificação e codificação dos programas; e o público receptor, que programa seu aparelho conforme seu discernimento do que seja adequado ou não para si e para seus filhos, alunos, etc.

Esse o mérito maior da presente iniciativa: o de congregar o Poder Público, as emissoras de televisão e os próprios telespectadores na tarefa de buscar soluções para a questão da violência transmitida pelos programas de televisão. Não se admite mais a delegação – unicamente ao Estado – das iniciativas que solucionem o problema, nem tampouco o conformismo, por impotência, ante o poder dos meios de comu-

nicação. Os novos tempos exigem a divisão de responsabilidades com vistas ao estabelecimento de alternativas que nem signifiquem ausência total de regulamentação, tampouco a edição de medidas coercitivas ou paternalistas.

Convém ressaltar, finalmente, que o texto que chega para exame desta Comissão de Assuntos Econômicos não descuidou do equacionamento do período de transição até que todos os aparelhos de televisão sejam fabricados com o novo dispositivo. Tratou de prever o estabelecimento, pelo Poder Executivo, de medidas de estímulo para que os atuais televisores existentes no mercado e os que serão comercializados até a entrada em vigor da lei adequem-se à nova sistemática. O Congresso Nacional, por certo, estará atento para que tais procedimentos incluam medidas de proteção ao consumidor proprietário de televisores fabricados anteriormente à adoção das presentes normas.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela prosperidade do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1999 (nº 1.526, de 1996, na Casa de Origem), estimulando nossos pares a lhe prestar integral apoio.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Wellington Roberto** – **Romero Jucá** – **Roberto Saturnino** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Arlindo Porto** – **Gilberto Mestrinho** – **Paulo Souto** – **José Alencar** – **Bello Parga** – **Geraldo Melo** – **Nova da Costa** – **Luiz Pontes**.

PARECER Nº 1.147, DE 2001 (Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1999 (nº 1.526, de 1996, na casa de origem), que "dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio da recepção de programação indesejada".

Projeto da lavra do deputado Cunha Bueno, tem o texto legal em comento a finalidade de determinar que os aparelhos de televisão produzidos ou comercializados no País contenham o dispositivo eletrônico – chamado, nos países que já o adotaram, de "V-chip" – que permita o bloqueio da recepção de programas considerados inadequados.

A Propositura em análise vem de extensa tramitação na Câmara dos Deputados, tendo recebido aprimoramentos, tanto na Comissão de Economia, Indústria e Comércio quanto na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi aperfeiçoado e aprovado por unanimidade.

Já no Senado, o presente Projeto esteve à disposição dos senhores Senadores para recebimento de emendas, não tendo, contudo, sido aperfeiçoado no prazo regimental, cabendo registrar que, na Comissão de Educação, foi objeto de audiência pública, em atenção a requerimento deste Relator.

II – Análise

Não é de hoje que vêm tomando corpo, no Brasil e no mundo, acirrados debates acerca da excessiva exposição de nossas crianças à violência e a intensos estímulos à erotização precoce. O papel da televisão na formação do caráter da criança tem motivado a busca de soluções palatáveis também à indústria do entretenimento eletrônico.

Não há posicionamentos conclusivos acerca da questão, mas parece haver consenso quanto à necessidade de criar mecanismos que imponham um limite para a exibição de violência na televisão. As pesquisas indicam, de forma geral, que os efeitos da violência veiculada pela televisão sobre a sociedade, em especial sobre as crianças, extremamente prejudiciais. Ao mesmo tempo em que não se reconhece uma relação de causa e efeito instantânea, há uma tendência de constatar que o excesso de cenas violentas na TV acaba por gerar a banalização da violência, atitudes conformistas ou alienadamente passivas.

O presente Projeto de Lei prevê a disponibilização obrigatória nos aparelhos de televisão do componente eletrônico batizado, no seu país de origem, como "V-chip", sendo "V" de violência e chip, de circuito eletrônico integrado. Esse mecanismo, comprovadamente eficiente, depende, contudo, da participação integrada da indústria e comércio, que passam a produzir e comercializar aparelhos com o dispositivo; do Governo, que, em articulação com as entidades representativas das emissoras e produtoras, aparelha-se para proceder à classificação e codificação dos programas; e do público receptor, que programa seu aparelho conforme seu discernimento do que seja adequado ou não para si e sua família.

A audiência pública realizada por esta Comissão, a requerimento nosso, revelou a preocupação da família brasileira com o nível precário da maioria dos programas de televisão, que, na busca de audiência, apelam por uma programação de violência e sexo, que em nada contribui para o fortalecimento dos laços familiares, tão necessário ao equilíbrio da sociedade.

Hoje, a família tem dificuldades de reunir em torno de uma televisão nos horários nobres de entretenimento, visto que a programação de má qualidade moral penetrou em todos os horários. Os pais se constroem com seus filhos, os avós com seus netos. A falta de ética na televisão é hoje uma questão sentida fortemente pela família brasileira.

O projeto é um avanço, mas ainda não é uma solução.

O poder de classificação das programações fica restrito ao poder público, que sofre imensa influência da força de convencimento das empresas de comunicação.

A classificação da programação precisa ser democratizada. Ainda haverá de ter um conselho multilateral para defini-la. Este será certamente, o próximo passo, para que se cumpra o mandamento expresso no artigo 221, da Constituição Federal, especialmente no seu inciso IV, que diz:

"Art. 221 A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

.....
IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família"

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela prosperidade do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1999 (nº 1.526, de 1996, na Casa de Origem), estimulando nossos pares a lhe prestar integral apoio.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente, – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Mauro Miranda** – **Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Nabor Júnior** – **Alvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

.....
IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.
.....

PARECER Nº 1.148, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, obriga os fabricantes de produtos dietéticos e similares a indicar na embalagem a quantidade de edulcorantes utilizados e o valor da ingestão diária máxima recomendada para esses componentes, por quilo de peso corporal.

No caso de produtos não-dietéticos em que o açúcar tenha sido parcialmente substituído por edulcorante, além das especificações acima a embalagem deve trazer o percentual de poder calórico do açúcar substituído pelo edulcorante.

Por fim, o projeto estabelece que o descumprimento de seus dispositivos acarretará a imposição das sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A proposição deverá ser apreciada por esta Comissão de Assuntos Sociais em caráter não-terminativo.

Esclareça-se que não existem outras proposições sobre a matéria em tramitação nesta Casa e que, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, não há o que objetar.

Quanto ao mérito, a proposição é altamente desejável por assegurar o direito do consumidor de conhecer a composição dos produtos que está consumindo – em especial quando se trata de alimentos intencionalmente aditivados e o seu conteúdo calórico, sobretudo se considerarmos que a obesidade e o diabetes são duas condições de elevada prevalência em nosso meio.

Essa necessidade de informações, no entanto, não se restringe aos consumidores de alimentos dietéticos. Portanto, a proposição deveria alcançar todos os alimentos, o que, por sinal, já é exigido por norma da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Outro aspecto a considerar é o fato de que o descumprimento dessas disposições constitui infração sanitária, já definida e tipificada em lei, além de atentar contra as relações de consumo e o Código de Defesa do Consumidor.

Por fim, deve-se considerar que a implementação de tais mudanças de rotulagem exigem, da indústria e dos produtores de alimentos, alterações nos seus sistemas que têm um custo e demandam algum tempo, razão pela qual a norma não pode entrar em vigência imediatamente, fazendo-se necessário conceder um tempo razoável de adaptação aos produtores.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1–CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, a seguinte redação:

”Dispõe sobre a indicação de edulcorantes na rotulagem de produtos alimentícios.“

EMENDA Nº 2–CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, a seguinte redação:

”Art. 1º Os produtos alimentares devem indicar em seus rótulos, de forma clara e concisa:

I – as qualidades e quantidades de edulcorantes utilizados na composição;

II – a ingestão diária aceitável (IDA) dos edulcorantes utilizados por quilograma de peso corporal, sempre que ela tenha sido cientificamente estabelecida;

III – o valor calórico do produto.“

EMENDA Nº 3–CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, a seguinte redação

”Art. 2º No caso de produtos em que tenha havido substituição parcial do açúcar por edulcorante, deverá ser indicado, além do previsto no art. 1º, o percentual de poder calórico do açúcar substituído por edulcorante.“

EMENDA Nº 4–CAS

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, a seguinte redação:

”Art. 4º Sem prejuízo de sanções de natureza civil e penal cabíveis, a inobservância das disposições desta Lei configura, ao mesmo tempo, infração sanitária, prevista no inciso XV do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e crime contra as relações de consumo, previsto no art. 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.“

EMENDA Nº 5-CAS

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, a seguinte redação:

”Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.“

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Maguito Vilela** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Althoff Juvêncio da Fonseca** – **João Alberto Souza** – **Lauro Campos** – **Tião Viana** – **Lindeberg Cury** – **Valdeck Ornelas** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Cândido** – **Osmar Dias** – **Ademir Andrade** – **Nabor Júnior** – **Mauro Miranda** – **Sebastião Rocha** – **Romero Juca** – **Lúcio Alcântara** – **Moreira Mendes** – **Leomar Quintanilha**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

.....
Art. 10. São infrações sanitárias:
.....

XV – rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas bem como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes, de correção estética e quaisquer outros contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, inutilização, interdição, e/ou multa;

.....
LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena – detenção de três meses a um ano e multa.
.....

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO-ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

MINUTA

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, obriga os fabricantes de produtos dietéticos e similares a indicar na embalagem a quantidade de edulcorantes utilizados e o valor da ingestão diária máxima recomendada do mesmo, por quilo de peso corporal.

No caso de produtos não-dietéticos em que o açúcar tenha sido parcialmente substituído por edulcorante, a embalagem deve trazer, além das especificações acima, também o percentual de poder calórico do açúcar substituído pelo edulcorante.

Por fim, a iniciativa estabelece sanções para o descumprimento da lei, com base no Código de Defesa do Consumidor.

Nos termos do art. 90, inciso I, do Regimento Interno, o projeto deverá ser apreciado por esta Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo.

Esclareça-se que, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nem existem outras proposições sobre a matéria em tramitação nesta Casa.

Quanto o mérito, a proposição é altamente desejável por assegurar o direito do consumidor de conhecer a composição dos produtos que está consumindo, em especial quando se trata de um aditivo intencional a alimentos.

Do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, não há o que objetar.

II – Voto

Em vista do exposto, somos pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nº 36 e 37, de 2001-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 20-10 publicação e distribuição de avulsos;

Até 28-10 prazo final para apresentação de emendas;

Até 2-11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 12-11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1999 (nº 1.526/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada; e o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 191, de 2001 (nº 5.616/2001, na origem), de 26 de setembro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 245, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao relatório de inspeção realizado na Anatel, nos contratos de consultoria mais relevantes, selecionados entre aqueles ainda vigentes ou que tiveram vigência no ano de 1999 (TC – 001.123/2000-5);

– Nº 192, de 2001 (nº 5.643/2001, na origem), de 26 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 772, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Caixa Econômica Federal, com o objetivo de avaliar a sistemática de arrecadação, rateio, contabilização e recolhimento de recursos distribuídos a órgãos e entidades, decorrentes de concursos das loterias federais (TC – 008.281/2000-6); e

– Nº 193, de 2001 (nº 5.670/2001, na origem), de 26 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 780, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional realizada na Secretaria de Políticas Públicas de Saúde do Ministério da Saúde, no programa de monitoramento e de prevenção da mortalidade materna (TC – 012.503/2000-2).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 16, será dedicado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação, de acordo com o Requerimento nº 578, de 2001, do Senador Osmar Dias e de outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUCIONAL
Nº 42, DE 2001**

(Nº 277/2000, na Câmara dos Deputados)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exporta-

ção, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de Petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 149 da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 149.

§ 1º

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;

II – poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;

III – poderão ter alíquotas:

a) ad valorem, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro;

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada.

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei.

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as

contribuições incidirão uma única vez." (NR)

Art. 2º O art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 155.

§ 2º

IX –

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o servi-

ço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

.....
XII –

.....
h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso **x**, **b**;

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, **h**, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso anterior, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou **ad valorem**, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no parágrafo anterior, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**.(NR)

Art. 3º O art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 177

.....

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos:

I – a alíquota da contribuição poderá ser:

a) diferenciada por produto ou uso;

b) reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no art. 150, III, **b**;

II – os recursos arrecadados serão destinados:

a) ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo;

b) ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;

c) ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes." (NR)

Art. 4º Enquanto não entrar em vigor a lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, **h**, da Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos do § 2º, XII, **g**, do mesmo artigo, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

PROPOSTA INICIAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 277, DE 2000

Altera os arts. 149 e 177 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado ao art. 149 da Constituição Federal o seguinte § 2º, renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 149.

.....
§ 2º As contribuições sociais de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;

II – poderão incidir sobre a importação de bens ou serviços recebidos do exterior, inclusive energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis, ainda que o destinatário seja pessoa natural, que, no caso, poderá, na forma da lei, ser equiparada a pessoa jurídica." (NR)

Art. 2º O art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 177.

.....
§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de comercialização, decorrente de revenda ou refino, e de importação de petróleo e seus derivados, bem assim de gás natural e álcool carburante, deverá atender aos seguintes requisitos:

I – a alíquota da contribuição será:

a) ad-valorem, incidindo sobre o faturamento ou a receita bruta, no caso de comercialização e, no caso de importação, sobre o respectivo valor aduaneiro; ou

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada.

II – a alíquota poderá ser:

a) diferenciada por produto ou destinação;

b) reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no art. 150, III, **b**;

III – os recursos arrecadados terão a seguinte destinação na forma estabelecida na lei do orçamento anual:

a) pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool carburante ou de derivados de petróleo;

b) financiamento de programas de:

1. fiscalização da qualidade de combustíveis;

2. regulação das atividades da indústria de petróleo e de gás natural;

3. fomento das atividades de transporte, minas e energia e meio ambiente, inclusive de serviço da dívida pública a elas vinculado." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 1.093, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto da proposta de emenda constitucional que "Altera os arts. 149 e 177 da Constituição Federal".

Brasília, 9 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 509/MF

Brasília, 27 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho à honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa Proposta de Emenda Constitucional, que 'altera os arts. 149 e 177 da Constituição Federal'.

2. Com a proximidade da total liberalização do mercado nacional relativo ao petróleo e seus derivados e ao gás natural, tornam-se necessárias as alterações propostas, como única forma de se evitar distorções de natureza tributária entre o produto interno e o importado, em detrimento daquele, que fatalmente ocorrerão se mantido o ordenamento jurídico atual.

3. Assim adotada a presente proposta, poder-se-á construir se implementar, sem nenhum obstáculo de natureza constitucional, uma forma de tributação dos referidos produtos que garantam a plena neutralidade tributária. Respeitosamente. **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes de sistemas de previdência e assistência social.

Seção II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

III – cobrar tributos:

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

Seção III

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

Art 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

§ 2º O imposto previsto no inciso II, atenderá ao seguinte:

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

X – não incidirá:

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

XII – cabe à lei complementar:

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Art. 177. Constituem monopólio da União

§ 3º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

GLPMDB Nº 217/2001

Brasília, 8 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Juvêncio da Fonseca, como titular, em substituição ao Senador José Alencar, remanejar, para a titularidade, O Senador Iris Rezende, em substituição ao Senador José Fogaça,

e indicar, como suplente, o Senador Mauro Miranda, em substituição ao Senador Iris Rezende, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, que “acresce e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Juvêncio da Fonseca

Iris Rezende

Suplentes

Mauro Lando

Amir Lando

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Pela ordem, com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de a eminente Senadora Emilia Fernandes pronunciar o seu discurso – sei que S. Ex^a o fará em derredor do Dia do Professor, a quem cumprimento por antecipação – gostaria de, em meu nome pessoal, fazer dois registros.

Venho acompanhando, ao longo de todos esses anos em que desempenho mandato em nome do meu Estado, a atuação de duas figuras nesta Casa. Posso dizer, Sr. Presidente, que minha formação profissional – sou advogado, a vida inteira lido com o ramo do Direito, sobretudo com matérias a ele pertinentes – me dá, senão autoridade, pelo menos experiência para o primeiro registro.

Quero me congratular com a Mesa – que acaba de ter seu novo Presidente eleito, Senador Ramez Tebet – pela recondução do Dr. Raimundo Carreiro Silva a Secretário-Geral da Mesa. Às vezes, as pessoas não buscam o palco iluminado. Ficam na platéia obscura, mas dali saem contribuições muito grandes, como é o caso do nosso Dr. Carreiro.

O segundo registro, Sr. Presidente, é que, quando fui Relator-Geral da Assembléia Nacional Constituinte, só foi possível esse trabalho com o acompanhamento e a colaboração da Gráfica do Senado. E àquela altura, exercia a chefia da Gráfica o Dr. Agaciél Maia, também um cidadão que nunca buscou o palco

iluminado. O seu trabalho ali o credenciou para a Direção-Geral do Senado. Também tomei conhecimento de que a Mesa reconduziu S. S^a a esse importante cargo.

Vejo, portanto, que aquela amizade que se cimentou ao longo de todos esses anos me dá independência moral para fazer este registro.

É bom, Sr. Presidente, que a Casa, de vez em quando, tome o cuidado, senão o dever, de fazer o reconhecimento a quem presta serviço. Por isso, em meu nome pessoal, cumprimento a Mesa e parablenizo os doutores Agaciél Maia e Raimundo Carreiro pela recondução que os mesmos tiveram por parte da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa associa-se às manifestações do Senador Bernardo Cabral com relação à recondução dos doutores Agaciél Maia e Raimundo Carreiro Silva para, respectivamente, Diretor-Geral da Casa e Secretário-Geral da Mesa dos trabalhos do Senado Federal, e compromete-se em transmitir ao Presidente Ramez Tebet a manifestação que V. Ex^a acaba de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes por 20 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste 15 de outubro, Dia do Professor, quero falar aos professores de todo Brasil e em especial aos meus colegas do Rio Grande do Sul. Quero expressar alguns pensamentos e concepções sobre o fundamental papel que tem o docente na construção de uma sociedade melhor e mais feliz. Alegro-me parabenizar nossa lutadora categoria pela persistência na sua prática e pelo esforço em se superar de modo a oferecer sua contribuição indispensável ao desenvolvimento do País e de nosso povo.

É importante realçar a iniciativa da Internacional de Educação, que, em cooperação com a Unesco, comemorou no dia 5 de outubro próximo passado o Dia Mundial do Docente, ocasião em que foi reforçada a importância dos educadores como principais responsáveis pela transformação das crianças e jovens em adultos produtivos e capazes de se inserirem plenamente em seu ambiente social, cultural e político. Para tanto, a Internacional, mais uma vez, recomenda que os Governos devem adotar medidas necessárias para se alcançar esse objetivo, tais como: investimento de pelo menos 6% do Produto Interno Bruto na educação; formação inicial e continuada dos trabalha-

dores em educação; condições de acesso ao material necessário para os alunos; tempo para permitir que os educadores se auto-avaliem e consigam construir avanços na qualidade e quantidade de conhecimento necessário ao seu bom desempenho profissional.

Por outro lado, a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – Cepal – aponta que as taxas de retorno do investimento em educação são altíssimas, por isso recomenda o incremento de 4% do valor do PIB para a educação a partir do patamar em que o país se encontrar. Em nosso caso, a Cepal estima que, se o Brasil fizesse o investimento recomendado, teria um aumento potencial de 17% em seu PIB.

Ainda é triste registrar que a Unesco, em pesquisa que envolveu 47 países, revelou que o Brasil está entre os que têm as piores proporções na relação aluno/professor na educação básica. Em especial, quanto ao ensino médio, nosso País se posiciona no último lugar, com 38,6 alunos por função docente, bem como tem a terceira pior média salarial anual para o professor em início de carreira, R\$313,16 por mês em média.

Lamentavelmente, nosso País não mantém a história de prestígio social e político emprestado à presença da docência no Brasil, a exemplo do que ocorreu nas primeiras décadas do século passado.

Nesse sentido, é digno de registro o trabalho desenvolvido pelos sindicalistas italianos, formalizando a alfabetização de adultos na década de 20, e também os pioneiros da educação na década de 30, que, liderados pelo professor Anísio Teixeira, contribuíram para dar visibilidade aos problemas da educação – especialmente com a Carta dos Pioneiros e com a criação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), cujo objetivo específico é cuidar da formação do docente –, além da luta pela escola laica e pública, liderada por professores que deram contribuições indiscutíveis e inesquecíveis, como Florestan Fernandes.

O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública reuniu mais de 40 entidades representativas da sociedade civil, desde a Assembléia Nacional Constituinte, na organização da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e continua colaborando nos grandes momentos de debate da educação, como sucedeu durante a elaboração do Plano Nacional de Educação.

Cabe lembrar também um evento que se realizará de 24 a 27 de outubro em Porto Alegre, o Fórum Mundial de Educação. Mais uma vez, educadores do mundo inteiro dirão que um novo mundo possível se constrói com espaços educativos, formais ou não, em

que a formação humanística e cidadã promova o acesso ao conhecimento.

São esses os personagens e protagonistas da nossa história que hoje precisam gritar em praça pública e acrescentar ao seu cotidiano de sala de aula ou junto a procedimentos de extensão e pesquisa, movimentos de greve, para que as autoridades brasileiras reconheçam a importância de sua contribuição.

A luta dos professores não é somente por melhores salários porque envolve, sem dúvida, a preocupação com a qualidade do ensino ministrado. É o que deixa claro a pesquisa realizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), ao apontar dificuldades que prejudicam a relação ensino – aprendizagem:

- alto índice de falta dos alunos;
- carência de recursos pedagógicos;
- carência de pessoal de apoio pedagógico;
- acesso insuficiente à bibliografia produzida;
- dificuldade dos professores de participarem

de eventos em que se discutem os rumos da educação e o avanço do conhecimento, tanto em nível local, como nacional.

Os indicadores citados pelos professores são reveladores de limites perversos na política vigente que, se superados, poderiam influir positivamente na aprendizagem dos alunos.

A carência de pessoal de apoio, por exemplo, denuncia a falta de uma política de valorização profissional que atente para a realização periódica de concursos públicos e para a dimensão educativa das chamadas atividades de apoio pedagógico, em muitas redes públicas providas por regime de terceirização de serviços e por contratações temporárias de caráter precário.

Finalmente, como está comentado no trabalho da CNTE, “não dá para deixar de explicitar que a política educacional vigente não contempla a participação da escola e dos professores como elemento de construção e de elaboração de propostas, programas e projetos. Dá-se prioridade ao caráter meramente executor da escola, sendo constantes as iniciativas centralizadas que limitam os professores a agentes operativos, desprezando-se sua capacidade crítica, reflexiva e criativa”.

A mencionada pesquisa mostra que a qualificação dos professores, em qualquer etapa de ensino, não pode se limitar aos aspectos técnicos da profissão, mas à sua própria amplitude e complexidade.

E o que faz o Governo brasileiro? O que faz o Ministro da Educação? O que faz o Presidente da Re-

pública? Vetam o artigo do Plano Nacional da Educação que dispõe sobre a elevação do percentual dos investimentos públicos em educação. Previu-se no projeto aprovado nesta Casa e na Câmara, portanto, no Congresso Nacional, que esse percentual deveria chegar a 7% do PIB até o final da década. Para tanto, seria necessária uma ampliação anual da ordem de 0,5% do PIB, nos primeiros quatro anos, e de 0,6% no quinto ano.

Hoje o Brasil investe 4,6% do PIB em educação. Elevar esse patamar para 7% significaria um incremento de R\$24 bilhões.

E o que alegam as nossas autoridades executivas para tal veto? Alegam que o Plano Nacional de Educação – cuja amplitude é de dez anos – contraria o Plano Plurianual, cuja abrangência é de apenas quatro anos. Aparentemente, querem brincar com nossa inteligência e inverter os princípios da lógica, segundo os quais o maior compreende o menor. Mas esse é um argumento pífio, pois não há incompatibilidade nenhuma entre um plano e outro. E, se houver, que se mude o PPA e não que se vete o PNE.

Além dessa "brincadeira", o Presidente da República vetou outros dispositivos do Plano Nacional de Educação, todos eles essenciais à elevação do Plano Educacional de nosso País. Eis alguns importantes dispositivos citados:

- o que amplia o Programa de Garantia de Renda Mínima para atender as crianças em idade pré-escolar;

- o que amplia a oferta de ensino público superior para o patamar de 40%;

- o que assegura a aplicação de 75% dos recursos federais para o ensino superior público;

- o que amplia o programa do crédito educativo e o associa à avaliação das instituições atendidas;

- o que amplia o financiamento público à pesquisa científica e tecnológica;

- o que determina a implantação de planos de carreira para os profissionais das áreas técnicas e administrativas das instituições superiores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é necessário mais do que nunca fazer com que o País dê o salto de qualidade da educação, pois, apesar de todo o otimismo (sem razão) apregoado pelas entidades educacionais, ainda estamos muito longe dos padrões mínimos de educação de um país que se quer desenvolvido social e economicamente.

- Ainda existem 17 milhões de brasileiros iletrados, ou seja, não lêem nem escrevem; e mais 30 milhões de iletrados funcionais, pessoas que, apesar de

lerem e escreverem, não fazem uso dessas habilidades no seu dia-a-dia;

- Mais da metade das crianças entre 4 e 6 anos não frequentam a pré-escola;

- Ainda estão fora da escola 8,5 milhões de pessoas entre 7 e 18 anos;

- Menos de 7,5 % da população têm acesso ao nível superior. Entre negros e negras esse índice é de 2,5%, segundo o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, o Ipea;

- Cerca de 97% da população estudiantil negra estão em escolas públicas menos aparelhadas e desse total apenas 3% chegam ao nível superior.

Como vêem, Sr^{as} e Srs. Senadores, o quadro é sombrio. Mas o pior é que são poucas as chances de ser revertido, pois o investimento no ensino fundamental caiu de 5% para 2,2% do PIB, de 1998 para cá.

E agora, estamos vendo o próprio Banco Interamericano do Desenvolvimento que, ontem, anunciou o Relatório Progresso Econômico-Social na América Latina 2001. Ele divulgou e afirmou: "A América Latina está um século atrás." A região precisa de 100 anos para chegar em nível de renda dos países desenvolvidos. E afirma: "A redução de renda nos últimos dez anos e a acentuação do desequilíbrio na distribuição das riquezas é cada vez mais concentrada nas mãos de uma minoria."

Atualmente, 170 milhões de latino-americanos, um em cada três, vivem com menos de dois dólares diários. E o mais grave ainda, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Relatório mostra que os níveis de educação também estão crescendo num ritmo mais lento, inclusive em relação ao Oriente Médio, onde são mais baixos.

Por isso, Sr. Presidente, acreditamos e afirmamos que a educação é, por excelência, um elemento catalisador no processo de desenvolvimento.

Por essa razão, estamos aqui a clamar que a política educacional vigente secundariza, ainda, o aspecto da qualificação profissional, preferindo atuar na capacitação em serviço, voltada principalmente para os aspectos técnicos e metodológicos do trabalho.

Não se discutem as políticas, sua concepção e formulação, apenas as melhores formas de sua implementação na escola. Tal postura limita aspectos necessários na qualificação do docente, ou seja, os espaços de formação continuada, reduzidos ao "aprender a fazer".

Tal postura é traduzida em todas as iniciativas no estabelecimento de políticas públicas para o setor: uma visão mais pragmática, distanciada das necessi-

dades e expectativas expressas pela sociedade, a exemplo do veto recente ao projeto aprovado no Congresso Nacional com relação ao ensino da Sociologia e da Filosofia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste Dia do Professor, portanto, é muito pouco o que temos a comemorar. Infelizmente, ainda precisamos ficar clamando o óbvio para ver se ultrapassamos a barreira de surdez dos mandatários da educação.

O professor, como agente da ação educativa, é quem mais sofre com essa insensibilidade. E não há como ter educação de qualidade sem professores qualificados, pois, lamentavelmente, somente um terço dos nossos mestres e mestras têm a titulação adequada para lecionarem. Apenas 32% dos professores têm o curso superior, enquanto 11,7% dos professores da Região Norte e 5,7% dos do Nordeste nem completaram o antigo Primeiro Grau.

Com que ânimo podem trabalhar, se mais de 60% do conjunto está sob regime de contratação precária ou temporária? Como sustentar dignamente uma família, se os salários médios são insuficientes? A remuneração varia de R\$136,00 no Nordeste a R\$854,00, no Sudeste, consagrando a insuficiência e as desigualdades entre regiões e entre as esferas administrativas.

O Brasil paga o quarto pior salário do mundo (média nacional de R\$490,00), segundo pesquisa da Organização das Nações Unidas para a Educação, Cultura e Tecnologia (Unesco) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Não é à toa que metade dos professores sofre de síndrome da desistência.

Neste Dia do Professor, não poderíamos ignorar a situação calamitosa em que se encontra nossa educação superior. Com mais de dois meses de greve, os funcionários e professores das Universidades Federais se vêem diante de um impasse provocado pelo MEC, que se recusa a negociar e retém salários.

A Universidade do meu Estado, o Rio Grande do Sul, por exemplo, uma das primeiras na avaliação do Provão, vê cada vez mais comprometida a qualidade de seu ensino, tendo em vista o verdadeiro sucateamento.

De 1990 para cá, aumentou a oferta de cursos de graduação (de 43 para 62); de cursos de mestrado (de 42 para 62); de doutorado (de 17 para 47). Mas, o quadro de professores, apesar do aumento de cursos e de alunos atendidos, tem declinado, de 1995 para 2000: de 2.118 caiu para 2.097, um número significativamente menor que o de 1990, quando havia 2.483

docentes. Do quadro atual, 15% dos docentes são professores substitutos, cuja relação contratual é precária. Além disso, estes estão impedidos de atuar em pesquisa e extensão.

E a situação das Universidades Federais em todo País não é diferente desse quadro. De 1995 para 2000, o orçamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) foi reajustado em apenas 30%, contra uma inflação (IGP-DI) de 70%. Isso significa uma perda real de orçamento, que tem como consequência o comprometimento das atividades regulares.

E os professores e técnicos administrativos das nossas universidades clamam, nas ruas, por justiça, por reconhecimento e por valorização. Continua o impasse, apesar dos meios de comunicação noticiarem que houve um encontro entre os servidores e o Governo. O Governo anuncia, na sua reivindicação, que vai incorporar, a partir do próximo ano, 100% da gratificação de atividade executiva aos vencimentos dos servidores das universidades públicas federais. A reivindicação é a mais antiga dos profissionais, que estão sem aumento de salários há sete anos, mas não é suficiente. Os professores e funcionários não podem esperar ainda o ano que vem para terem o reajuste nos seus salários. Não podem abandonar os seus colegas aposentados e pensionistas funcionários.

Estamos, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedindo que haja sensibilidade do Governo, que haja a manutenção do diálogo e que, principalmente, olhe que a universidade pública federal, a grande responsável pela pesquisa neste País, seja respeitada e valorizada.

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, causa-nos forte preocupação. Faltam recursos para investimentos, faltam recursos para a manutenção dos equipamentos de alta tecnologia, mas, principalmente, falta compromisso deste Governo com o professor, que se vê cada vez mais abandonado.

Não se pode fazer educação sem educadores, sem professores, sem mestres, ao contrário do que crêem nossas autoridades educacionais, que relegam o magistério brasileiro a uma condição iníqua.

Muito embora o Governo FHC tenha apregoado que a educação é uma de suas prioridades, ainda estamos longe de vê-la cumprida.

Ao longo deste Governo, o discurso tem sido o do FMI e o do Banco Mundial: o da redução dos recursos para as universidades públicas federais, com a justificativa de que é necessário investir nos níveis de ensino fundamental e médio. Essa tem sido a resposta padrão do Ministro para o abandono das federais.

Então, como ele justifica que houve uma queda na qualidade da educação nesses níveis? Pois é exatamente essa a constatação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Mas, ao contrário da avareza demonstrada para o ensino superior público, Suas Excelências têm sido bastante pródigos com o ensino superior privado, permitindo a abertura indiscriminada de cursos por instituições particulares. Nada contra o aumento de vagas no ensino superior; mas não se pode, com isso, reduzir a participação do setor público, pois estas respondem pelas atividades de pesquisa no País: 80% das atividades de pesquisas são realizadas com qualidade e com competência nas nossas universidades públicas.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, endossamos as denúncias apresentadas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, na Segunda Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, ocorrida no último dia 3 de outubro aqui em Brasília, sendo que a principal demanda é a derrubada dos vetos presidenciais ao Plano Nacional de Educação.

Por isso, como homenagem às professoras e professores brasileiros, conclamo meus Pares para, juntamente com os Deputados Federais, derrubar esses vetos. Dessa forma, asseguraremos recursos para a educação, pois, do contrário, teremos um plano cheio de boas intenções, mas impossível de ser concretizado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é a homenagem que faço aos meus colegas trabalhadores em educação neste Dia do Professor, ressaltando o incansável trabalho de resistência, luta e patriotismo de nossa categoria profissional.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – Senadora Emilia Fernandes, concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Lauro Campos, com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – Nobre Senadora, agradeço muito a V. Ex^a pelo aparte. Estive aqui, durante o pronunciamento de V. Ex^a, com o microfone em riste, sem ousar usá-lo. Quero congratular-me com V. Ex^a por esse discurso magnífico, uma peça que mostra consciência, garra, inteligência e rebeldia – as qualidades que um bom professor deve ter. V. Ex^a ministrou um discurso, e tivemos a satisfação de ouvi-la. Fui professor durante minha vida inteira. Pretendi seguir, sem jamais ter alcançado, o cami-

nho do meu pai. O atraso de minha marcha em direção à do meu pai foi, inclusive, salientado, há tempos, pelo Senador Francelino Pereira, que foi aluno de meu pai. S. Ex^a teve a oportunidade – para o meu prazer – de dizer que meu pai era muito superior a mim. Continuo lutando, pelejando, e admirando cada vez mais esta categoria de sofrendores. No tempo de meu pai, por exemplo, não havia dedicação exclusiva, mas ele ensinava de manhã e à tarde; à noite, escrevia e pensava. A vida inteira foi assim. Na página 89 do livro Migo, de Darcy Ribeiro, ele diz que meu pai foi o único sábio verdadeiro que ele conheceu, uma vida inteira dedicada à meditação e ao estudo. "Ao defrontar-me com aquela vida, fiquei perplexo. Gostaria de ser sábio e probo, mas não tanto", disse Darcy Ribeiro a respeito de meu pai. O Senador Francelino Pereira tem razão: não pretendo tanto. Gostaria apenas de dizer que, tal como meu pai, que queria um balão de oxigênio pequeno para poder morrer dando aulas, eu também pretendia morrer em sala de aula, dedicar-me inteiramente. Um professor, como V. Ex^a demonstra ser, é um doador universal de sangue. Estamos realmente nesta nossa profissão professando a nossa esperança, a nossa fé, a nossa confiança na mudança, no avanço da inteligência que transformará o mundo e que será novamente inseminada por essa transformação. V. Ex^a demonstrou, nessa peça que acaba de proferir, que é também uma possuidora dessa inquietação que a faz contemporânea do futuro. Depois, com esse fracasso que o neoliberalismo principalmente introduziu no nosso sistema educacional, fiquei pensando que a universidade deixou de ser um túmulo digno. Eu não quero mais morrer lá. Queria transformá-la e, não tendo conseguido, pelo contrário, tendo assistido à sua demolição, à sua desmoralização, ao seu descredenciamento, prefiro morrer em outro lugar qualquer. Morrendo debaixo de uma árvore ou em uma estrada, sei que estarei em lugar mais digno do que aquele em que transformaram a universidade, em todos os sentidos, como V. Ex^a demonstrou e comprovou muito bem. Uma pessoa com pós-graduação, bacharel, mestre e doutor!... Na Universidade de Brasília, para ser titular, tem que ter pós-doutorado para ganhar R\$2.000,00 por mês! Eles querem justamente destruir a universidade pública para criar outra clientela. Ouvi falar que, em Brasília, há 20 universidades particulares; em Uberlândia, onde fui dar uma palestra, outro dia, há 22 universidades particulares. Quer dizer, foi um serviço bem feito. Arranjaram clientela para as universidades particulares. Com nossos filhos e netos tendo que enfrentar universidades que custam R\$700,00, de três, quatro

salários mínimos por mês, tornamo-nos escravos do saber, dessa mercadoria em que se transformou o ensino. Este dia é realmente muito triste. Desculpe-me, pois não queria tomar o tempo de V. Ex^a, interrompendo seu pronunciamento monolítico – um pensamento em que a consciência, ação e vontade de mudança formam um amálgama –, que não deveria ser interrompido por nenhum pronunciamento. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Senador Lauro Campos, o aparte de V. Ex^a, que incorporo ao meu pronunciamento, enriquece a nossa reflexão.

Está falando ao Brasil, em aparte a uma simples professora de ensino público do Estado do Rio Grande do Sul, uma das maiores figuras da educação brasileira, que é o nosso sempre Professor e Senador Lauro Campos.

Por isso, a reflexão que V. Ex^a faz aqui, o testemunho que dá de sua vida, de sua história, do que foi seu pai, do que foi V. Ex^a, é um sentimento que sai do seu coração. Quando diz que não quis permanecer na universidade, a sua presença, a sua figura não está lá, mas o seu coração continua lá, como um dos maiores defensores da educação nesta Casa, principalmente mostrando às novas gerações o que os desmandos da política globalizante têm feito em relação à educação.

As palestras, os pronunciamentos de V. Ex^a nesta Casa têm sido verdadeiras aulas de saber. Meus cumprimentos. Tenho certeza de que a contribuição que V. Ex^a deu e continua dando às novas gerações, não apenas no que se refere à educação, mas à reflexão que todos devemos fazer em relação aos desmandos que têm sido feitos com a nossa gente, com as nossas crianças, com os nossos jovens, sempre será oportuna e bem-vinda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este País está nesta situação, neste caos, do qual aqui esboçamos alguns pontos, poderíamos falar de outros tantos, porque realmente não temos um projeto de País que invista e que aposte no desenvolvimento econômico, social e do conhecimento. Somos um país que se submete a uma posição de subserviência e de entreguismo, em que a tecnologia, a ciência, a pesquisa e a reflexão não são importantes, pois farão dos cidadãos pessoas criativas, críticas, inteligentes, que saibam posicionar-se, que saibam dizer não ao entreguismo político que se está instalando no País.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, iremos ao Fórum Mundial de Educação em Porto Ale-

gre, cidade marcada pelo desenvolvimento e pela educação. Discutiremos a educação como direito, o papel estratégico da educação pública na construção da igualdade e da justiça social; refletiremos a educação, a tecnologia e o trabalho na perspectiva de uma sociedade sem excluídos; discutiremos a educação e as culturas, como a construção da solidariedade, a identidade com direito e respeito às diferenças; discutiremos a educação e a transformação, a construção de um mundo possível. Mostraremos que não é apenas necessário mudar os rumos deste País, mas, acima de tudo, que isso é possível.

Professor Lauro Campos, essa professora, que exerceu o magistério, durante 23 anos, na longínqua região da fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai, muitas vezes sofrendo com seus alunos pela pobreza de suas famílias nas regiões de fronteira, ainda tem esperança. Este País há de ser o país das novas gerações, onde a educação seja possível, onde o saber não seja privilégio de alguns, mas esteja acessível para todos aqueles que mudarão e transformarão este País.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Lúdio Coelho e Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se eu cumprisse minha obrigação, como professor, de falar sobre este dia, eu me sentiria inferiorizado diante do pronunciamento que acaba de ser feito, um pronunciamento ímpar, de alguém que, indiscutivelmente, viveu, sofreu e compreendeu. Parece-me que, para compreender e para não esquecer o que aprendemos, é preciso que a cola da emoção, o fixador que é a emoção, esteja presente, atuando sobre as nossas vivências e experiências.

Há 25 anos, eu, obviamente, não estaria aqui, mas, sim, como sempre estive, na rua, que é o meu lugar. Eu estaria na rua, nas praças, em um processo de luta, de tentativa, com os meios de que dispomos: a garganta que grita e as mãos que gesticulam e falam as nossas emoções, os nossos sentimentos.

Sempre perseguido, sempre censurado, sempre marginalizado, mas nunca desanimado.

Certa vez, tive que ir para a Inglaterra. Tive medo. Sofri ameaça de morte. Eu, que nunca saí de uma sala de aula, nunca tinha participado de uma agremiação política, estava ameaçado de morte por essa ditadura burra, por este País reacionário, por uma burguesia – diretores da Fiesp – que, há cinco dias, disse: "Vamos deixar o paletó e a gravata e dirigirmo-nos à Avenida Paulista para protestar contra este Governo!" Foi o que disseram diretores da Fiesp em uma de suas reuniões! Portanto, estamos vendo que o sofrimento não foi totalmente em vão. O egoísmo era tão grande que cegava a nossa burguesia, a nossa elite, diante daquilo que, inexoravelmente, estava em andamento: um empobrecimento fantástico, a agressividade social que vinham substituindo e vencendo as relações amorosas e afetivas, destruindo lares e famílias e colocando no lugar do pai a televisão agressiva.

Como não gosto de censurar meus filhos ou meus netos, não desligo televisão. Mas causam-me perplexidade os programas infantis desta nossa televisão, que substitui os artistas caros pelo drama barato, vulgar. Policiais se transformam, muitas vezes, em bandidos, em algozes. Os marginalizados, que subiram os morros, desempregados, desajustados e desequipados, preparam o terreno em que a rebeldia, a rebelião e o protesto têm, necessariamente, de crescer. É natural que essas sociedades tão desiguais, injustas e iníquas possam chegar a esse estado.

No Brasil, não enxergamos o nosso radicalismo. Tudo vai se tornando normal e muitos crimes vão sendo legalizados. Cheguei à conclusão de que não me satisfaz nem aquele princípio kantiano que diz: "age de tal maneira que a tua conduta possa se transformar em uma regra universal". Esse imperativo kantiano me parece ser o resultado, a expressão de um egoísmo, de um individualismo que transforma o meu comportamento, o meu pobre e humano comportamento, em uma regra universal de conduta.

Parece-me que o fundamento da ética não pode ser este, individualista, a que Kant emprestou a generalidade de seu gênio.

Para mim, a ética é uma espécie de legítima defesa, que a humanidade, ao longo de sua caminhada, de milhões de anos, desde o totem e o tabu primitivos da Polinésia e de outras tribos pré-letradas – porque o tabu é o embrião do código de ética moderno, ali estão escritas as normas que devem ser impostas ao convívio das sociedades pré-letradas. As proibições e as vedações que ali se encontram – e como Freud de-

tectou –, as censuras que se vão constituindo em um código de ética não escrito incidem e pretendem barrar, justamente, aquelas punções, aquelas tendências bárbaras, unilaterais, agressivas, que o homem possui. Mas não chegar ao ponto, por exemplo, em que os Estados Unidos se encontram hoje: utilizar-se de um momento em que o medo que a própria sociedade produz – produz na televisão, produz na falta de educação, produz em qualquer sinal... Será que seremos atacados agora? Assaltados agora?

Nós que vivemos nesta sociedade que produz o medo, a fim de que a proteção despótica, autoritária seja aceita, seja requerida, seja pedida. Isso está em Thomas Hobbes, por exemplo, que diz que houve um contrato na sociedade e tivemos de delegar a nossa liberdade em troca de segurança.

Agora, nos Estados Unidos, estão revogando todos os direitos humanos. O direito à privacidade, que é uma das conquistas que o inglês mais presa, já acabou nos Estados Unidos porque há direito agora de fiscalizar, policiar, invadir a privacidade de qualquer um, sem ordem judicial, sem nada, desde que se suspeite que o cidadão possa ser ligado ao terrorismo internacional. Os cidadãos podem ser presos sem ordem judicial, julgados e até a sua confissão sob tortura vale! E tantos outros direitos que foram agora revogados nos Estados Unidos e que constituíam uma aquisição multissecular de nossa sociedade. É o medo que o nosso sistema produz e permite que o despotismo, o autoritarismo, o totalitarismo – muitas vezes oculto, mas que algumas pessoas de coragem afirmaram existir.

Num livro chamado *Os Mil Primeiros Dias*, de autoria de seu secretário, Roosevelt fez a seguinte afirmação: "O que estou fazendo aqui nos Estados Unidos é a mesma coisa que Hitler está fazendo na Alemanha e que Stalin está fazendo na Rússia". Que democracia é essa que o maior democrata do mundo, Roosevelt, afirma agir da mesma forma como Hitler, o grande ditador da Alemanha? Não percebemos que a nossa democracia é totalitária, é autoritária, que a nossa distribuição de renda exige poder e prepotência, que a nossa moeda, tão bem utilizada na Alemanha de Hitler, é despótica!

O Poder Executivo produz o dinheiro e sopra no papel a alma do dinheiro, assim como Deus soprou no pó a alma do homem – diz Karl Friedrich Knapp, da direita alemã hegeliana.

Nossas instituições, nosso Legislativo é vítima de um despotismo contínuo por parte do Executivo, que envia para cá medidas provisórias, compra votos,

oferece cargos em troca da democrática aquiescência das minorias majoritárias.

Entre outras coisas, esses lamentáveis acontecimentos de 11 de setembro, em Nova Iorque, parecem ter servido também para dois aspectos importantes. O Presidente George W. Bush tinha ido à Rússia e à China e planejava encontrar um pretexto para realizar o seu projeto cujo gasto era de, no mínimo, US\$250 bilhões, havendo cálculos que atestam que, no fim, custaria mais de US\$1 trilhão! O que pretendia o referido Presidente ao organizar esse escudo antimíssil se não havia míssil no mundo e a guerra que está acontecendo é de miseráveis, de pessoas que precisaram usar facas para tomar aviões de passageiros, utilizando essas máquinas como bombas para destruir prédios e o Pentágono? Então não havia justificativa para esses gastos fantásticos que o Presidente Bush queria fazer na área militar. Durante a Guerra Fria gastaram US\$15 trilhões em armas! Os países da Otan e os Estados Unidos gastam cerca de US\$900 bilhões a US\$1 trilhão em armas!

O Presidente Bush, depois de uns dois meses de sua posse, afirmou o seguinte: "Não sabia que os Estados Unidos possuíam tantas armas! Para que tantas"? O próprio Presidente dos Estados Unidos não sabia que os Estados Unidos, durante 30 anos, tiveram como sua prioridade principal os gastos com armas! Os setores bélico e espacial foram superados – agora recentemente, de meses para cá – pelos gastos em propaganda. A publicidade superou os gastos em armas, mostrando a crise e o desespero dos comerciantes e dos industriais, que têm que gastar cada vez mais em propaganda para ver se salvam a pele, porque se não houvesse uma situação de crise, de perigo para esses que gastam em propaganda, em publicidade, eles não teriam feito essas despesas e elas não teriam ultrapassado as despesas bélicas – as maiores do mundo.

De modo que a primeira prioridade do mundo, hoje, é propaganda e publicidade; a segunda são as despesas bélicas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não perde a capacidade de nos surpreender, concedeu uma entrevista, recentemente, à revista Carta Capital, em que afirma que o Brasil entra no jogo mundial. Sua Excelência se apressou em solidarizar-se com as posições que revelam imaturidade e despreparo do Presidente George W. Bush.

No princípio, diante daquela surpresa, George W. Bush declarou que representava o bem e que iria destruir o mal, acabar e liquidar o terror na face da terra. É natural que o Presidente dos Estados Unidos se

considere o portador do bem, o porta-voz de Deus, pois isso também faz, do outro lado, o Osama Bin Laden. É a mesma expressão de exaltação, de radicalismo e, em certo sentido, de terrorismo. É terrorismo contra terrorismo. É um terror para a humanidade saber que os Estados Unidos têm uma capacidade armazenada de destruir vinte e cinco vezes, pelo menos, o globo terrestre, vinte e cinco terras. Eles têm a capacidade de destruir vinte e cinco planetas iguais à Terra.

Não sei qual a finalidade de tanta arma. Talvez seja a indagação que mantive durante toda a minha vida universitária, de pesquisa mais fiel, a grande indagação a qual sempre procurei responder. Houve 366 guerras de acordo com o livro chamado *O Desafio da Guerra: Dois Séculos de Guerra*, publicado pela Editora do Exército Nacional, tradução de Gaston Bouthoul e René Carrère. Segundo Eric Hobsbawm, houve 87 guerras internacionais em um século, entre 1840 e 1940.

Quem é o radical? Quem promoveu o maior volume de destruição da natureza e do homem em nossa era?

Em 1956, eu estudava o maior economista do século passado, John Maynard Keynes, que escreveu:

Duvido que tenhamos conhecido um auge capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a Segunda Guerra.

Disse ainda o Lorde Keynes:

Muitos observadores estavam ansiosos por repetirem em condições de paz a experiência da produção socializada, tal como a conhecemos durante a guerra. Embora a maior parte dos bens e serviços se destinassem à imediata e infrutífera destruição, assim mesmo constituíam riqueza.

As contas nacionais misturam Eros e Tântatos à produção voltada para o homem e para o bem-estar da sociedade com a produção para a destruição. Foi essa produção destrutiva que retirou o capitalismo de sua crise, que durou de 1929 a 1943. Confessadamente, Keynes repete isso seis vezes. Há poucos dias, um pesquisador de São Paulo, positivista e desenvolvimentista, disse que quem afirma isso de Keynes é louco. Prefiro ser louco, mas ser fiel às fontes que cito. E mostro onde está.

Agora, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que já foi tudo – fui Professor de História do Pensamento Econômico durante uns dez anos de minha vida e conheço um pouco das correntes, dos pen-

sadores, etc –, disse que utiliza os métodos de Marx, a linguagem de Marx. Sua Excelência disse isso em seu livro *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*, que foi tese de concurso – aliás, muito boa. Depois que foi marxista, escreveu vários livros, como marxista que foi. Nunca gostou de ser chamado de neoliberal. Mas adotou todas as políticas neoliberais. E parece que havia pulado a era keynesiana. Mas agora voltou. O Estado voltou a financiar, como pregou Keynes. Em entrevista à revista Carta Capital, o Presidente Fernando Henrique Cardoso propõe ser neokeynesiano.

Quando passou por Portugal, uma vez, nessas suas andanças pela Europa, um professor de Portugal falou: "Mas Vossa Excelência está falando que é socialdemocrata, e a socialdemocracia já acabou há mais de 20 anos". Então, Sua Excelência chegou ao Brasil e, ao descer do avião, disse que era neosocialista. Agora, ele é neokeynesiano, ignorando que a crise em que o mundo se encontra hoje é a crise do keynesianismo e do neokeynesiano, que já entrou em crise.

Escrevi um livro e o publiquei em 1980, que se chama *A crise da ideologia Keynesiana*. E é surpreendente, incompreensível e indesculpável, em se tratando de um intelectual da grandeza de Sua Majestade o Presidente da República, a sua afirmação sobre ser neokeynesiano.

O que Keynes propôs, em 1936? A crise iniciou-se em 1929. A produção de carros caiu de 5,3 milhões, em 1929, nos Estados Unidos, para 700 mil unidades, em 1943. O desemprego, na Alemanha, chegou a 44%, quando Hitler assumiu o poder. Nos Estados Unidos, o desemprego chegou a 25%. Então, não havia possibilidade de vender, de produzir mais, de empregar mais pessoas, de reempregar os desempregados, nem na produção de carro, nem de geladeira, nem de rádio, nem de meios de consumo, porque cinco mil bancos também faliram, as pessoas estavam desempregadas e empobrecidas. Não havia como!

A produção era tão grande em relação à demanda, aos consumidores, que Roosevelt começou a pagar para não plantar, lá no TVA – Tennessee Valley Authority. Pagar para não plantar. A Suprema Corte julgou inconstitucional. Só votavam a favor de Roosevelt e de suas medidas três ministros. Então, ele reformou o Supremo, cinco foram aposentados, e passou a pagar para que plantassem cactos. Cactos! Para o resto, para trigo, para alimentos, não havia demanda, não havia consumidor. Então, ele passou a pagar para plantarem cactos, porque ninguém consome e o governo não precisa estocar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lauro Campos, em que pese ao brilhantismo da fala de V. Ex^a e à atenção com que a Casa o está ouvindo, lembro a V. Ex^a que seu tempo está esgotado em dez minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Peço desculpas, porque realmente eu estava distraído. Vou apenas concluir meu discurso.

Os capitalistas não compravam máquinas, porque 80% delas estavam ociosas. Comprar máquinas novas para deixá-las paradas é impossível. A produção de máquinas estava em crise completa, a de carros da mesma forma, de duráveis, de alimentos também, pois não havia consumidor.

Então, o governo passa a consumir e a imprimir dinheiro para aumentar a demanda. Mas o governo compra o quê? Produtos bélicos, produtos espaciais; manda fazer estradas e estádios, como Hitler fez na Alemanha e Roosevelt, nos Estados Unidos. Assim foi reabsorvida a mão-de-obra, dando sobrevida ao capitalismo, nesta era keynesiana. Um novo Estado, uma nova forma monetária, um novo supremo tribunal, uma nova interpretação das leis, um novo sistema de crédito.

Tudo isso se alterou para que o capitalismo pudesse sobreviver na UTI, cada vez mais cara, em que ele teve que entrar – e entrou. De modo que agora, neste fim, o Governo já não pode mais gastar, porque a dívida pública dos Estados Unidos não permite. São US\$5,3 trilhões de dívida pública; nos 15 países que compõem a União Européia, de US\$ 5,5 trilhões; e no Brasil, a nossa dívida pública, manipulada, é de US\$606 bilhões, que ainda se soma à dívida externa.

De maneira que o Presidente da República é refém desse endividamento que sustentou o processo até há pouco tempo, cerca de 20 anos.

Não há como gastar. Não adianta dizer que começará agora a gastança, depois de tanto tempo de secura e de enxugamento, porque não há recursos para isso. Se começar a ser keynesiano e a fazer grandes gastos – o que demonstraria a tese de Keynes – reempregando pessoas e pagando-lhes mais, pagando as dívidas para com os funcionários, com os professores, com os trabalhadores, com as empreiteiras, o Governo reacenderia a inflação.

É triste ver, nesta sociedade caótica, cujas elites e o Presidente da República estão completamente perdidos, que ainda se façam declarações como essa.

Quiseram voltar ao neoliberalismo de 1873 e, agora, querem voltar ao keynesianismo, que, durante

50 anos, dinamizou a economia capitalista mundial, mas não podem mais fazê-lo. A crise atual é a crise do keynesianismo, da economia keynesiana, como escrevi e publiquei em 1980. Assim, parece-me que ou estou totalmente equivocado e nunca aprendi nada de economia em minha vida nem de outros estudos sobre a sociedade, ou o Presidente Fernando Henrique Cardoso mente mais uma vez.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Alberto de Souza. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de ontem, dia 14 de outubro de 2001, estampou uma longa e bem fundamentada matéria sobre a viagem feita por um comboio de caminhões da transportadora Expresso Araçatuba que, ao longo de 13 dias, foi de Americana, no interior paulista, até o Porto de Callao, no Peru.

É uma leitura que se recomenda a todos os interessados em realmente compreender o contexto em que vivemos: a necessidade de fazer chegar os produtos brasileiros aos portos sul-americanos do Pacífico e, de lá, atingir os países asiáticos. No retorno, os grandes caminhões trarão produtos consignados a nossos importadores.

O dirigente da empresa, Sr. Oswaldo Dias de Castro Júnior, afirmou que, ao estabelecer um caminho terrestre para portos peruanos, seu objetivo é "facilitar as exportações brasileiras para países do Extremo Oriente, como Japão, China e Coréia". E, com números concretos, prova que isso é realmente possível. A rota utilizada por seus veículos diminui em cerca de quatro mil milhas marítimas, 7.408 km, o

percurso das ligações tradicionais entre o Brasil e o mercado asiático. E acentua:

A distância média entre os portos brasileiros no Atlântico e o porto de Yokohama, no Japão, é de 12 mil milhas. Desse porto japonês até os portos do Chile e do Peru, no Pacífico, a distância é de cerca de 8.700 milhas. A ligação com o Pacífico, saindo de Santos, é feita atualmente pelo Canal do Panamá ou pelo Cabo Horn [o que agora se promete, segundo a empresa, é um considerável barateamento do frete, em cargas como a citada na reportagem, entre outros itens, tecidos fabricados no interior paulista].

A rota seguida pelo comboio do Expresso Araçatuba cortou três Estados brasileiros e dois países vizinhos: Bolívia e Peru. Saiu de Americana, em São Paulo, passou por Mato Grosso do Sul e atingiu Mato Grosso; de Cáceres, na divisa com a Bolívia, cruzou a fronteira e entrou na cidade de San Vicente, no rumo dos Andes, atravessados com grandes sacrifícios físicos para seus motoristas e ajudantes. O primeiro grande porto alcançado foi Matarani, já no Peru.

Antes de qualquer outra consideração, quero expressar meus cumprimentos aos dirigentes do Expresso Araçatuba, pela corajosa e lúcida iniciativa. É de pioneiros assim que o Brasil está precisando se, realmente, estamos dispostos a construir a grande Nação que nossos filhos merecem e nos cobrarão. Há várias décadas venho lutando pela abertura dessa ligação terrestre entre os dois grandes oceanos, defendendo a sua viabilidade técnica e mostrando os benefícios econômicos que dela advirão para o País.

O Brasil tem, realmente, dimensões continentais; embora, fundamentalmente, voltado para o Leste, está a uma distância relativamente pequena do litoral oeste da América do Sul, das praias do Oceano Pacífico. Que a ligação rodoviária para o Pacífico será realidade, a médio prazo, ninguém pode duvidar. A questão, porém, é definir o traçado mais realista, que seja também o mais rentável e o mais importante para o desenvolvimento e a integração nacionais.

Tal decisão, na realidade, já foi consagrada em acordos bilaterais entre os Governos do Brasil e Peru. Ela segue, em essência, o traçado da rodovia BR-364 até Rio Branco, no Acre; daquela capital, passa para a BR-317 até Assis Brasil; cruza a fronteira peruana em Inapari e, de lá, cruza os Andes em direção ao porto de Callao, capaz de receber navios de grande calado e a uma distância vantajosa dos chamados "Tigres

Asiáticos”, as grandes potências econômicas do Extremo Oriente.

Além disso, esse traçado permitirá o acesso racional e coerente a toda a costa ocidental das Américas, inclusive à Califórnia, nos Estados Unidos, e à Vancouver, no Canadá.

O Brasil, praticamente, já cumpriu sua parte – e o Ministério dos Transportes, comandando com firmeza e bom senso por Eliseu Padilha, está fornecendo os recursos e todo o apoio para que se faça o pouco ainda por fazer, com presteza e qualidade técnica.

O asfalto já cobre todo o traçado, desde o leste do País até Brasília, no Acre. Dos 110 km, dali até Assis Brasil, última cidade antes da fronteira, faltam pavimentar apenas 60 km, cujas obras seguem em ritmo acelerado. Se for mantido esse ritmo, até o final do próximo ano o tapete betuminoso estará implantado em 100% do traçado, no que concerne ao nosso País.

Os peruanos estão pagando o preço de seus conflitos internos, principalmente da recente crise, que levou à destituição do ex-Presidente. O Sr. Alberto Fujimori, aliás, prometera-me, pessoalmente, mandar construir, com urgência, uma ponte, de cerca de mil metros, sobre o Rio Madre de Diós, em Puerto Maldonado; se isso já tivesse sido efetivamente feito, estaria eliminado o principal obstáculo para a implantação de todo o sistema rodoviário transcontinental.

Por que dou tanta ênfase ao traçado através do Acre?

Basta olhar o mapa da América do Sul. Basta ler com atenção reportagens sérias, como a publicada ontem no consagrado **Estado**, retratando a epopéia da travessia dos Andes e do acesso ao Pacífico através da Bolívia e, depois, percorrendo terras peruanas. Diz a matéria:

Poeirentas estradas de terra, altitude de 4.755 m acima do nível do mar, calor de até 34 graus positivos e frio de 2 graus negativos: a Cordilheira dos Andes, o deserto de Atacama. Esses foram os principais obstáculos enfrentados pelo comboio de três carretas e duas caminhonetes, levando 15 pessoas a bordo, ao longo dos 3.288 km que separam Cáceres, no Mato Grosso, a Lima, no Peru. A viagem, que inaugurou a rota terrestre do Expresso Araçatuba entre São Paulo e a capital peruana, começou às 3 horas e 55 minutos da madrugada do dia 19 de setembro, quando o grupo, sonolento, deixou Cáceres, a 215 km de Cuiabá.

As dificuldades descritas pelo repórter que acompanhou a viagem, Evanildo da Silveira, estavam apenas começando, como ele mesmo narrou: “Os primeiros 550 km, até San Xavier, na Bolívia, são só de terra”. As coisas começaram a melhorar, um pouco, nas proximidades de Santa Cruz de La Sierra, onde foi entregue aos importadores locais a primeira parte da carga transportada pelo comboio: pirulitos. Cinquenta e duas toneladas de pirulitos!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, permitam-me V. Ex^{as} recomendar, mais uma vez, a leitura da reportagem publicada ontem no **Estado de S. Paulo**, sob o título “Caminhão já liga Brasil ao Peru”, destacando que “são 5.300 km percorridos em terra” e que o comboio pioneiro atravessou os Andes em direção ao Oceano Pacífico. Mas todos temos a responsabilidade de tirar, dessa atividade econômica, o caráter de aventura enfatizado pelo repórter. Estamos falando de uma perspectiva concreta, madura, verdadeira: o empresário Oswaldo Dias de Castro Júnior, diretor da empresa transportadora, afirma que as cargas transportadas em seus caminhões, nos dois sentidos, poderão somar US\$15 bilhões anuais, propiciando fretes de 10 mil toneladas, com faturamento acima de US\$2 milhões.

Isso – é importante explicitar – se continuar sendo usada a rota através da Bolívia, que consome 13 dias de viagem, em condições normais. Porque se passarmos a usar o percurso através do Acre, diretamente para os portos peruanos de Matarani e Callao, poderemos cortar em até 05 dos 13 dias. Quando o fizermos, estaremos promovendo uma considerável economia de tempo, de dinheiro e de combustível, que tanto pesa nas dificuldades financeiras do País.

O Governo do Brasil, através do Ministério dos Transportes, está fazendo a sua parte. É hora de nossa diplomacia entrar com firmeza e determinação nesse jogo, encaminhando com os peruanos o cumprimento da parte que lhes cabe. Inclusive, porque tudo é do interesse deles, pois o acesso que teremos ao Pacífico e ao Oriente, eles terão à costa leste das Américas, à Europa e à África.

No início do século passado, já se dizia que “governar é abrir estradas”.

Hoje, essa verdade se afigura ainda mais comprovada, exigindo dos administradores públicos e dos representantes da sociedade uma tomada de consciência para a necessidade de tornar mais confiáveis, perenes, objetivas e econômicas as ligações rodoviárias; a globalização acelerada das atividades exige o desenvolvimento de ações múltiplas voltadas para a circulação de riquezas e de pessoas.

Por seu simbolismo prosaico, os pirulitos deixados na Bolívia pelo comboio pioneiro do Expresso Araçatuba atestam o que poderemos conquistar, em diversidade e em extensão, através das rodovias que nos levam aos países vizinhos e aos portos do Pacífico, neste início de milênio: estaremos enriquecendo as exportações e dando novo fôlego ao nosso parque industrial, além de permitir aos cidadãos o acesso a produtos e serviços mais baratos.

E essa escalada favorável ao Brasil receberá um poderoso incentivo no dia em que os caminhões circularem, rotineira e eficazmente, pelo Estado do Acre. É a mais segura, rentável e racional de todas as rotas disponíveis – e falta pouco para tornar-se a realidade com que sonhamos há tantas décadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende. S. Ex^a dispõe 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, é obrigação de toda pessoa que milita na vida pública estar com suas atenções voltadas para todos os acontecimentos que falam diretamente aos interesses do povo.

Tudo aquilo que pode abalar a sensibilidade popular, fazendo com que a população se sinta insegura quanto ao seu futuro, deve ser motivo para que o bom político comece a pensar, a meditar, a buscar idéias que a conduza a caminhos mais seguros.

Sr. Presidente, o Senado Federal é uma Casa constituída, na sua maioria, por lideranças calejadas na vida pública, pessoas que vêm de baixo no exercício político; alguns ocuparam as mais variadas posições na Administração Pública, outros passaram pelas Câmaras Municipais, Prefeituras, Governos Estaduais e há, ainda, os que ocuparam os mais elevados cargos no Governo Federal.

Essa trajetória de cada um faz com que procuremos analisar os últimos acontecimentos na busca de luzes. Não apenas os políticos, mas a humanidade inteira está ainda perplexa, estarrecida com os atos praticados por terroristas nos últimos tempos, sobretudo aqueles ocorridos há pouco mais de um mês nas cidades de Nova York e de Washington. De imediato, houve aquela reação generalizada contra os possíveis terroristas. Hoje a população mundial está perplexa, porque jamais pensou que um dia a maior potência mundial se defrontaria com um inimigo suicida; até então, as grandes potências contavam com o temor, com o receio e, sobretudo, com o sentimento de

preservação de vida de seus adversários. Agora surgem, para espanto da humanidade, aqueles que se dispõem à guerra pelo suicídio.

Vemos a população mundial, em sua maioria, dando apoio às ações dos Estados Unidos, da Inglaterra e dos países associados a essa ação contra os que são apresentados como os responsáveis diretos por aqueles atos.

Mas, Sr. Presidente, entendo que a ação desses países não pode ficar, em hipótese nenhuma, limitada à prisão ou destruição dos responsáveis pelos atentados terroristas, que levaram à morte milhares de inocentes. Tenho procurado, dentro das minhas limitações de raciocínio, refletir muito sobre o que tem acontecido e cheguei à conclusão de que essas criaturas – psiquicamente loucos, porque apenas os loucos se prestam a ações dessa natureza – surgem e surgirão ao longo dos tempos por causa da injustiça que se observa em todos os países: a injustiça social. Na verdade, existe injustiça social nos Estados Unidos e nos outros países do Primeiro Mundo em menor proporção; mas se dá mais acentuadamente nos países da África, da América Latina, da Ásia, pelo mundo afora. Uma injustiça social gritante: milhões de criaturas vivem como animais irracionais, sem as mínimas condições de dignidade que se requer para uma vida humana. Quem visita países da África, da Ásia, do Oriente Médio, da América Latina, chega à conclusão de que milhões de criaturas humanas hoje não têm muito sentido de preservação de vida porque, para elas, quem sabe, a morte seria um descanso. Daí surgem essas criaturas que se entregam a tudo sem a mínima condição de raciocínio.

Sr. Presidente, as grandes potências mundiais estão voltadas para conter os terroristas, estejam eles onde estiverem, a fim de capturá-los e puni-los. E depois, qual é a solução encontrada para deter esse sentimento de revolta no subconsciente de milhões de criaturas mundo afora?

Não vejo nenhuma preocupação, paralelamente aos atos de guerra, em reverter essa situação preocupante que vive a humanidade. Uma elite se organizou e se organiza a cada dia, esquecendo ou procurando desconhecer aquilo que se passa ao seu lado – essa é a realidade. Os países do Primeiro Mundo se organizam. Em cada país, por mais pobre que seja, uma pequena elite se forma, e a vida vai passando sem que as grandes lideranças mundiais voltem suas atenções para uma solução geral na busca de condições melhores de vida.

A Folha de S.Paulo, em seu editorial de hoje, faz referência elogiosa à posição adotada pelo Presi-

dente Fernando Henrique Cardoso diante deste quadro. O Brasil apoiou o governo americano, emprestou sua solidariedade ao povo americano, mas não se jogou de corpo e alma nas primeiras ações de guerra. Pelo contrário, aproveitou o momento para chamar a atenção para as ações envolvidas nestes atos de guerra, para a busca mais abrangente de discussão dessas questões, não apenas ao Grupo dos Sete, mas pelo menos ao Grupo dos Vinte, em que há países capazes de salientar as condições precárias de vida de seus habitantes – como é o caso do Brasil, da Índia e de outros países que já apresentam grande destaque na área econômica, mas com profundos problemas sociais.

Sr. Presidente, ocorre atualmente uma situação sobre a qual a cada dia se fala, mas em que ninguém atentou nos últimos dias. Trata-se da questão dos países denominados paraísos fiscais, que são em torno de 40. Na introdução do seu artigo intitulado "Os paraísos fiscais e o planejamento tributário internacional", Daniel Takaki diz:

Os paraísos fiscais representam uma determinada região isenta de intervenção estatal na economia de mercado, onde se operam as transações comerciais, industriais e financeiras de caráter internacional conforme a economia de mercado.

Devido à inexistência de uma definição legal ou conjunto de critérios para se caracterizar um paraíso fiscal, a sua identificação se torna bastante complexa e difícil.

Mais à frente, em seu artigo, quanto a "Critérios para escolha de um paraíso fiscal":

Diversos são os fatores a serem considerados ao se instalar numa jurisdição com incentivos fiscais. Existem cerca de trinta critérios que são utilizados por investidores bem pelos governos ansiosos em atrair investimentos externos.

No entanto, a ordem de importância de cada um dos fatores tem-se alterado ao longo dos anos. Durante os anos 1950-60, os principais fatores se concentravam na isenção fiscal e no incentivo de investimentos estrangeiros. Atualmente, os fatores mais importantes são, em ordem decrescente: garantias contra expropriação ou nacionalização de bens pertencentes aos estrangeiros; tratamento equitativo aos estrangeiros; incentivos de investimentos; baixa carga tri-

butária; estabilidade política – para citar apenas alguns exemplos.

As principais condições de existência de um paraíso fiscal são as seguintes, quais sejam:

- estabilidade política;
- equidade no tratamento aos estrangeiros;
- isenção de controle cambial;
- existência de zonas francas de comércio; confidencialidade e sigilo bancário;
- serviços financeiros e profissionais.

E vai por aí afora.

Mas, na verdade, Sr. Presidente, paraísos fiscais são aqueles que, ao longo dos anos, principalmente nos últimos tempos, têm servido aos sonegadores internacionais de impostos, o que significa dizer guardar dinheiro resultado de ilícito penal. Os paraísos fiscais têm servido, sobretudo, àqueles que vivem do contrabando de armas e do tráfico de drogas. São bilhões e bilhões de dólares que circulam pelo mundo afora, utilizando-se dos paraísos fiscais, e isso tem aumentado o índice de criminalidade internacional. E as autoridades, na sua maioria, com raríssimas e honrosas exceções, têm fechado os olhos para essa realidade. Os paraísos fiscais têm servido também para que os ladrões das repúblicas, os ladrões do povo, de dezenas e dezenas de países, guardem o produto de seus atos de corrupção. Tudo isso gera poder para os criminosos e bandidos internacionais e provoca uma revolta no sentimento de milhões e milhões de pessoas.

Não tenham dúvida de que essa revolta de tantas pessoas, que chegam a perder até o sentido de vida, deve-se a isso. E contra isso, a elite internacional não tem reagido suficientemente. E ela sabe para que servem tantos paraísos fiscais por aí afora: para "esquentar" o dinheiro resultante do crime, da corrupção, do tráfico de drogas, do contrabando de armas, enfim, de crimes praticados pelo mundo afora. Ali, eles procuram o "esquentamento" do dinheiro, a legalização do dinheiro, mas quanto a isso as autoridades estão indiferentes.

É necessário que, aproveitando este momento de perplexidade da humanidade, de preocupação de todas as autoridades responsáveis pelo mundo afora, aproveitando inclusive a serenidade e a competência do Presidente Fernando Henrique Cardoso, aproveitando esse momento complexo que presenciamos, essas nações coloquem um paradeiro na instalação, a cada dia mais exuberante, de paraísos fiscais.

Alguns países mudam do dia para a noite a sua legislação para atrair os recursos criminosos, buscando com isso lucros mediante suas instituições de crédito.

Temos que dificultar, Sr. Presidente! O mundo precisa dificultar a ação dos criminosos.

Fala-se da superlotação das cadeias de ninguém pode pagar advogado, dos autores de crimes considerados mais simples, mas os grandes criminosos continuam soltos. Isso ocorre no âmbito internacional. E, para isso, o Governo do Presidente Bush, assim como o Governo da Inglaterra, da França, o Governo das grandes potências, como Alemanha e Japão, precisam aproveitar este momento para aplicar um corretivo à altura aos países que dão garantia aos autores de atos terroristas. Também devem aproveitar essa oportunidade para acabar com esses paraísos fiscais que são, na verdade, grande instrumento para a consolidação dos grandes criminosos internacionais, antes que seja tarde, antes que experimentemos outros atos criminosos oriundos da revolta daqueles que realmente não aceitam dois mundos diferentes: um, o de uma elite que se organiza e contra a qual não acontece nada; o outro, o dos miseráveis.

Clamamos por justiça. Justiça contra aqueles que têm ceifado, ao longo dos anos, milhares de vidas inocentes, nos mais variados atos de terrorismo. Mas devemos procurar corrigir também a sanha daqueles que se aproveitam de regalias legais de países que considero inconseqüentes, criando meios e modos para que os grandes criminosos internacionais encontrem uma muralha a sua frente, a partir dessas lições que temos recebido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias, pelo prazo regimental de vinte minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realiza-se no Auditório Nereu Ramos, no prédio da Câmara dos Deputados, o XI Congresso da Federação Nacional de Entidades de Servidores de Tribunais de Contas do Brasil. Esses servidores discutem a estrutura dos Tribunais de Contas, sua utilização e o aprimoramento de seus mecanismos de prevenção, controle e punição de atos de corrupção na administração pública brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje tive a satisfação de, às 14 horas, debater com esses servidores do Tribunais de Contas do Brasil, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, a propósito de emenda constitucional que apresentamos e que esta Casa aprovou, estabelecendo concurso público para preenchimento dos cargos de Conselheiros dos Tribunais de Contas. Sem dúvida, é oportuno esse congresso, no momento em que a população brasileira prioriza a questão ética. Qualquer pesquisa de opinião pública revela que a principal preocupação dos brasileiros é com a corrupção como fonte de comprometimento da capacidade de investir do Estado brasileiro, reduzindo a sua eficiência no atendimento das aspirações básicas da população do País.

Há poucos dias, desta tribuna, procurei revelar algumas informações oriundas da Transparência Internacional, a ONG que cuida do combate à corrupção no mundo e que elabora o **ranking** mundial da corrupção. Numa relação de 81 países do mundo, coloca o Brasil em 36º lugar entre os países mais corruptos do mundo.

Revelam os estudos da Transparência Internacional que os grandes conglomerados, os grupos econômicos estrangeiros que investem escolhem as nações onde devem investir em função desse **ranking** elaborado pela Transparência Internacional, implicando, evidentemente, na redução de investimentos em nosso País. O Brasil deixa de receber bilhões de dólares em investimentos, exatamente por ocupar uma posição de destaque no mundo entre as nações mais corruptas.

Os estudos revelam também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, se tivéssemos um índice de corrupção comparável ao da Dinamarca, nossa renda **per capita** seria maior, de US\$2,850.00, ou seja, 70% superior à existente hoje no Brasil. Traduzindo, cada cidadão brasileiro poderia ganhar, hoje, 70% a mais do que ganha, exatamente em função dos desvios que, lamentavelmente, reduzem as possibilidades de salário, de renda e de receita pública, inibindo com isso o processo de desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Há um outro dado que diz respeito às taxas de juros. O Brasil praticou, no ano de 1998, para os financiamentos de longo prazo, a taxa de 28,8% ao ano. Na Dinamarca, no mesmo ano, a taxa foi de 12,7%. Veja a diferença, Sr. Presidente. Isso demonstra a efetiva influência dos índices de corrupção no comportamento dos agentes financiadores, sejam públicos ou privados, em relação aos projetos financiados.

Essas informações atestam com clareza que o Brasil perde extraordinárias oportunidades de se desenvolver com justiça social. Por isso, essa aspiração nacional revelada pelo **Ibope**, **Vox Populi**, enfim, qualquer instituto de pesquisa de opinião pública revela que a grande preocupação nacional é com a corrupção. Já foi com a inflação. Depois do Plano Real, que possibilitou razoável estabilidade econômica, a preocupação maior passou a ser a corrupção.

Os servidores dos Tribunais de Contas se reúnem para discutir o que fazer na batalha de combate à corrupção no Brasil. É claro que também discutem mecanismos de aprimoramento e a profissionalização dos Tribunais de Contas, a fim de que os resultados sejam os mais significativos possíveis.

Com o objetivo de melhorar o desempenho dos Tribunais de Contas do nosso País, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, aprovada por esta Casa, destacando que a Constituição de 1988, entre as diversas inovações, avultou a dimensão conferida ao postulado do concurso público como mecanismo imprescindível à nomeação de servidores públicos para ocupar cargos efetivos na administração dos poderes, nas três esferas de Governo.

O concurso público é um instrumento democrático que confere impessoalidade e moralidade à administração pública. Com a Constituição de 1988 teve seu alcance ampliado, permitindo que também o Ministério Público e a magistratura preenchessem cargos por meio de concurso público. Por questões de ordem histórica, o avanço não alcançou os Tribunais de Contas do nosso País nas esferas municipal, estadual e federal. A nossa proposta pretende alargar os benefícios do concurso público para que se substitua a interferência política, às vezes perniciosa, pela qualificação técnica e profissional, ensejando uma qualificação maior dos Tribunais de Contas, a fim de que possam cumprir rigorosamente seu dever de fiscalizar a gestão pública com correção. Depois do avanço da legislação em que se constituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal é preciso dotar os Tribunais de Contas com instrumentos eficientes para que possam, realmente, exigir o rigoroso cumprimento da legislação, fato que possibilitará um novo conceito de administração pública em nosso País. Sem dúvida, o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal implicará numa mudança de cultura na administração pública brasileira.

O Senador Jefferson Péres, relator dessa proposta no Senado Federal, faz referências à importância da profissionalização e capacitação técnica dos tribunais de contas à busca do equilíbrio fiscal.

Diz ele no seu parecer:

O Estado brasileiro defronta-se, principalmente nas últimas décadas, com o recorrente problema do desequilíbrio das contas públicas ou, em outras palavras, a chamada questão fiscal.

Por injunções de variada ordem, o Governo Federal, na prática de suas sucessivas e infrutíferas tentativas de enfrentar o problema, tem insistido, ao implementar políticas de ajustes, em percorrer trilha equivocada, impondo cada vez maiores cotas de sacrifício ao conjunto da sociedade brasileira, com grave retração inclusive sobre a maioria das atividades produtivas, cujo bom desempenho, segundo consenso generalizado, tem correlação direta com os níveis de arrecadação essenciais à manutenção do próprio Estado e, portanto, fator preponderante na obtenção do sempre almejado equilíbrio fiscal.

E por que essas tentativas de ajuste têm-se revelado tão infrutíferas? A nosso ver, porque tais tentativas, como já afirmamos, insistem em palmilhar caminho inteiramente equivocado, freqüentemente restrito ao mero corte de gastos, incidente quase sempre sobre setores essenciais.

De um lado, temos o velho problema da evasão fiscal, próxima de 50%, cujo componente mais corrupto, deixando de lado as renúncias e elisões fiscais, é a sonegação de tributos e de contribuições sociais.

Parece-nos óbvio que, ao lado da alarmante evasão fiscal, uma das causas fundamentais do enorme e insolúvel problema fiscal, que sufoca o País, está no imenso rol de ilicitudes e desvios que têm historicamente malbaratado a coisa pública em variados níveis de Governo.

Em outras palavras, reputamos elementar a constatação de que, se não pusermos termo ou, na pior das hipóteses, não reduzirmos a níveis suportáveis, em todo o Brasil, a má gestão dos bens e dinheiros públicos, jamais veremos equacionado, entre nós, o crônico problema do desequilíbrio fiscal.

Sem dúvida, os instrumentos mais adequados para se pôr termo nessa avassaladora onda de escândalos que envolvem o setor público, com a má gestão dos recursos públicos, é o Tribunal de Contas, devidamente aparelhado, tecnicamente qualificado e instrumentalizado de forma suficiente para realizar a fiscalização exigida das administrações públicas no nosso País.

A propósito, Sr. Presidente, sempre sustentamos que a dívida pública brasileira é causa central do empobrecimento, do subdesenvolvimento, da falta de

oportunidades, da ausência de empregos suficientes para atender a demanda nacional e, portanto, é a causa central da pobreza e da fome no nosso País. Evidentemente, a dívida pública cresceu avassaladoramente no Brasil graças à irresponsabilidade administrativa, à má gestão do dinheiro público e sobretudo à corrupção.

Recentemente, o jornal **O Estado de São Paulo** publicou o **ranking** nacional da saúde financeira dos Estados e, surpreendentemente, o Estado do Paraná, até então tido como Estado conceituado, organizado e competente, passou a ocupar o último lugar entre os Estados brasileiros em matéria de saúde financeira. Nesse **ranking**, o único Estado com déficit – um déficit de 3,37%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, que sempre ouvimos que o Paraná não necessitava de ajuda federal, que o Paraná era um Estado privilegiado, um Estado rico, ficamos assustados quando verificamos que o nosso Estado hoje ocupa o último lugar no **ranking** nacional em matéria de saúde financeira.

Deterioraram as finanças públicas do Estado em função da gestão pública precária, sem planejamento e sem visão de futuro. Gestão pública imediatista, oportunista, que aprendeu tão-somente a conjugar o verbo vender em todos os tempos. A venda do patrimônio público foi "a grande obra" do Governo do Paraná. Vendeu o Banco do Estado do Paraná, vendeu parte fundamental da Sanepar e agora quer vender, no próximo dia 31, em leilão, a Copel, a grande empresa de energia elétrica do Paraná, o maior patrimônio público paranaense na atualidade.

Em que pesem as circunstâncias desfavoráveis: guerra, terrorismo, crise econômica internacional e crise de energia elétrica; em que pese a desistência de boa parte das empresas interessadas, o Governo estadual mantém-se no firme propósito de vender esta empresa, exatamente em função dessa dramática situação financeira, com o objetivo de tapar os buracos abertos pela incompetência administrativa nas finanças públicas do Estado. Desta forma, o Estado empobrece de forma imediatista, liquida o patrimônio público para atender a compromissos urgentes e acaba comprometendo o seu futuro.

Não bastassem as antecipações de **royalties** de Itaipu, de ICMS; não bastassem as concessões irresponsáveis com a isenção a empresas multinacionais, especialmente montadoras instaladas na região metropolitana de Curitiba; as isenções fiscais, agora prorrogadas até 2009, em uma afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal; não bastasse toda essa precá-

ria gestão dos negócios públicos no Paraná, o Governo Estadual insiste em dilapidar o patrimônio público, vendendo o seu último patrimônio ativo significativo, a empresa de energia.

Sr. Presidente, esses fatos ressaltam a importância dos Tribunais de Contas do País, em que pese à irresponsabilidade de alguns, como revela uma CPI na Câmara de Vereadores de São Paulo, a propósito dos escândalos no Tribunal de Contas do Município; em que pese a esses fatos lamentáveis, o tribunal de contas, quando assume a sua responsabilidade com competência e seriedade, tem um papel importante a desempenhar.

E é este Tribunal de Contas que desejamos: sério, sem a indevida ingerência política que faz prevalecer interesses localizados em detrimento da eficiência. É desse tribunal, com uma ação impessoal e que coloque em primeiro plano a moralidade na administração pública, que precisamos. É esse Tribunal de Contas que desejamos no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o ilustre Senador José Fogaça, por permuta com o Senador Mauro Miranda.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador Mauro Miranda por ter cedido a mim sua vez de falar, porque não quero deixar que se encerre a sessão sem que eu tenha a oportunidade de registrar a minha solidariedade para com os professores deste País. Presto ainda minha homenagem a todos os professores do Brasil neste dia tão marcante e importante para nossa vida cultural, política e institucional.

Em primeiro lugar, os professores federais estão em uma luta reivindicando melhores salários, melhores condições de trabalho, enfim, em uma luta que é – do ponto de vista dos seus interesses, dos seus direitos – procedente.

Sempre encaramos essas questões políticas como temas que exigem de fato uma atenção, uma profundidade, uma agudeza de sentidos total. É preciso equacionar esse problema democraticamente, porque a política, na realidade, não é um jogo entre uma verdade e uma mentira apenas, pois isso seria simples e fácil demais. Às vezes, uma equação política é uma solução entre duas verdades. De um lado, a verdade dos professores, que têm seus direitos, suas necessidades, sua história, seu trabalho, seus compromissos e, de outro lado, o problema de um Gover-

no que tem dificuldades também do ponto de vista dos recursos para fazer frente a essas demandas. São duas verdades. E, nessa hora, a maior homenagem que podemos render aos professores é defender a negociação, o diálogo aberto e amplo, a busca de uma solução mediante o acordo entre as partes. O diálogo é o caminho que defendemos e que projetamos como solução para esse problema.

Presto uma homenagem específica aos professores do meu Estado, o Rio Grande do Sul, principalmente os do ensino público. Não posso deixar de registrar que também os professores do ensino privado, que nem sempre são lembrados, nem sempre têm o registro do seu trabalho neste dia, lutam com dificuldades, são imensamente dedicados à sua tarefa, vivem com muita dignidade e intensidade o seu papel social e merecem a nossa homenagem, o nosso reconhecimento.

Portanto, rendo aos professores do ensino público e particular do Rio Grande do Sul minha solidariedade e homenagem a suas lutas neste dia.

Era esse o registro que queria fazer. Agradeço mais uma vez ao Senador Mauro Miranda por haver me cedido a vez e a oportunidade de falar neste momento.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Mauro Miranda, pelo prazo regimental de 20 minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste 15 de outubro, comemoramos o Dia do Professor. Da inesquecível e devotada professorinha do grupo escolar que, com amor e paciência, ensina as primeiras letras ao rigoroso orientador científico da pós-graduação, eis aí alguém movido pela paixão de transmitir saber, despertar consciências e forjar cidadãos.

Há nesta profissão um sagrado compromisso com o amanhã, com a idéia da construção de um futuro melhor. Há também a convicção de que as pessoas podem e devem se aperfeiçoar no caminho de sua plena humanização.

Infelizmente, entre esses nobres ideais e a realidade concreta da educação em nosso País, ainda se abre um abismo que deveria servir de matéria de reflexão e de preocupação a todos nós.

Se focalizamos a educação básica, que engloba os níveis fundamental e médio (os antigos primeiro e segundo grau), o cenário pode ser definido como dramático.

São milhares e milhares de professores, sobretudo professoras, com deficiente formação, ainda que uma minoria tenha cursado a licenciatura, passando pelos bancos universitários.

Todos trabalham em condições adversas de vida, de salário e até mesmo de segurança física, em várias escolas que se transformaram em campo de batalha entre gangues de narcotraficantes. Na rede pública, os vencimentos são normalmente baixos. Na particular, as exceções apenas confirmam a regra: ausência de plano de carreira, superexploração mediante longas e exaustivas jornadas de trabalho e baixa remuneração.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores, nobres colegas que me honram com sua atenção, conhecem-me há bastante tempo para saber que sou isento do cacoete rancoroso da oposição sistemática.

Por isso mesmo, apresso-me em aplaudir os progressos unificados nos últimos anos, com o fito de superar esse quadro. Apenas, considero essas decisões ainda tímidas e torço pelo seu aprofundamento.

Assim, por exemplo, graças ao Fundef (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), foi possível resgatar muitas professoras primárias, em algumas regiões, da vergonha de receber salários muito inferiores ao mínimo. Mas pergunto: por que não estender os benefícios do Fundef ao ensino médio? Somente assim todos os alunos nessa ampla faixa etária poderão integrar-se à plena cidadania educacional e melhor contribuir para o desenvolvimento brasileiro. Para tanto, é claro, serão necessários recursos suficientes para mais justa remuneração da personagem mais importante do processo educativo: o professor.

Quando voltamos nosso olhar para o ensino superior, notamos que este 15 de outubro é marcado pelo signo aflitivo da incerteza e da tensão.

A séria crise que abala as instituições federais de ensino superior em todo País desaguou em uma greve de docentes e funcionários administrativos, a qual já se arrasta por dois meses, inviabilizando os compromissos do segundo semestre letivo.

Permanecem fechados, por uma barreira de mútua hostilidade, os canais de comunicação e negociação entre o comando de greve da associação dos docentes federais, de um lado, e o Sr. Ministro Paulo Renato Souza, de outro.

Este último, infelizmente, parece ter optado por encastelar-se em seu gabinete, cassando liminares para manter bloqueados os salários até mesmo daqueles professores que não aderiram à greve.

Considero que, neste momento, a comunidade acadêmica e a opinião pública nacional esperam de S. Ex^a um gesto de bom-senso e de grandeza, materializado na abertura das negociações e dos entendimentos com os grevistas. E aos professores faço um apelo para que considerem a convivência de uma articulação política ampla, oportuna e legítima com o Congresso Nacional, no sentido de conquistar o melhor aumento salarial possível em face dos fortes constrangimentos financeiros que o Brasil está enfrentando.

Acredito ter legitimidade para fazer tal conclamação por ser membro permanente da Comissão de Educação do Senado Federal e ainda um dos Parlamentares designados pela Casa para reabrir o canal de negociação entre os professores grevistas e o Governo Federal.

O que a sociedade não pode aceitar é que a intransigência deixe as coisas como estão: baixos salários corroídos por sete longos anos sem reajuste, milhares de vagas de docentes sem serem preenchidas, falta de investimentos para os projetos de investigação científica básica e aplicada, poucos recursos para a elementar manutenção das instituições.

É dever de todos reconhecer que o Brasil, bem ou mal, consegue sustentar a quase totalidade de pesquisas detentoras das mais elevadas avaliações graças à abnegação teimosa de professores federais mal pagos, apesar de toda uma vida devotada ao mais rigoroso aperfeiçoamento em mestrados, doutorados e pós-doutorados.

Trata-se de um valiosíssimo patrimônio estratégico para a Nação e que não pode ser desmantelado sob o risco de nos tornarmos órfãos do nosso próprio futuro, em um mundo cada vez mais caracterizado pela competição científica tecnológica.

Já no segmento privado do ensino superior, com uma grande maioria de faculdades isoladas pelo território nacional – sem tradição, pior, sem interesse institucional em pesquisa e criação de novos conhecimentos –, verificamos o duplo drama de docentes horistas que recebem remuneração quase sempre aviltante e de universitários trabalhadores (e suas famílias) esmagados por mensalidades cada vez mais caras.

Seja como for, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recuso-me a concluir numa chave de desânimo este pronunciamento em exaltação aos professores, justamente eles que superaram as maiores dificuldades fazendo da esperança sua eterna companheira.

Quero, isto sim, reiterar minhas homenagens aos valorosos profissionais do ensino e meu apelo às autoridades do Executivo, a começar pelo Sr. Ministro da Educação, para que avancem nas propostas de valorização do magistério em todos os graus. Nenhum país "dá certo" sem professores bem preparados e dignamente remunerados.

Para finalizar minhas palavras em reconhecimento ao valioso trabalho empreendido por milhões de professores em todo o País, permitam-me citar, neste momento, versos da renomada poetisa goiana Cora Coralina. Em *Meias Confissões de Aninha*, ela resume com maestria e simplicidade o papel do professor e da escola primária para o seu crescimento como ser humano, uma realidade que, certamente, atinge todos nós.

Imortalizou Cora Coralina:

Revivo a velha escola e agradeço,
alma de joelhos, o que a escola me deu, o
que dela recebi. A ela ofereço meus livros e
noites festivas, meu nome literário. Foi pela
didática paciente da velha mestra que Aninha,
a menina boba da casa, obtusa, do
banco das mais atrasadas, se desencantou
em Cora Coralina. Lugar de honra para a
minha mestra e para todas as esquecidas
mestras do passado (e, por que não dizer,
do presente). Mestra Silvina, beijo suas
mãos cansadas, suas vestes remendadas.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda, pelo aparte que V. Ex^a me concede. Quero, nesta hora, associar-me às homenagens que V. Ex^a presta ao professorado, indiscutivelmente merecedor de todo o nosso respeito, de todo o nosso carinho e de todas as nossas homenagens. Quero associar-me, também, ao apelo que V. Ex^a, a pretexto das homenagens, ou à oportunidade das homenagens, faz ao Governo, no sentido de encontrar uma solução para esse desencontro que se observa entre os professores das universidades públicas, das escolas técnicas federais e o Governo. Tive oportunidade de ocupar a tribuna recentemente para fazer um apelo também nesse sentido. E vejo agora V. Ex^a o fazendo, como um Senador zeloso, sensível aos problemas de nosso País em quase todas as áreas importantes e fundamentais da vida. Ontem, V. Ex^a aprovava, nesta Casa, uma emenda constitucional

acudindo milhões de criaturas sem casa. Agora, V. Ex^a demonstra preocupação com a situação dos professores no nosso País. V. Ex^a faz muito bem, porque todo estadista precisa voltar-se para as questões da educação. Os Estados Unidos da América do Norte são um exemplo vivo na história da humanidade. Há mais de um século, salvo engano, em torno de 130 anos, a população e os políticos daquele País concluíram que viviam num país de grandes potencialidades e reuniram-se, por meio do seu Conselho de Estado, durante dias, isolados do mundo, na busca de um caminho para que os Estados Unidos se tornassem essa grande potência mundial. Eles vislumbravam essa potencialidade. Aquele Conselho chegou à conclusão, é bom salientar que foi por unanimidade, de que, para se tornar a grande e sonhada potência, teriam que investir em educação; e o fizeram. Criaram aquelas grandes universidades e uma estrutura suficiente para o desenvolvimento da educação naquele país. Hoje, os Estados Unidos são essa grande potência. De forma que quero cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade das homenagens aos professores e do apelo que faz às autoridades de nosso País no sentido de proceder a uma valorização firme e forte do professorado brasileiro. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Acolho, Senador Iris Rezende, com muito carinho, o aparte de V. Ex^a, que fará parte de meu pronunciamento. Também ouvi o discurso que V. Ex^a fez a favor dos universitários, do diálogo do Governo com as universidades. V. Ex^a demonstrou um carinho especial por esta classe tão importante.

Registro, também, no Dia do Professor, o empenho de V. Ex^a, Sr. Presidente Ramez Tebet, em liderar um entendimento com o Ministro da Educação, Paulo Renato, para que reabra o diálogo com o professorado nacional. Agradeço profundamente a sensibilidade que V. Ex^a teve em receber os reitores de todas as universidades brasileiras, propondo o diálogo, propondo ser o intermediário, a pessoa de ligação entre os reitores e o Ministro da Educação. Temos de insistir nesse ponto de vista, nesse acordo, nesse diálogo, nessa conversa, que é fundamental para todos nós brasileiros.

Encerro minhas palavras, agradecendo a V. Ex^a a oportunidade de manifestar, neste Dia do Professor, a minha alegria e o meu contentamento. A todos os professores deste querido País, um abraço de coração.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Mesa não poderia encerrar os trabalhos desta segunda-feira sem se associar às palavras de tantos quantos, neste plenário, prestaram

uma justa e merecida homenagem aos professores de nosso País.

Cumpro não só esse indeclinável dever, mas o faço com alegria e satisfação, porque venho do Ministério Público, venho do exercício da advocacia, mas venho também do magistério. Venho do magistério por necessidade, porque, no meu Estado, o então Estado do Mato Grosso, à falta de professores, a sociedade se socorria de profissionais liberais e de outros que pudessem exercer tão nobilitante quão dignificante missão, que é aquela de transmitir conhecimentos, de formar e de preparar os cidadãos para o amanhã.

Sucedo, com estas minhas últimas palavras, como Presidente do Senado da República, às palavras sábias proferidas pelo Senador Mauro Miranda e também ao aparte do Senador Iris Rezende, ambos do Centro-Oeste, portanto, conhecedores das dificuldades imensas por que atravessa o magistério do nosso País. Esta missão é árdua, é difícil, mas é uma nobilitante missão. Daí por que, Senador Mauro Miranda, eu me ative bem à melhor frase do seu discurso, se me permite pensar uma, a de que o professor representa a esperança, o futuro. É o homem que trabalha não para hoje, mas para amanhã. E pergunto: quem não se lembra da sua primeira professora ou do seu primeiro professor? Quem não se lembra da primeira escola?

O importante, o que devemos ressaltar neste momento é o impasse em que vivem as universidades federais do País, o que também foi salientado em outros pronunciamentos nesta Casa, especialmente nos de V. Ex^{as}, Senadores Mauro Miranda e Iris Rezende, que aqui se encontram, no apelo que fizeram, e que também já fiz e volto a fazer aqui da cadeira da Presidência do Senado da República, a fim de que o Governo Federal, por intermédio do Ministro Paulo Renato Souza, encontre, o mais rápido possível, uma solução para que haja o retorno às aulas. Em última análise, os professores estão sem receber. Mas, pior do que isso, é que os alunos estão sem aula, o que causa um grande prejuízo para os universitários e um grande prejuízo até mesmo para aqueles que sonham em ingressar em uma universidade, pois os vestibulares estão suspensos.

Seria de bom alvitre, permitam-me os Srs. Senadores, que o entendimento fosse encontrado no dia de hoje, o dia consagrado ao mestre. Aí sim, haveria o coroamento do esforço de todos quantos lutam para a solução desse impasse que, repito, é muito grave.

Cumprimento os professores do Brasil inteiro. E, novamente, faço um apelo muito forte ao Governo Fe-

acudindo milhões de criaturas sem casa. Agora, V. Ex^a demonstra preocupação com a situação dos professores no nosso País. V. Ex^a faz muito bem, porque todo estadista precisa voltar-se para as questões da educação. Os Estados Unidos da América do Norte são um exemplo vivo na história da humanidade. Há mais de um século, salvo engano, em torno de 130 anos, a população e os políticos daquele País concluíram que viviam num país de grandes potencialidades e reuniram-se, por meio do seu Conselho de Estado, durante dias, isolados do mundo, na busca de um caminho para que os Estados Unidos se tornassem essa grande potência mundial. Eles vislumbravam essa potencialidade. Aquele Conselho chegou à conclusão, é bom salientar que foi por unanimidade, de que, para se tornar a grande e sonhada potência, teriam que investir em educação; e o fizeram. Criaram aquelas grandes universidades e uma estrutura suficiente para o desenvolvimento da educação naquele país. Hoje, os Estados Unidos são essa grande potência. De forma que quero cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade das homenagens aos professores e do apelo que faz às autoridades de nosso País no sentido de proceder a uma valorização firme e forte do professorado brasileiro. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Acolho, Senador Iris Rezende, com muito carinho, o aparte de V. Ex^a, que fará parte de meu pronunciamento. Também ouvi o discurso que V. Ex^a fez a favor dos universitários, do diálogo do Governo com as universidades. V. Ex^a demonstrou um carinho especial por esta classe tão importante.

Registro, também, no Dia do Professor, o empenho de V. Ex^a, Sr. Presidente Ramez Tebet, em liderar um entendimento com o Ministro da Educação, Paulo Renato, para que reabra o diálogo com o professorado nacional. Agradeço profundamente a sensibilidade que V. Ex^a teve em receber os reitores de todas as universidades brasileiras, propondo o diálogo, propondo ser o intermediário, a pessoa de ligação entre os reitores e o Ministro da Educação. Temos de insistir nesse ponto de vista, nesse acordo, nesse diálogo, nessa conversa, que é fundamental para todos nós brasileiros.

Encerro minhas palavras, agradecendo a V. Ex^a a oportunidade de manifestar, neste Dia do Professor, a minha alegria e o meu contentamento. A todos os professores deste querido País, um abraço de coração.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Mesa não poderia encerrar os trabalhos desta segunda-feira sem se associar às palavras de tantos quantos, neste plenário, prestaram

uma justa e merecida homenagem aos professores de nosso País.

Cumpro não só esse indeclinável dever, mas o faço com alegria e satisfação, porque venho do Ministério Público, venho do exercício da advocacia, mas venho também do magistério. Venho do magistério por necessidade, porque, no meu Estado, o então Estado do Mato Grosso, à falta de professores, a sociedade se socorria de profissionais liberais e de outros que pudessem exercer tão nobilitante quão dignificante missão, que é aquela de transmitir conhecimentos, de formar e de preparar os cidadãos para o amanhã.

Sucedo, com estas minhas últimas palavras, como Presidente do Senado da República, às palavras sábias proferidas pelo Senador Mauro Miranda e também ao aparte do Senador Iris Rezende, ambos do Centro-Oeste, portanto, conhecedores das dificuldades imensas por que atravessa o magistério do nosso País. Esta missão é árdua, é difícil, mas é uma nobilitante missão. Daí por que, Senador Mauro Miranda, eu me ative bem à melhor frase do seu discurso, se me permite pensar uma, a de que o professor representa a esperança, o futuro. É o homem que trabalha não para hoje, mas para amanhã. E pergunto: quem não se lembra da sua primeira professora ou do seu primeiro professor? Quem não se lembra da primeira escola?

O importante, o que devemos ressaltar neste momento é o impasse em que vivem as universidades federais do País, o que também foi salientado em outros pronunciamentos nesta Casa, especialmente nos de V. Ex^{as}, Senadores Mauro Miranda e Iris Rezende, que aqui se encontram, no apelo que fizeram, e que também já fiz e volto a fazer aqui da cadeira da Presidência do Senado da República, a fim de que o Governo Federal, por intermédio do Ministro Paulo Renato Souza, encontre, o mais rápido possível, uma solução para que haja o retorno às aulas. Em última análise, os professores estão sem receber. Mas, pior do que isso, é que os alunos estão sem aula, o que causa um grande prejuízo para os universitários e um grande prejuízo até mesmo para aqueles que sonham em ingressar em uma universidade, pois os vestibulares estão suspensos.

Seria de bom alvitre, permitam-me os Srs. Senadores, que o entendimento fosse encontrado no dia de hoje, o dia consagrado ao mestre. Aí sim, haveria o coroamento do esforço de todos quantos lutam para a solução desse impasse que, repito, é muito grave.

Cumprimento os professores do Brasil inteiro. E, novamente, faço um apelo muito forte ao Governo Fe-

deral, por meio do Ministro Paulo Renato, para que encontre uma solução imediata para a normalidade que todos nós desejamos para a universidade pública e, por que não dizer, para o ensino público e para a educação de todo o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil assiste no atual momento a mais uma paralisação das instituições públicas de ensino superior, onde servidores e professores reivindicam melhores condições de trabalho. Não se trata de uma greve com "conotação puramente política", como tem afirmado o Ministro da Educação, mas de uma campanha que recebeu o apoio dos próprios estudantes, embora diretamente prejudicados, já que a paralisação tem longa duração e pode comprometer o ano letivo e a realização de vestibular no próximo ano.

O que causa espécie, nesta situação, é o descaso e a insensibilidade do atual Governo, em relação a necessidades básicas dos trabalhadores do serviço público que já perderam quase metade de seu poder aquisitivo nestes sete anos praticamente sem reajuste em seus salários. Já estamos nos aproximando de 2002, e o último reajuste geral ocorreu em janeiro de 1995. E, mesmo assim, porque o Presidente Itamar Franco, que precedeu o Presidente Fernando Henrique Cardoso, já havia deixado as condições necessárias para que se desse esse reajuste. Hoje, seria necessário um reajuste da ordem de 75,48%, conforme o apurado no Índice do Custo de Vida – ICV-Dieese, para recompor o poder de compra de 1º de janeiro de 1995.

E o Governo acena com míseros 3,5% na proposta orçamentária, ainda assim, em decorrência da manifestação do Poder Judiciário de que, o fato de não existir uma norma que regulamente o dispositivo constitucional que manda conceder reajuste linear anual não isenta o Poder Público do cumprimento daquilo que estabelece a Carta Magna. Essa proposta de reajuste, a meu ver, configura um escárnio ao servidor público. Seria razoável uma reposição salarial a todos os servidores, descontando os valores já concedidos a algumas categorias, mas jamais algo que

represente menos do que 5% das perdas salariais acumuladas ao longo dos anos deste governo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a rápida solução para a greve no setor universitário federal se faz necessária, para que não haja um prejuízo ainda maior para a sociedade, por causa da intransigência de um governo que só está preocupado em atender a determinações de instituições econômicas externas, que não deveriam interferir na vida do País, até como forma de preservar a nossa soberania. Cerca de dois meses de paralisação já foram por demais suficientes para desorganizar a programação e o calendário escolar. Quanto mais se prolongar o movimento, maiores os prejuízos para os alunos e para a sociedade!

Garantir o ensino público de boa qualidade não é favor, mas obrigação imposta pela nossa Lei Maior, em dispositivo inserido entre os princípios constitucionais para o ensino, no art. 207, que determina: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

Art. 207.

VII – garantia de padrão de qualidade."

E o inciso V do mesmo artigo estabelece a "valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos", itens que constam da pauta de reivindicação dos servidores das universidades públicas brasileiras. Portanto, não há nada de excepcional, mas simplesmente aspectos da área educacional que estão garantidos na Constituição e que o Presidente e sua equipe fingem não ver.

Na última terça-feira, recebi em meu gabinete uma comissão do comando de greve das universidades e de outros segmentos dos servidores públicos federais em greve, solicitando o apoio do Congresso Nacional para intermediar negociações com o Presidente da República, já que com o Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, as negociações não avançaram. Apesar de o Ministro ter recebido uma comissão no último dia 26 de setembro, o que se teve de concreto foi a suspensão no pagamento dos salários, portanto, acirrando ainda mais os ânimos, em vez de buscar uma solução para o impasse.

Juntamente como o Líder do Partido dos Trabalhadores, Senador José Eduardo Dutra, articulamos para que os representantes dos servidores e professores das universidades fossem recebidos pelo Presidente do Congresso, Senador Ramez Tebet, para que venha a assumir essa articulação com o Executivo.

deral, por meio do Ministro Paulo Renato, para que encontre uma solução imediata para a normalidade que todos nós desejamos para a universidade pública e, por que não dizer, para o ensino público e para a educação de todo o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil assiste no atual momento a mais uma paralisação das instituições públicas de ensino superior, onde servidores e professores reivindicam melhores condições de trabalho. Não se trata de uma greve com "conotação puramente política", como tem afirmado o Ministro da Educação, mas de uma campanha que recebeu o apoio dos próprios estudantes, embora diretamente prejudicados, já que a paralisação tem longa duração e pode comprometer o ano letivo e a realização de vestibular no próximo ano.

O que causa espécie, nesta situação, é o descaso e a insensibilidade do atual Governo, em relação a necessidades básicas dos trabalhadores do serviço público que já perderam quase metade de seu poder aquisitivo nestes sete anos praticamente sem reajuste em seus salários. Já estamos nos aproximando de 2002, e o último reajuste geral ocorreu em janeiro de 1995. E, mesmo assim, porque o Presidente Itamar Franco, que precedeu o Presidente Fernando Henrique Cardoso, já havia deixado as condições necessárias para que se desse esse reajuste. Hoje, seria necessário um reajuste da ordem de 75,48%, conforme o apurado no Índice do Custo de Vida – ICV-Dieese, para recompor o poder de compra de 1º de janeiro de 1995.

E o Governo acena com míseros 3,5% na proposta orçamentária, ainda assim, em decorrência da manifestação do Poder Judiciário de que, o fato de não existir uma norma que regulamente o dispositivo constitucional que manda conceder reajuste linear anual não isenta o Poder Público do cumprimento daquilo que estabelece a Carta Magna. Essa proposta de reajuste, a meu ver, configura um escárnio ao servidor público. Seria razoável uma reposição salarial a todos os servidores, descontando os valores já concedidos a algumas categorias, mas jamais algo que

represente menos do que 5% das perdas salariais acumuladas ao longo dos anos deste governo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a rápida solução para a greve no setor universitário federal se faz necessária, para que não haja um prejuízo ainda maior para a sociedade, por causa da intransigência de um governo que só está preocupado em atender a determinações de instituições econômicas externas, que não deveriam interferir na vida do País, até como forma de preservar a nossa soberania. Cerca de dois meses de paralisação já foram por demais suficientes para desorganizar a programação e o calendário escolar. Quanto mais se prolongar o movimento, maiores os prejuízos para os alunos e para a sociedade!

Garantir o ensino público de boa qualidade não é favor, mas obrigação imposta pela nossa Lei Maior, em dispositivo inserido entre os princípios constitucionais para o ensino, no art. 207, que determina: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

Art. 207.

VII – garantia de padrão de qualidade."

E o inciso V do mesmo artigo estabelece a "valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos", itens que constam da pauta de reivindicação dos servidores das universidades públicas brasileiras. Portanto, não há nada de excepcional, mas simplesmente aspectos da área educacional que estão garantidos na Constituição e que o Presidente e sua equipe fingem não ver.

Na última terça-feira, recebi em meu gabinete uma comissão do comando de greve das universidades e de outros segmentos dos servidores públicos federais em greve, solicitando o apoio do Congresso Nacional para intermediar negociações com o Presidente da República, já que com o Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, as negociações não avançaram. Apesar de o Ministro ter recebido uma comissão no último dia 26 de setembro, o que se teve de concreto foi a suspensão no pagamento dos salários, portanto, acirrando ainda mais os ânimos, em vez de buscar uma solução para o impasse.

Juntamente como o Líder do Partido dos Trabalhadores, Senador José Eduardo Dutra, articulamos para que os representantes dos servidores e professores das universidades fossem recebidos pelo Presidente do Congresso, Senador Ramez Tebet, para que venha a assumir essa articulação com o Executivo.

Os erros da política de educação do Governo se apresentam em várias frentes, e um dos que já teve bastante repercussão nesta Casa é a determinação de acabar com o Programa Especial de Treinamento – PET. Esse programa de âmbito nacional atende jovens universitários de 59 instituições de ensino e tem o apoio da comunidade científica através da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, que já votou duas moções de apoio ao PET. Uma das reivindicações do movimento grevista é a sua manutenção.

Também merece reparo a falta de investimentos em pesquisas, atividade que deveria constituir um dos pontos fortes das universidades. Não é sem razão que um grande número de cientistas brasileiros deixa o País para continuar suas atividades no exterior, onde, se não contam com a possibilidade de enriquecer, ao menos têm a certeza de que disporão da estrutura e dos recursos necessários ao desenvolvimento de suas pesquisas.

O Brasil é um País continental e com muitas diferenças entre as regiões. Nas regiões menos desenvolvidas, e é o caso da Amazônia, cujo Estado mais populoso tenho a honra de representar, não existe possibilidade de ensino superior de boa qualidade sem a participação do poder público.

Porém as universidades não valem apenas por aquilo que ensinam. Elas possibilitam a execução de amplos programas de atendimento social para as populações mais carentes, podem ser importantes para o desenvolvimento empresarial e industrial, contribuindo decisivamente para a diminuição das diferenças regionais.

Por isso defendo as universidades públicas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. Num País com a extensão territorial do Brasil, é impensável aceitar como viável a diminuição das diferenças sociais e regionais sem a participação do poder público na educação, que, aliás, é sua obrigação constitucional. O Estado deve prover educação de boa qualidade para todos os cidadãos, indiscriminadamente, possibilitando aos mais carentes a ascensão na escala social mediante o acesso ao ensino em todos os níveis, garantindo, assim, uma profissão que lhes possibilite, e aos seus, uma existência digna.

Espero que os nobres Colegas façam coro comigo em defesa do ensino público gratuito e de boa qualidade em todos os níveis. É necessário encontrar uma solução para essa greve, que não traz benefícios para ninguém, atendendo às reivindicações de melhoria das instalações universitárias, destinando recursos para a pesquisa em níveis condizentes com a

grandiosidade desta Nação e estudando seriamente os problemas salariais que possam afetar o desempenho dos responsáveis pela transmissão dos conhecimentos e formação dos futuros profissionais e pesquisadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, já não era sem tempo de a televisão do Brasil merecer uma análise menos superficial sobre os selos significativos que as inovações tecnológicas e a expansão do mercado imprimiram, em tempo recente, na sociedade, na política e no cidadão brasileiro. Historicamente, nossa televisão tem sido reconhecida, há pelo menos três décadas, como um das mais criativas, consolidando simpatias, arrematando prêmios de qualidade pelo alto padrão produtivo.

Prova disso, nossas novelas são objeto de indiscutível admiração nos quatro cantos do mundo. Todavia, com a globalização e seus efeitos sobre os países periféricos, o quadro da indústria cultural passou a se afigurar de uma forma bem distinta daquela sonhada no Brasil. A esperada desconcentração do sistema televisivo brasileiro não se consumou de fato, tampouco autorizou a participação de pequenos e independentes produtores no circuito reduzidíssimo dos poderosos da indústria televisiva.

Nesse sentido, é sobre essas transformações conjunturais e estruturais impostas à televisão brasileira que propomos, agora, uma breve, honesta e, sinceramente, desambiciosa, reflexão. Para ser mais preciso, que tal formularmos a questão da seguinte maneira: até que ponto a abertura comercial da televisão no Brasil tem proporcionado aumento no alcance de espectadores, sem haver necessariamente comprometido nacos significativos de qualidade produtiva?

Nos últimos anos, como marco referencial de tempo, cumpre reconhecer dois fatores insofismáveis: de um lado, o fim da hegemonia quase absoluta da TV Globo; e, de outro, a estratificação dos espectadores em duas categorias, a saber, os consumidores da tevê aberta e os consumidores da tevê por assinatura. A partir dessa matriz paradigmática – arbitrariamente selecionada, mas não tanto assim –, propomos uma breve revisão ao problema da qualidade da programação televisiva no Brasil, compreendendo suas implicações culturais, políticas, sociais e econômicas.

Em primeiro lugar, não se pode deixar despercebido que, com a introdução, no início da última década, das tevês a cabo e por satélite no Brasil, a concorrência entre as emissoras da televisão dita aberta

acirrou-se de maneira jamais observada em nossa história. Enquanto as Organizações Globo se dedicavam, de um lado, à apropriação de audiência por parte de um público mais selecionado atraído pela NET (sua congênere a cabo); de outro, as demais emissoras nacionais se sentiram mais livres para um investimento em produções televisivas tipicamente mais populares.

O resultado não poderia ser outro senão a polarização quase absolutamente radical da televisão brasileira. De um lado, o sistema aberto se ocupa das produções exclusivamente populares, de apelo dramático à vida privada, à violência e ao sexo; e, de outro, o sistema fechado se ocupa, basicamente, das retransmissões de qualidade das emissoras estrangeiras e da difusão do melhor da produção nacional. Além disso, vale ressaltar que o sistema fechado opera com número extremamente reduzido de operadoras – NET, TVA (de propriedade do Grupo Abril) e suas correspondentes por satélite –, ao passo que o sistema aberto funciona, atualmente, com um número mais expressivo de emissoras.

Entre outras coisas, isso significa que, embora se tenha de fato processado um movimento de abertura na televisão brasileira na década de 90, o quadro atual não atesta uma real democratização do meio televisivo como dispositivo coletivo para expressão de idéias, valores, estética e cultura. Monopolizada na produção e criação, a televisão restringe seu acesso a uma estrutura de consumo hierarquicamente constituída, inviabilizando iniciativas menos comerciais, reprimindo a criação de emissoras localmente controladas.

Em que pese a expansão industrial na produção de televisores tecnologicamente mais potentes, a diversidade da produção cultural televisiva não acompanhou, em absoluto, igual e livre processo de socialização do acesso ao consumo desses bens industriais, economicamente implementado para as camadas sociais de menor poder aquisitivo. Sintomaticamente, pesquisas comprovam que o número de televisores vendidos praticamente triplicou na última década, estendendo o consumo individual da máquina televisiva aos menos privilegiados de nossa sociedade.

Acontece que, envolto num movimento de contraditória rotação, o consumidor menos abastado se deparou com um dilema de remota superação. Se, de um lado, seu poder aquisitivo lhe rendeu a possibilidade de adquirir aparelhos mais sofisticados, de outro, o sistema televisivo brasileiro praticamente transferiu sua programação mais apurada, mais qualitativamente expressiva, para um outro plano de acessibilidade,

a cujo ambiente não se prevê acesso maciço, conforme as regras exigidas do mercado e do lucro.

Nesse contexto, a intensificação da exclusão social virou triste realidade em nossos tempos atuais, reservando um espaço marginal a quantidades cada vez maiores de habitantes do planeta. A transnacionalidade das transações financeiras e comunicativas do mundo dito pós-moderno chocou-se de frente com as drásticas rupturas sociais que dela necessariamente se desdobram.

A indústria cultural eletrônica sempre esteve na liderança desse injusto processo de marginalização social, estratificando com muita rigidez as grades da programação televisiva. Com o advento da tevê a cabo, a desregulamentação da operacionalidade televisiva desatou um instantâneo processo de mercantilização da produção no sistema aberto. Nessa lógica, as condições de produção com qualidade para os extratos médio e baixo da sociedade se esvaziaram, cedendo lugar privilegiado aos programas de auditório de grotesco apelo à exploração da miséria humana.

Longe de aproveitar a ocasião da abertura comercial para implementar uma variedade verdadeiramente rica de programas, os canais tradicionais preferem apostar na banalização da grade televisiva, na mediocridade dos produtos ofertados. O público brasileiro tem que suportar uma batelada de programas de auditório, por meio dos quais se veicula o pior da inteligência nacional. E nos intervalos? Impõe-se ao telespectador séries infinitas de publicidade, com sofisticada pretensão estética mas desprovidas de qualquer senso real das condições de vida no Brasil. Impera o reino da fantasia e do engodo.

No mesmo diapasão, a exploração do sexo nas novelas e nos programas infanto-juvenis se converte, dia após dia, em prática vulgar e seu conteúdo em produto risivelmente descartável. Extremamente lucrativo, o mercado das imagens do sexo abandona a discrição e a marginalidade social para se instalar, despididamente, nos horários nobres a que fica exposta a visão jovem do imaginário nacional. Aliás, para essa faixa etária específica, a deterioração da qualidade pode ser atestada pela quantidade de cenas violentas e moralmente intoleráveis que invadem, agressivamente, os horários vespertino e noturno de nossa televisão.

Ora, diante de um panorama francamente desalentador, resta a impressão de que a preservação da qualidade televisiva se aloja em duas sintonias muito específicas. Se, de um lado, tem sido reservado aos canais fechados a prerrogativa intimista e selecionada daquilo que é considerado bom, belo e adequado,

de outro, tem sobrado às parcas emissoras públicas do sistema aberto o papel da resistência, poupando seus heróicos e fiéis defensores de uma grade tão medíocre. Na verdade, as parcerias que têm sido realizadas entre os poucos integrantes do clube das redes estatais configuram um sopro de esperança, do qual temos que fiar nossa expectativa de reversibilidade do processo de trivialização da cultura televisiva no Brasil.

Indiscutivelmente, a programação meticulosa e de excelente nível das tevês Cultura, TVE e RedeMinas, por exemplo, caracteriza a consciência de seus diretores de perceber sua produção como um dispositivo de esclarecimento cultural ao alcance da população. Embora suas condições de trabalho e execução sejam às vezes as mais impróprias, precárias e adversas, o compromisso delas com o ideal do desenvolvimento espiritual da sociedade brasileira supera qualquer obstáculo.

Na verdade, graças à assistência fundamental da televisão, milhares de crianças e adultos brasileiros adquirem o mínimo necessário de aprendizagem para saírem da triste condição de analfabetos funcionais, ou mesmo da triste sujeição ao analfabetismo mais vil e simples. Enquanto perdurou a predominância do sistema aberto na televisão brasileira, algumas emissoras se ocuparam da retransmissão de programas eminentemente educativos, em horários até certo ponto compatíveis com a agenda atribulada do trabalhador brasileiro. Acontece que, com o advento da televisão a cabo, a Rede Globo, por exemplo, deslocou toda sua programação educativa e pedagógica para a denominada TV Futura, a cuja visitação somente assinantes do sistema fechado dispõem do acesso.

Em outras palavras, o sistema fechado de canais pagos incorporou, em sua grade privatizada, até mesmo as programações dirigidas à educação mais elementar da população. Essa categoria, além da TV Futura, enquadraria outrossim as tevês Senac, GNT, Globonews e Bandnews, cujo conteúdo programático atende, com prioridade, aos objetivos da boa investigação jornalística. Conjugando a informação de alto valor cultural com a de preciso valor factual, tais emissoras privilegiam a inteligência e a sensibilidade do espectador, pressupondo sua capacidade crítica, bem como seu interesse no conhecimento.

É nesse quadro que o surgimento das tevês públicas do Legislativo representa avanço inextinguível no verdadeiro processo de democratização dos meios de comunicação de massa. Quando a TV Senado entrou no ar pela primeira vez, tinha-se a falsa

impressão de que sua função não seria outra senão a encenação mais deslavadamente proselitista da política nacional. Mais que isso, os críticos argumentavam que se tratava de malversação do dinheiro público, na medida em que a iniciativa privada poderia com muito mais competência e isenção cobrir o dia-a-dia do Congresso Nacional.

Ledo engano. O tempo e a democracia foram implacáveis. Ainda que inicialmente um tanto amadora, aos poucos a TV Senado foi assumindo uma feição mais profissional, firmando uma identidade menos personalista e mais comunitária e participativa. Aliás, a participação pública adquire, aqui, um caráter absolutamente excepcional, quando proporciona ao cidadão a oportunidade de acompanhar os trabalhos dos parlamentares na sua inteireza, bem como de cobrar de seu candidato-eleito uma ação compatível com sua plataforma de campanha.

Além das transmissões ao vivo das sessões, a TV Senado exhibe documentários sobre o legislativo, espetáculos teatrais, óperas, concertos e verdadeiras aulas de história e teoria musicais. Mais importante ainda é a apresentação do "Fala Cidadão", em que pessoas abordadas nas ruas fazem perguntas aos legisladores e registram reclamações e insatisfações contra determinadas ações do Parlamento.

Nesse ambiente de "vigilância cívica", o espectador-cidadão exerce seu sublime papel de fiscal político, exigindo de seus representantes fidelidade e ética nas suas ações e nas suas decisões. Não acidentalmente, a TV Senado renunciou, em justa decisão, à condição de difusora provisoriamente elitista, para ampliar o alcance de sua sintonia às antenas do sistema aberto. Tal conquista democrática se consolida ainda mais firmemente com a feliz combinação programática entre a rádio e a televisão Senado.

Não tenho dúvida de que o aperfeiçoamento técnico e tecnológico da TV Senado deve correr, paralelamente, ao desenvolvimento da consciência crítica e democrática, a que sempre deverá ser submetida sua linha editorial e programática. Com isso, pretendo sublinhar que o padrão de qualidade de uma emissora pública deve ser apreciada por pesos e medidas definidos, bem de acordo com a busca da informação, do conhecimento e da cultura. Mediante tais parâmetros, o espectador brasileiro vê garantido seu direito ao exercício da cidadania plena, independentemente de classe, raça, gênero e procedência regional.

Aliás, a própria Constituição Federal reconhece uma distinção conceitual muito fina entre sistema privado, público e estatal. Embora preveja apoio decisivo às formas pública e estatal, os recursos desti-

nados ao sistema estatal justificam, na mentalidade do Poder Público, a mais completa ausência do Estado e da sociedade no âmbito de incentivos à criação de emissoras autenticamente públicas. Por definição, o sistema público se prestaria a ser administrado pelo conjunto dos membros de uma comunidade qualquer no Brasil, de sorte que sua exploração não fosse objeto de enriquecimento ou de lucro.

Diante do exposto, como explicar o estado de coisas atuais em nossa televisão? O que fazer para alterar o sistema de exclusão que parece também assolar o setor televisivo? Como oferecer uma programação de qualidade às camadas menos favorecidas? Na contramão dessas preocupações, o ex-diretor da Rede Globo, Daniel Filho, bem a propósito, declarou há pouco tempo que a cumplicidade recreativa do público é a hegemônica obsessão do meio televisivo. Mas será que isso basta num ambiente como o Brasil? Como se nota, trata-se de um conjunto de indagações e proposições pertinentes, mas de intricada resposta.

Por fim, o que nos sobra, então? Certamente, não cabe apenas aos políticos e aos industriais da mídia a busca das soluções, mas também a todo e qualquer cidadão brasileiro que perceba, por quaisquer motivos, as distorções e os desvios identificados em nosso sistema de televisão. Para tanto, fóruns de discussão sobre o assunto devem ser largamente promovidos, na expectativa de que, no Brasil, se revertam as reais condições historicamente concentradoras de produção e consumo da cultura televisiva.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, neste "Dia do Professor" associo-me às justas homenagens prestadas aos Mestres.

Mas qual é o professor que estamos homenageando?

Os pais nos transmitem os primeiros traços da nossa cultura, da nossa língua, da referência com o mundo ao qual chegamos.

Os professores das creches, dos jardins de infância e do ensino fundamental, nos transmitem as noções iniciais de coordenação motora e nos mostram as primeiras letras, encaminhando-nos para o fascinante mundo dos livros.

Os professores do ensino médio nos encontram adolescentes, contestadores, algumas vezes rebeldes, e nos apóiam no descortinamento do mundo que pensamos dominar.

No início da juventude, começa a definição da vida futura, num mundo que desejamos transformar. Aí, encontramos novamente o professor, orientando-nos para a consolidação do caminho profissional ou mesmo para a especialização técnica dos que já a partir desta etapa se dirigirão para o mercado de trabalho, com uma formação profissional definida.

Para os que podem prosseguir os seus estudos, nos cursos universitários, aí estará novamente o professor, para compartilhar o seu saber, a sua experiência.

A partir dessa etapa, muitos se incorporam ao time dos professores, para manutenção e confirmação desse ciclo de compartilhamento e formação de novas gerações. Mas alguns prosseguem um pouco mais, em busca da excelência, com a orientação de professores ainda mais preparados, na orientação das teses e dissertações.

Mas o ciclo ainda não está completo, Sr. Presidente. Muitas vezes, já amadurecidos, nos encontramos novamente com os pais, aqueles que têm o privilégio de com eles, às vezes, um ou outro, ainda conviverem. Já encanecidos, alquebrados, mas experientes, com o saber que só possuem os que conhecem as muitas alvoradas. Quantas vezes a eles buscamos para o aconselhamento, para a orientação que nenhuma escola pode dar.

Mas acima de todos esses professores, está o Mestre dos Mestres, o Grande Arquiteto do Universo, Deus, que a todos ensina, em todos os níveis, onde quer que se encontre o homem.

Costumamos homenagear o professor que está mais próximo de nós, o último deles, o atual, mas todos são merecedores dos nossos encômios e homenagens pela dedicação, pelo compartilhamento, pela orientação do saber, pela consciência de cidadania que nos transmitem.

Nesta síntese do ciclo da vida, Sr. Presidente, encontramos sempre o professor, compartilhando, orientando, aplicando as metodologias próprias de cada etapa, mediante o desenvolvimento de competências ou capacidade de mobilização de conhecimentos e saberes variados, para a realização de tarefas ou solução de problemas, contribuindo para a formação de novas gerações nos diversos campos profissionais e na construção de uma consciência social de participação de cada cidadão.

Sr. Presidente, cheguei ao Senado da República como representante de um dos mais novos e modestos Estados da Federação, o Estado de Roraima, que neste mês de outubro comemora o seu décimo tercei-

ro aniversário de organização, uma vez que nasceu com a Constituição promulgada em 1988.

Nas plagas setentrionais de Roraima só há pouco tempo pudemos homenagear o professor em toda a amplitude de sua atuação. Por longos anos os jovens roraimenses tiveram de deixar as suas famílias e o seu meio para buscar conhecimentos em outras regiões do país.

Sendo eu mesmo um dos jovens que tiveram de buscar em outros Estados a complementação dos estudos, conheci de perto essa realidade vivenciada pela juventude de Roraima. A partir desse conhecimento, tive o privilégio de propor, nas Casas do Congresso Nacional, a criação da Escola Técnica Federal de Roraima e da Universidade Federal de Roraima, ambas em pleno funcionamento, contribuindo para modificar por completo o contexto educacional desse novo Estado.

De igual modo, Sr. Presidente, o atual Governador de Roraima, o Engenheiro Neudo Ribeiro Campos, que também teve de deixar o aconchego de sua família para dar continuidade aos seus estudos fora do seu torrão natal, tem implementado, com sensibilidade e objetividade, nos seus dois períodos de governo, ações fundamentais para consolidar o sistema de educação do Estado, começando pela valorização do professor em termos de capacitação e de remuneração.

O Estado de Roraima, Sr. Presidente, focou no professor as ações para melhoria do sistema educacional. Com esse objetivo, além de implantar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), O Estado de Roraima estendeu esses benefícios também aos professores do sistema de ensino médio, proporcionando-lhes melhor remuneração.

Por intermédio dos Projetos Caimbé e de Magistério Indígena, conseguiu Roraima a erradicação do chamado professor leigo em todas as escolas do Estado. As últimas turmas de capacitação estão concluindo agora os seus cursos.

Na área federal, foi o Estado buscar apoio nos programas e projetos destinados ao aperfeiçoamento da educação básica com o Fundescola, a Escola Jovem e o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), este dedicado à educação profissional.

Buscou-se, ainda, acordos de cooperação externos com alguns centros de excelência. Com a Universidade Batista do Missouri, Estados Unidos da América, buscou-se a capacitação de professores

para escola de tempo integral, com treinamento de gestores educacionais e aperfeiçoamento para professores de língua inglesa. Com a universidade de Matanzas, Cuba, o acordo cobriu oportunidade para que 30 professores ampliassem seus estudos em nível de Mestrado. Desses, 29 já defenderam suas dissertações. Com o Instituto Universitário de Formação de Professores de Creteil, França, o acordo de cooperação tem possibilitado a preparação do corpo técnico do novo organismo de ensino superior recém-implantado no Estado.

Com a Universidade Federal de Roraima, 560 professores encontram-se em fase de conclusão de suas licenciaturas. Com a Universidade do Amazonas, 150 professores se aperfeiçoaram em gestão e supervisão escolar e psicopedagógica.

Ao lado desse esforço de capacitação, Roraima não se descuidou das instalações e do equipamento da sua rede escolar, para proporcionar a alunos e professores melhor ambiente físico e condições materiais adequadas para o ensino e o aprendizado.

Mas, Sr. Presidente, com alegria e com muita honra, registro a criação do Instituto Superior de Ensino de Roraima, que teve sua aula inaugural proferida no dia 1º de outubro, e da Fundação de Educação Superior de Roraima. Este é o coroamento de todo o investimento feito na área de educação em Roraima.

O Instituto abriu 140 vagas na sua primeira seleção e projeta para o futuro um plano de trabalho com 2.500 vagas em seus cursos. Na realidade, esse Instituto é o embrião que nasce forte como semente de uma futura Universidade Estadual.

Nessa mesma direção, a Fundação de Educação Superior de Roraima foi criada para proporcionar os meios de sustentação patrimonial e financeira do Instituto, para que esse projeto ousado e benfazejo possa ultrapassar com êxito os períodos limitados das administrações governamentais e se projete para o futuro.

Finalizo, Sr. Presidente, incorporando às homenagens pelo "Dia do Professor" esse conjunto de ações que valorizam e reconhecem, no presente e para o futuro, a contribuição desses brasileiros que abraçaram com denodo e empenho profissional apoiar a preparação de novas gerações, superando algumas dificuldades estruturais e conjunturais, que levam alguns ao desânimo, mas que aprimoram o ministério do professor que persiste no exercício pleno da ponte por onde fluem o saber, a cultura e os parâmetros da cidadania.

Parabéns, professores, pelo seu dia!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 581, de 2001 – Arts. 336, II e 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 2001, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Lauro Campos, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino e Waldeck Ornelas), que autoriza a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito junto à República da Polônia, no montante atual de três bilhões e quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, na forma dos contratos assinados com os bancos que menciona, a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris e dá outras providências.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 11, oportunidade em que foram apresentadas emendas e o Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Romero Jucá, solicitou o prazo de vinte quatro horas, previsto no art. 348, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre as emendas.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 586, de 2001 – Arts. 336, II e 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.099, de 2001, Relator: Senador Geraldo Melo), que autoriza o Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado do Mato Grosso, a assinar adi-

tivo contratual com o Banco do Brasil S/A, no valor de quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos, a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 2001.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 587, de 2001 – Arts. 336, II e 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.100, de 2001, Relator: Senador Bello Parga), que dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2000

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 4 de setembro último, quando teve sua terceira sessão de discussão adiada para hoje.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que acrescenta o § 3º ao art 50 da Constituição Federal (trâmite de informações e documentos sigilosos), tendo

Parecer sob nº 972, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senado-

ra Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 99, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares, tendo

Parecer favorável, sob nº 929, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Osmar Dias.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 102, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (nº 2.862/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992 (escolha de juízes militares para comporem os

Conselhos Especial e Permanente da Justiça Militar da União), tendo

Parecer sob nº 930, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Osmar Dias, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 107, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 931, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 16 minutos.)

(OS 19651/2001)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar comunica que está convocada a **22ª Reunião** do Conselho, a realizar-se no próximo dia **16 de outubro**, terça-feira, às 17h, na **Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa**, com a seguinte

PAUTA

- 1 - Discussão e votação do Relatório da Senadora Heloísa Helena, exarado nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, em desfavor do Senador Luiz Otávio;
- 2 - Expediente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília, 10 de outubro de 2001

Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente

ra Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 99, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares, tendo

Parecer favorável, sob nº 929, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Osmar Dias.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 102, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (nº 2.862/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992 (escolha de juízes militares para comporem os

Conselhos Especial e Permanente da Justiça Militar da União), tendo

Parecer sob nº 930, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Osmar Dias, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 107, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 931, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 16 minutos.)

(OS 19651/2001)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar comunica que está convocada a **22ª Reunião** do Conselho, a realizar-se no próximo dia **16 de outubro**, terça-feira, às 17h, na **Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa**, com a seguinte

PAUTA

- 1 - Discussão e votação do Relatório da Senadora Heloísa Helena, exarado nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, em desfavor do Senador Luiz Otávio;
- 2 - Expediente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília, 10 de outubro de 2001

Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 260 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar **CARLOS ALBERTO BEZERRA DE CASTRO** do cargo, em comissão, de Assessor do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de outubro de 2001.



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 261 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **VALDYANE CAMPOS SIQUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de outubro de 2001.



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

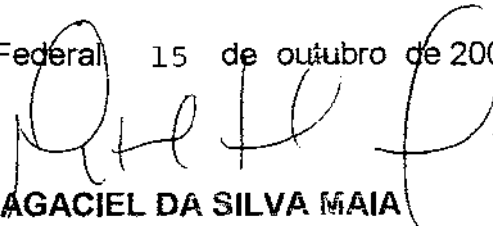
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 131 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores JOÃO MUGAYAR , Consultor Legislativo, mat. 1114, ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA FILHO, Técnico Legislativo, mat. 4353 , FRANKLIN ALBUQUERQUE PAES LANDIM, Analista Legislativo, mat. 0967 , para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 014222/01-9.

Senado Federal 15 de outubro de 2001.



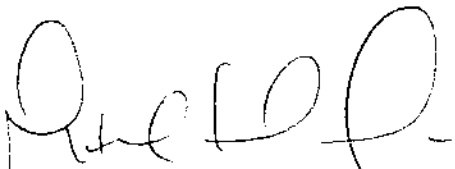
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1993, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula **0962**, da Função Comissionada de Assistente de Diretor, Símbolo FC-07, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer Função de Assessoramento, Símbolo FC-07, da Diretoria-Geral, com efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 2001.

Senado Federal, 15 de outubro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1994 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE designar a servidora **JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA**, matrícula **3824**, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Diretor, Símbolo FC-07, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 2001.

Senado Federal, 15 de outubro de 2001.



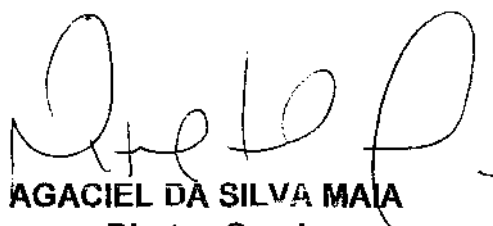
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1995 , DE 2001

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997.

RESOLVE dispensar o servidor **ANTONIO CONCEIÇÃO DE SOUZA**, matrícula 0878, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico Industrial, Símbolo FC-6, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assessoramento, Símbolo FC-7, da Diretoria-Geral.

Senado Federal, 15 de outubro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral